

Aula 00 - Prof. André Rocha

*ANA (Especialista em Regulação de
Recursos Hídricos e Saneamento Básico
- Especialidade 3) Qualidade da Água +
Recursos Hídricos e Meio Ambiente +*

Gestão de Recursos Hídricos
André Rocha, Equipe André
Rocha, Equipe Jonas Vale, Jonas
Vale Lara, Raul Suzuki Pinto

Rabêlo, Sergio Henrique
20 de Janeiro de 2024

Índice

1) Considerações Iniciais	3
2) Fundamentos da PNRH	4
3) Objetivos da PNRH	9
4) Diretrizes Gerais de Ação da PNRH	13
5) Instrumentos da PNRH	16
6) Ação do Poder Público	31
7) Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh)	33
8) Infrações e Penalidades	42
9) Questões Comentadas - Fundamentos da PNRH - Multibancas	45
10) Questões Comentadas - Objetivos da PNRH - Multibancas	59
11) Questões Comentadas - Diretrizes Gerais de Ação da PNRH - Multibancas	67
12) Questões Comentadas - Instrumentos da PNRH - Multibancas	75
13) Questões Comentadas - Ação do Poder Público - Multibancas	130
14) Questões Comentadas - Singreh - Multibancas	134
15) Questões Comentadas - Infrações e Penalidades - Multibancas	148
16) Lista de Questões - Fundamentos da PNRH - Multibancas	155
17) Lista de Questões - Objetivos da PNRH - Multibancas	164
18) Lista de Questões - Diretrizes Gerais de Ação da PNRH - Multibancas	169
19) Lista de Questões - Instrumentos da PNRH - Multibancas	173
20) Lista de Questões - Ação do Poder Público - Multibancas	198
21) Lista de Questões - Singreh - Multibancas	201
22) Lista de Questões - Infrações e Penalidades - Multibancas	208



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, Estrategista!

Professor André Rocha passando para dar alguns breves recados em mais uma aula que iniciamos.

Minha ideia é sempre trazer um conteúdo **objetivo** e **direcionado**, sem, contudo, deixar de aprofundar no nível necessário exigido em prova.

Mais do que tornar você um especialista no assunto, meu objetivo é fazer você **assinalar a alternativa correta** em cada questão, aumentando as chances de aprovação. Isso muitas vezes passa não pelo esgotamento do assunto em si, mas pelo foco naquilo que realmente importa e pela identificação de assertivas/alternativas incorretas.

Nesse sentido, a resolução das **questões** do livro digital (PDF) é essencial porque também contém parte da teoria atrelada. Ademais, lembre-se que temos também as videoaulas de apoio, mas o estudo pelo **livro digital** é sempre mais **ativo** e **completo**! Dito isso, já podemos partir para o que interessa: **MUITO FOCO** a partir de agora!

Um forte abraço e uma ótima aula!



Prof. André Rocha



Instagram: @profandrerocha



Telegram: t.me/meioambienteparaconcursos



FUNDAMENTOS DA PNRH

A importância dos recursos hídricos ganha um destaque ainda maior quando se constata que as águas doces e de boa qualidade são um recurso **finito** e, em muitos locais, já escasso.

Diante disso, foi instituída no país a **Política Nacional de Recursos Hídricos** (PNRH), que deu maior abrangência ao Código de Águas, de 1934, que centralizava as decisões sobre gestão de recursos hídricos no setor elétrico. Isso aconteceu em 1997, com a promulgação da Lei nº 9.433/97, também conhecida como **Lei das Águas**.

A PNRH foi e é considerada uma lei modernizadora em razão do seu caráter **descentralizador** e que que estimula a **participação social** na gestão de recursos hídricos e dos conflitos pelo uso das águas.

Sem mais delongas, vamos logo apresentar aquilo que cai em prova de concursos!

De início, é importante destacar os **fundamentos** da PNRH, tanto para se ter um embasamento da proposta da Política quanto para fins de prova, haja vista ser um tema bastante querido das bancas examinadoras.

São **6** os fundamentos da PNRH elencados por seu art. 1º, os quais transcrevo, dois a dois, com breves comentários na sequência.

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes **fundamentos**:

I - a água é um bem de **domínio público**;

II - a água é um recurso natural **limitado**, dotado de **valor econômico**;

Pelo fato de a água ser um recurso indispensável à vida, é considerada um **bem público** do qual todos tem o direito de usufruir. Todavia, o Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406/02) considera como bens públicos os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças (art. 99, I).

Nessa esteira, alguns podem apontar uma aparente contradição entre a PNRH e o Código Civil, visto que a primeira considera a água bem de domínio público e o segundo a considera um bem público, mas de uso comum do povo.

Na verdade, esses dispositivos são interpretados da seguinte maneira: o fato de a água ser um *bem de domínio público* não significa que o poder público seja o proprietário da água, mas que ele deve ser responsável pela **gestão** dos recursos hídricos, que pertencem a todo o povo.

O reconhecimento da **finitude** da água é essencial para que se trabalhe a ideia de uso adequado e da prevenção ao desperdício. É a partir da admissão de que a água é um recurso **limitado** que exsurge a importância de sua gestão e, por extensão, da própria Política Nacional de Recursos Hídricos.



Segue a mesma linha o entendimento de que a água possui **valor econômico**, uma vez que a finitude da água não permite que ela seja utilizada de qualquer maneira por quem quer que seja.

Se o intuito é enaltecer a essencial importância da água, é preciso reconhecê-la como um objeto econômico de grande valor. Isso inclui não só a **precificação** da água para que quem use mais pague mais, mas também a **valorização** do bem ambiental que é fundamental para simplesmente qualquer atividade humana.

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes **fundamentos**:

III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o **consumo humano** e a **dessedentação de animais**;

IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o **uso múltiplo** das águas;

Você já deve ter percebido que a água pode ser utilizada para inúmeras atividades, tais como geração de energia elétrica, transporte aquaviário, lavagem e limpeza diversas, dessedentação, resfriamento de caldeiras, uso em processos produtivos diversos, irrigação de culturas agrícolas, entre muitos outros. A essa diversidade de possibilidades se dá o nome **usos múltiplos** da água.

Assim, quando há uma situação de **escassez**, é preciso escolher quais desses usos devem ser mantidos e quais devem ser interrompidos. Quando isso acontece, o **uso prioritário** dos recursos hídricos deve ser o **consumo humano** e a **dessedentação de animais**, porque são usos diretamente relacionados à manutenção da vida.

De que adiante manter a geração de energia elétrica ou os processos industriais, se não há água para que a vida seja mantida, não é mesmo?



O uso prioritário dos recursos hídricos é o **consumo humano** e a **dessedentação de animais**!

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes **fundamentos**:

V - a **bacia hidrográfica** é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação **do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**;

VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser **descentralizada** e contar com a participação do **Poder Público**, dos **usuários** e das **comunidades**.



Esses dois últimos fundamentos também são bastante importantes. A Lei nº 9.433/97 determinou a **bacia hidrográfica** como unidade territorial para implementação da PNRH e a atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

A escolha da **bacia hidrográfica** como unidade de planejamento ambiental possui grande relevância ambiental, pois os processos ecológicos estão muito mais relacionados à **formação hidrogeomorfológica** do ambiente do que a fronteiras geopolíticas, como as divisões territoriais dos estados e municípios, por exemplo.

Por outro lado, justamente pelos conflitos geopolíticos existentes, pode haver grande dificuldade de gestão e gerenciamento dos recursos hídricos, uma vez que a mesma bacia ou sub-bacia pode abranger diversas unidades geopolíticas diferentes, com administrações públicas e interesses também diversos.

Em relação ao **SINGREH**, é importante destacar que sua existência está prevista na Constituição Federal de 1988, que atribui à União a competência para instituí-lo (CF/88, art. 21, XIX). Na prática, trata-se de um conjunto de **órgãos** e **colegiados** que concebe e implementa a gestão dos recursos hídricos no país, coordenando a gestão integrada das águas, arbitrando administrativamente os conflitos relacionados aos recursos hídricos, planejando, regulando e controlando o uso e a recuperação dos corpos d'água, bem como promovendo a cobrança pelo uso da água (Lei nº 9.433/97, art. 32).

Voltando ao último fundamento da PNRH, observa-se a importância de que a gestão dos recursos hídricos seja **descentralizada** e conte com a participação de três atores sociais: o **Poder Público**, os **usuários** e as **comunidades**.





FUNDAMENTOS DA PNRH

Água é bem de domínio público

Água é recurso limitado, dotado de valor econômico

Na escassez, uso prioritário é consumo humano e dessedentação de animais

Gestão dos recursos hídricos deve proporcionar o uso múltiplo das águas

A bacia hidrográfica é a unidade de implementação da PNRH e atuação do SINGREH

Gestão descentralizada: participação do Poder Público, usuários e comunidades



(IBFC/SEAD-GO - 2023) Sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos, assinale a alternativa incorreta:

- a) A Política Nacional de Recursos Hídricos considera a água como um bem de domínio público
- b) A gestão da água é realizada exclusivamente pelo poder público, sendo este o detentor do domínio desse bem.
- c) A água é considerada um recurso natural limitado, possuindo assim valor econômico.
- d) O uso múltiplo das águas é garantido através da gestão de recursos hídricos.
- e) Os usuários e as comunidades devem contribuir para a gestão do uso das águas.

Comentários:



Para responder à questão, necessário conhecimento do art. 1º, da PNRH, que preceitua:

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I - a água é um bem de domínio público;

II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;

IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

V - a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Desse modo, nota-se que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do poder público, de modo que a **alternativa B** está errada e é o nosso gabarito.

(FCC/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-RS - 2014) A Política Nacional de Recursos Hídricos tem como fundamento que

a) a água é um bem de domínio privado e dotado de escassez.

b) a água é um recurso natural limitado e, portanto, não passível de valoração econômica.

c) o uso prioritário dos recursos hídricos em situações de escassez é para a proteção ambiental.

d) a gestão dos recursos hídricos deve sempre priorizar os usos para a sociedade.

e) a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Comentários:

A **alternativa A** está errada, porque a água é um bem de domínio público, dotado de valor econômico (Lei nº 9.433/97, art. 1º, I e II).

A **alternativa B** está errada, uma vez que a PNRH declara que a água é um recurso natural dotado de valor econômico (Lei nº 9.433/97, art. 1º, II).

A **alternativa C** está errada, porquanto um dos fundamentos da PNRH é que, em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos seja o consumo humano e a dessedentação de animais (Lei nº 9.433/97, art. 1º, III).

A **alternativa D** está errada, pois a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas, conforme Lei nº 9.433/97, art. 1º, IV.

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, de acordo com a literalidade do art. 1º, VI, da Lei nº 9.433/97, que institui a PNRH.



OBJETIVOS DA PNRH

Os objetivos são aspectos que são almejados, aquilo que se quer atingir em termos de Política!

De modo amplo, são **4** os objetivos da PNRH (art. 2º):

- I - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;
- II - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- III - a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.
- IV - incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.

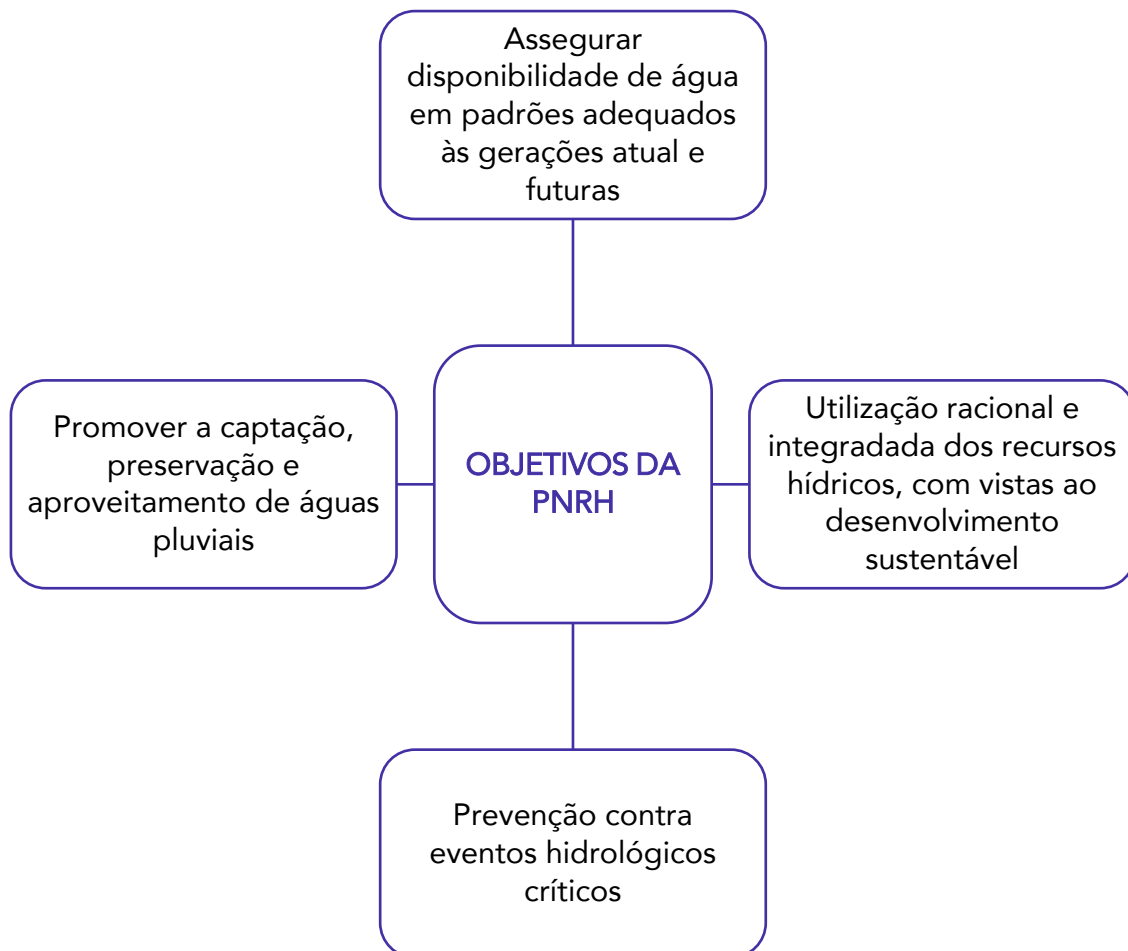
O inciso I do art. 2º traz o objetivo de assegurar que as gerações **futuras** tenham acesso à água com a **mesma qualidade** que as gerações presentes. Essa ideia está bastante relacionada com o conceito de **sustentabilidade**, que estava em evidência na década de 1990 após a publicação do Relatório Brundtland e da Conferência Rio-92.

Na mesma linha, o inciso II prevê como objetivo da PNRH a utilização **racional** e **integrada** dos recursos hídricos, com vistas ao **desenvolvimento sustentável**. Lembre-se que esse tipo de desenvolvimento está alicerçado no tripé "ecologicamente adequado, economicamente viável e socialmente justo".

O inciso III, por sua vez, estabelece como objetivo da PNRH a **prevenção** e a defesa contra **eventos hidrológicos críticos**, tais como inundações, secas, regime baixo de reservatórios de abastecimento de água etc. Não é difícil entender a importância deste objetivo diante da escassez de água que muitos locais do Brasil (inclusive grandes metrópoles) enfrentam, não é mesmo?

Por fim, o inciso IV prevê como objetivo da PNRH a promoção da captação, preservação e aproveitamento de **águas pluviais**, que nada mais são do que as águas das chuvas. Esse objetivo está bastante relacionado ao ciclo hidrológico e à otimização do processo de utilização da água, uma vez que almeja seu aproveitamento antes que escoe superficialmente e tenha de ser retirada dos corpos d'água.







(CEBRASPE/MPE-PA - 2023) No que concerne à Política Nacional de Recursos Hídricos, a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos se incluem entre

- a) seus fundamentos.
- b) suas diretrizes gerais de ação.
- c) seus métodos de execução.
- d) seus princípios.
- e) seus objetivos.

Comentários

Pessoal, esse é um objetivo, algo que a PNHR busca alcançar!

Art. 2º **São objetivos** da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

II - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

III - a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

IV - incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.

Portanto, a **alternativa E** está **correta** e é o nosso gabarito.

(FCC/COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - 2014) É objetivo da Lei nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) a

- a) gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade.
- b) adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País.
- c) articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional.
- d) integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.
- e) prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.



Comentários:

Apenas a **alternativa E** apresenta corretamente um instrumento elencado pelo art. 2º da Lei nº 9.433/97, sendo, portanto, o nosso gabarito.

As demais alternativas apresentam **diretrizes gerais** de ação da PNRH, as quais estudaremos a seguir.



DIRETRIZES GERAIS DE AÇÃO DA PNRH

Para alcançar os objetivos propostos e auxiliar a implementação da PNRH, a Lei nº 9.433/97 prevê algumas **diretrizes gerais de ação** em seu art. 3º:

Art. 3º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- I - a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;
- II - a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País;
- III - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;
- IV - a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;
- V - a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;
- VI - a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Note que, de modo geral, as diretrizes gerais de ação são aspectos que orientam a implementação da PNRH no sentido de integrá-la ao funcionamento da administração pública brasileira.

Desse modo, deve haver uma gestão **sistemática** e **integrada** dos recursos hídricos entre União, Estados e Municípios. Nesse sentido, o art. 4º da PNRH prevê que a **União** deve se articular com os **Estados** tendo em vista o gerenciamento dos recursos hídricos de **interesse comum**.

Considerando a importância dos recursos hídricos para todas as atividades humanas, é imperioso que a sua gestão se adeque às **diversidades** físicas, bióticas, demográficas e sociais das diversas regiões do país, possibilitando uma **articulação** com a gestão do **uso do solo** e ainda possibilitando a **participação** dos **usuários** na implementação das ações.

Além disso, a gestão dos recursos hídricos **não** deve dissociar os aspectos de **quantidade** e **qualidade**, uma vez que ambos são de extrema importância para que a PNRH seja implementada adequadamente. Em outras palavras, não adianta nada o Brasil possuir uma oferta hídrica enorme (grande quantidade de água) se a **qualidade** dessa água não é adequada ou interessante para os usos das atividades que ocorrem no país. Analogamente, pouco adianta recursos hídricos de alta qualidade se for parca a quantidade **disponível** para utilização.



Por fim, uma vez que as bacias hidrográficas são as unidades de planejamento hídrico do país, a gestão delas deve se articular com a gestão dos sistemas **estuarinos** e das **zonas costeiras**, de modo a promover a PNRH de maneira mais adequada e eficiente.



(CEBRASPE/PGM RECIFE – PE - 2022) As diretrizes gerais de ação aptas a implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) incluem a:

- a) gestão sistemática dos recursos hídricos, ainda que dissociada dos aspectos de quantidade e qualidade.
- b) integração da gestão das bacias hidrográficas com a pesquisa multidisciplinar de biomas estuarinos e zonas costeiras e com a prospecção petrolífera na plataforma continental.
- c) adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do país.
- d) articulação do planejamento de recursos hídricos com os projetos e programas dos diversos setores usuários e com os planejamentos públicos e privados das microrregiões metropolitanas.
- e) articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo e a exploração sustentável dos recursos edáficos e genômicos das unidades de conservação.

Comentários:

A questão exige conhecimento específico da parte das diretrizes da PNRH, todas presentes no art.3º:

Art. 3º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

II - a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País;

III - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;

IV - a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;

V - a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;

VI - a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

A **alternativa A** está errada. Conforme art.3º, I, a gestão sistemática deve ocorrer sem dissociação, diferentemente do que é afirmado na alternativa.

A **alternativa B** está errada. Não há previsão legal para a integração com a prospecção petrolífera na plataforma continental.

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito. Trata-se de uma diretriz, nos termos do art. 3, II, da Lei nº 9.433/97.



A **alternativa D** está errada. Segundo o art. 3º, IV, uma das diretrizes é a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional.

A **alternativa E** está errada. Não há previsão legal sobre a articulação com a exploração sustentável dos recursos edáficos e genômicos.

(VUNESP/SP URBANISMO-SP - 2014) A Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997 institui a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). Uma das diretrizes gerais da PNRH é

- a) separação da gestão dos recursos hídricos com o uso do solo, que possui política própria.
- b) a dissociação dos aspectos quantidade e qualidade na gestão sistemática dos recursos hídricos.
- c) a gestão independente das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.
- d) a superação das diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais do país por meio de uma gestão única.
- e) a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional.

Comentários:

A **alternativa A** está errada, pois a gestão dos recursos hídricos deve ser articulada com a gestão do uso do solo, nos termos do art. 3º, V, da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa B** está errada, porque não deve haver a dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade na gestão sistemática dos recursos hídricos (Lei nº 9.433/97, art. 3º, I).

A **alternativa C** está errada, porquanto deve haver a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras (Lei nº 9.433/97, art. 3º, VI).

A **alternativa D** está errada, uma vez que deve haver uma adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País (Lei nº 9.433/97, art. 3º, II).

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, diante da literalidade do art. 3º, IV, da Lei nº 9.433/97.



INSTRUMENTOS DA PNRH

Para alcançar os objetivos mencionados há pouco e obedecer às diretrizes gerais de ação, a Lei nº 9.433/97 elenca em seu art. 5º uma série de **instrumentos** da Política Nacional de Recursos Hídricos. Diante da relevância do assunto, apresentá-los-ei separadamente e farei breves comentários a respeito de cada um.

Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - os Planos de Recursos Hídricos;

Os **Planos de Recursos Hídricos** são planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da PNRH e o gerenciamento dos recursos hídricos (art. 6º). Em virtude de sua importância estratégica, os Planos de Recursos Hídricos são planos de **longo prazo**, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos (art. 7º).

Ressalte-se que os Planos de Recursos Hídricos devem ser elaborados por **bacia hidrográfica**, por **Estado** e para o **País** (art. 8º), ou seja, os municípios **não** estão incluídos!

Em termos de **conteúdo**, os Planos de Recursos Hídricos devem abranger, no mínimo, os seguintes aspectos (art. 7º):

I - **diagnóstico** da situação atual dos recursos hídricos;

II - análise de **alternativas** de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;

III - balanço entre **disponibilidades** e **demandas** futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais;

IV - **metas** de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;

V - **medidas** a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o **atendimento** das **metas** previstas;

VI - **prioridades** para **outorga** de direitos de uso de recursos hídricos;

VII - **diretrizes** e **critérios** para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

VIII - propostas para a criação de áreas sujeitas a **restrição** de **uso**, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

Continuemos com os instrumentos da PNRH.



Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

II - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;

O **enquadramento dos corpos de água** em classes, segundo os usos preponderantes da água, visa a assegurar às águas **qualidade** compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e diminuir os **custos** de combate à poluição das águas, mediante **ações preventivas** permanentes (art. 9º).

O art. 10 da Lei nº 9.433/97 prevê que as classes de corpos de água são estabelecidas pela legislação ambiental. Nessa esteira, frise-se que é a **Resolução Conama nº 357/05** que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes.

Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

III - a **outorga** dos direitos de uso de recursos hídricos;

Quando abordamos os fundamentos da PNRH, vimos que a água é um bem de domínio público ao qual todos têm direito. Desse modo, os usos mais intensivos da água, como as atividades industriais, devem ser **outorgados** (uma espécie de autorização) pelo Poder Público.

Desse modo, o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como **objetivos** assegurar o **controle quantitativo** e **qualitativo** dos usos da água e o **efetivo exercício** dos direitos de acesso à água (art. 11). Fique claro que a outorga **não** implica a alienação parcial das águas, que são **inalienáveis**, mas o simples direito de seu uso (art. 18).



(INSTITUTO CONSULPLAN/MPE-BA - 2023) A água possui padrões de qualidade que são diferentes para os usos. Há padrões diferentes da água utilizada para recreação (balneabilidade), para irrigação, ou indústria. Entretanto, a água destinada ao abastecimento para o consumo humano deve ter potabilidade. Na maioria das vezes, a qualidade da água é medida apenas por sua cor cristalina; porém, a água apropriada para o consumo humano deve estar sem cheiro ou gosto, além de estar livre de bactérias e substâncias nocivas à saúde. Ao ser ingerida, a água contaminada pode acarretar diversas doenças como: diarreia; leptospirose; disenteria bacteriana; esquistossomose; febre tifoide; cólera; parasitoides; e, dengue. Em 2020, no Brasil, a contaminação da água foi responsável por milhares de internações, e vem aumentando os casos nos últimos anos. Considerando o enquadramento em classes, segundo os usos preponderantes da água, de acordo como as disposições da Lei nº 9.433/1997, assinale a afirmativa correta.

a) Responsabilizar aquele que infringir as normas ambientais ou causar dano.



- b) Assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas.
- c) Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo dos ecossistemas.
- d) Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente.
- e) Exigir estudo prévio de impacto ambiental, para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, a que se dará publicidade.

Comentários:

Conforme comentamos em aula, são dois os objetivos do enquadramento e você precisa saber quais são!

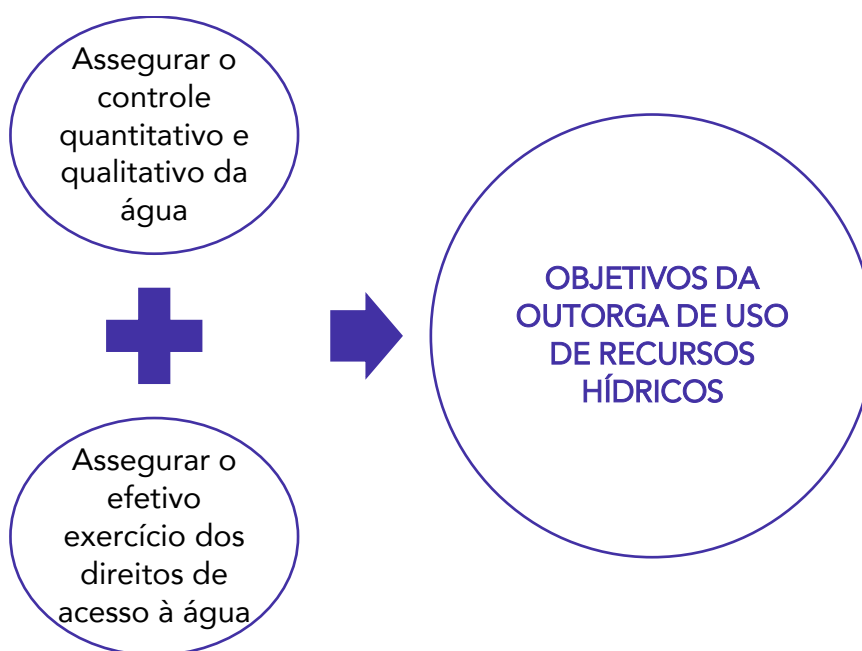
Segundo o art.9, I:

O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, visa a:

I - assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas;

II - diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.

Assim, a **alternativa B** está **correta** e é o nosso gabarito.



Cuidado: a outorga de uso de recursos hídricos **não** se confunde com a **tarifa** cobrada pelo fornecimento domiciliar de água tratada! A outorga é, na verdade, um ato administrativo mediante o qual a autoridade outorgante competente faculta ao requerente o direito de uso dos recursos hídricos, por prazo



determinado, nos termos e condições expressas no respectivo ato. Em outras palavras, é o ato que assegura ao usuário o direito de utilizar os recursos hídricos.

Para que não haja dúvidas e restem claros os direitos de uso que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público, observe os incisos elencados pelo art. 12 da Lei nº 9.433/97:

- I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;
- II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;
- IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;
- V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

Note, portanto, que todos esses usos têm potencial considerável de alterar o **regime** (de variação), a **qualidade** ou a **quantidade** das águas. Por outro lado, alguns usos **não** carecem de outorga de água, conforme previsão expressa do art. 12, § 1º:

- § 1º Independem** de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:
- I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;
 - II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
 - III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Perceba que os usos que não dependem de outorga são aqueles que apresentam **baixo potencial** de modificarem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo d'água.





DESPENCA NA PROVA!

DEPENDEM DE OUTORGA

Derivação ou captação da água de corpo d'água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo

Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo

Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final

Aproveitamento dos potenciais hidrelétricos

Outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo d'água

INDEPENDEM DE OUTORGA

Uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural

Derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes

Acumulações de volumes de água consideradas insignificantes



JURISPRUDÊNCIA



JURISPRUDÊNCIA RELEVANTE

Segundo entendimento do STJ, a Lei nº 9.433/97 (Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos) e a Lei nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico) preveem, de forma expressa, **categórica** e **inafastável** que é **proibida** a captação de água subterrânea para uso de núcleos residenciais, sem que haja prévia outorga e autorização ambiental do Poder Público.

As normas locais devem respeitar essa regra geral fixada pela legislação federal, sob pena de serem **inconstitucionais**!

STJ. 1ª Seção. EREsp 1335535-RJ, Rel. Min. Herman Benjamin, julgado em 26/09/2018 .

Para cumprir o objetivo do controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso a esse elemento, toda outorga deve estar **condicionada** às **prioridades** de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deve respeitar a **classe** em que o corpo de água estiver enquadrado, bem como a manutenção de condições adequadas ao **transporte aquaviário** e, de modo geral, o **uso múltiplo** dos recursos hídricos (art. 13).

Sendo um **ato administrativo**, a outorga é efetivada por ato da autoridade competente do **poder executivo** federal, dos estados ou do Distrito Federal (art. 14). Nesse sentido, o poder executivo federal **pode delegar** aos estados e ao Distrito Federal competência para conceder outorga de direito de uso de recurso hídrico de domínio da União (art. 14, § 1º).

É muito importante que você, **Estrategista**, saiba que o prazo de outorga de direitos de uso de recursos hídricos poderá ser de, no máximo, **35 anos**. Após esse período, a outorga pode ser **cancelada** ou **renovada** (art. 16).

Também é importante ressaltar que a outorga de direito de uso de recursos hídricos pode ser **suspensa parcial** ou **totalmente**, em **definitivo** ou por **prazo determinado**, em diversas circunstâncias, quais sejam (art. 15):

I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;

II - ausência de uso por três anos consecutivos;



III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;

IV - necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental;

V - necessidade de se atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;

VI - necessidade de serem mantidas as características de navegabilidade do corpo de água.

Observe que a maioria das hipóteses de suspensão da outorga relacionam-se com necessidades mais **urgentes** que possam surgir e diante das quais devem se estabelecer usos prioritários da água, como as situações de **calamidade** e as de **interesse coletivo**.

A necessidade de se prevenir ou reverter **grave degradação** ambiental também se inclui nessas hipóteses. Assim, por exemplo, caso um incêndio de grandes proporções esteja atingindo determinada área de floresta, pode-se proceder com a suspensão das outorgas de uso dos corpos d'água próximos para que as suas águas sejam utilizadas para o combate ao fogo.

Além disso, destaque-se que o outorgado deve cumprir rigorosamente os termos da outorga para que não tenha sua autorização cancelada, além de não poder deixar de fazer o uso outorgado dos recursos hídricos por **3 anos** consecutivos (atenção, são anos consecutivos!).



SUSPENSÃO DA OUTORGA

Não cumprimento dos termos de outorga
Ausência de uso por 3 anos consecutivos
Necessidade premente de água para atender a situações de calamidade
Necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental
Necessidade de se atender a usos prioritários , de interesse coletivo
Necessidade de se manter as características de navegabilidade





IBFC/SEMAD-GO - 2023) Sobre a outorga de uso de recursos hídricos, assinale a alternativa incorreta.

- a) A outorga de água é requerida quando o uso do recurso hídrico resultar em aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.
- b) Em casos de uso da água para abastecimento público não é necessário a outorga de direito de uso de recursos hídricos.
- c) Quaisquer finalidades de uso da água que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água necessitam de outorga de água.
- d) O uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural, independe de outorga pelo Poder Público.
- e) Para as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes é dispensado a necessidade de outorga.

Comentários:

A **alternativa A** está correta. O aproveitamento dos potenciais hidrelétricos está sujeito à outorga pelo Poder Público, nos termos do art. 12, IV.

A **alternativa B** está errada e é o nosso gabarito. É necessária, sim, a outorga de direito de uso de recursos hídricos. Aplicação do art. 12, I, PNRH:

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

A **alternativa C** está correta. Nos termos do art. 12, V.

A **alternativa D** está correta. O uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural independem de outorga pelo Poder Público. Inteligência do art. 12, § 1º, I.

A **alternativa E** está correta. Aplicação do art. 12, § 1º, II.

(CEBRASPE/TRF-2 - 2009) É objetivo do regime de outorga do direito de uso de recursos

- a) conceder direitos alternativos ao uso, ao consumo e à captação das águas servidas.
- b) assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício do direito de acesso a ela.
- c) autorizar a extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou como insumo de processo produtivo.
- d) aperfeiçoar o aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.



e) regular os usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

Comentários:

São dois os objetivos do regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com o art. 11 da Lei nº 9.433/97:

- 1) assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água;
- 2) assegurar o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

Desse modo, a **alternativa B** está **correta** e é o nosso gabarito. As demais alternativas foram inventadas pela banca examinadora para tentar confundir os candidatos.

Continuemos com os instrumentos da PNRH.

Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

IV - a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

Quando estudamos os fundamentos da PNRH, vimos que ela considera a água como um recurso natural **limitado**, dotado de **valor econômico**. Nesse contexto, essa política institui como um de seus instrumentos a **cobrança** pelo uso dos recursos hídricos, objetivando (art. 19):

- I** - reconhecer a água como bem **econômico** e dar ao usuário uma indicação de seu **real valor**;
- II** - incentivar a **racionalização** do uso da água;
- III** - obter **recursos financeiros** para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

Desse modo, os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos devem ser aplicados **prioritariamente** na bacia hidrográfica em que foram gerados (cuidado, pois não é algo obrigatório!). Tais recursos devem ser utilizados no **financiamento** de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, bem como no pagamento de **despesas** de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (art. 22).

Por fim, cumpre salientar dois aspectos que devem ser observados quando da fixação dos valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos (art. 21):

- I** - nas derivações, captações e extrações de **água**, deve-se atentar no **volume retirado** e seu **regime de variação**;
- II** - nos lançamentos de **esgotos** e demais resíduos líquidos ou gasosos, deve-se atentar no **volume lançado** e seu **regime de variação** e as **características** físico-químicas, biológicas e de toxicidade do afluente.

Agora, vejamos o quinto instrumento da PNRH previsto no art. 5º da Lei das Águas:



Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

V - a compensação a municípios;

Pessoal, embora a compensação a municípios esteja expressamente prevista no art. 5º, o art. 24, que tinha o intuito de detalhar esse instrumento, foi **vetado** pela Presidência da República, com a justificativa de que o estabelecimento de mecanismo compensatório aos municípios extrapolava a previsão constitucional da forma como estava colocado.

Atualmente, considera-se a compensação aos municípios uma realidade, mas que abrange a exploração de recursos hídricos para fins de **geração de energia elétrica** e dos **recursos minerais**. Essa compensação é prevista pela Constituição Federal de 1988 (art. 20, § 1º) e regulamentada pela **Lei nº 7.990/89**.

No caso da energia elétrica, a compensação consiste em um percentual que as concessionárias de geração hidrelétrica recolhem pela utilização de recursos hídricos. A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) gerencia a arrecadação e a distribuição dos recursos entre os beneficiários: estados, municípios e órgãos da administração direta da União.

Mas, professor, então devo ou não considerar a compensação a municípios como um instrumento da PNRH?

Bem, a forma compensação original prevista pelo legislador foi vetada pela Presidência da República, mas subsiste a compensação pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e dos recursos minerais, que não estão previstas na PNRH, mas sim em outras leis, não sendo objeto de estudo na aula de hoje.

Para fins de prova, como o art. 5º da Lei nº 9.433/97 ainda permanece mencionando a compensação a municípios, as bancas costumam **considerar sim como um instrumento da PNRH**.

Vejamos, pois, o último instrumento da PNRH.

Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

VI - o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

O **Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH)** é um sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão (art. 25). Desse modo, os dados gerados pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), já mencionado, devem ser **incorporados** ao SNIRH.

São **3** os **objetivos** do SNIRH (art. 27):

I - reunir, dar **consistência** e **divulgar** os **dados** e **informações** sobre a situação **qualitativa** e **quantitativa** dos recursos hídricos no Brasil;



II - atualizar permanentemente as **informações** sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos em todo o território nacional;

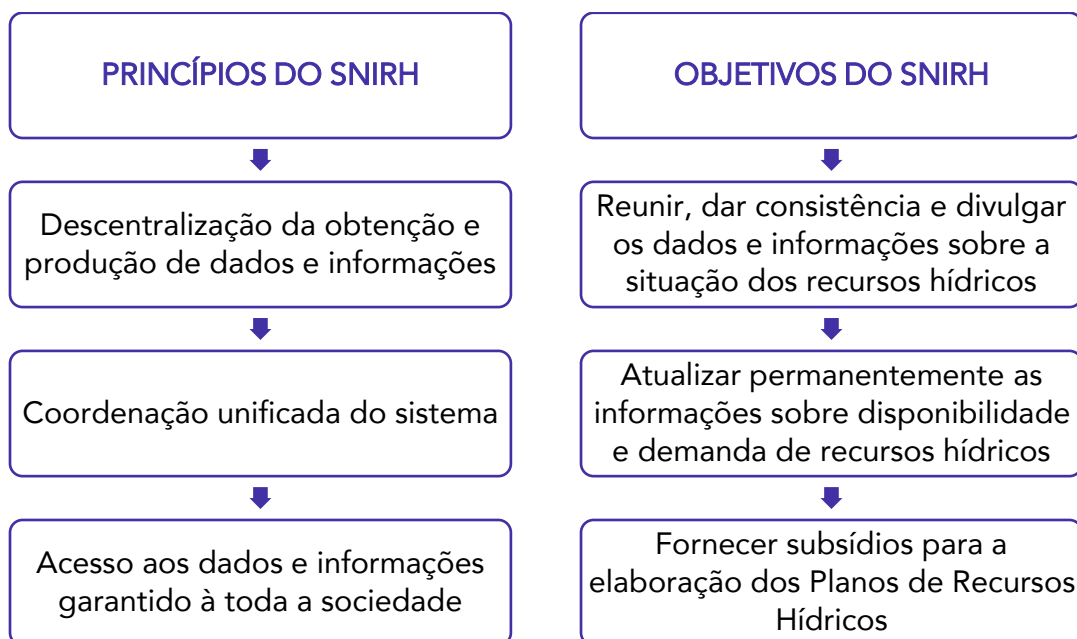
III - fornecer subsídios para a elaboração dos **Planos de Recursos Hídricos**.

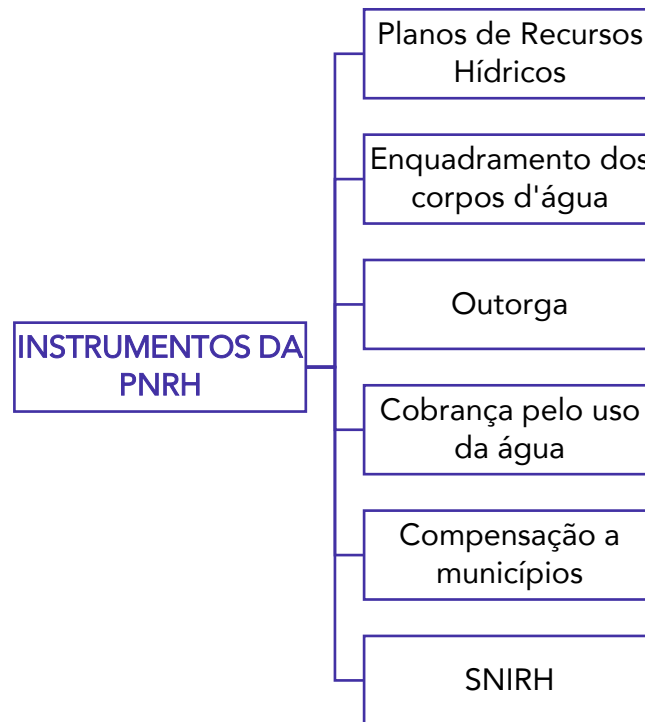
Além disso, vale destacar que o SNIRH possui **3 princípios** básicos para o seu adequado funcionamento (art. 26):

I - descentralização da obtenção e produção de dados e informações;

II - coordenação unificada do sistema;

III - acesso aos dados e informações garantido à **toda a sociedade**.





(IBFC/SEMAD-GO - 2023) Pelo Art. 5º da Lei Federal nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997 são instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- I. os Planos de Recursos Hídricos.
- II. o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.
- III. a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.
- IV. a cobrança pelo uso de recursos hídricos.
- V. a compensação a Municípios.
- VI. o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

Estão corretas as afirmativas:

- a) I e II apenas
- b) I e III apenas
- c) III e IV apenas
- d) I, II, III e IV apenas
- e) I, II, III, IV, V e VI



Comentários:

A questão exigiu conhecimento acerca do Art. 5º da PNRH, que dispõe sobre os instrumentos da lei:

Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - os Planos de Recursos Hídricos; (Item I)

II - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água; (Item II)

III - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos; (Item III)

IV - a cobrança pelo uso de recursos hídricos; (Item IV)

V - a compensação a municípios; (Item V)

VI - o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. (Item VI)

Portanto, as afirmativas I, II, III, IV, V e VI estão **corretas**, sendo a **alternativa E** o nosso gabarito.

Diferenciando os Elementos da PNRH

Caro(a) **Estrategista**, as bancas adoram de confundir os fundamentos, os objetivos, as diretrizes e os instrumentos da PNRH. Nesse sentido, não há muita escapatória: o negócio é ler e reler muitas vezes cada um desses itens, bem como fazer muitas questões para fixar a diferença entre eles na memória de longo prazo.

Não obstante, algumas particularidades podem auxiliar a diferenciação de cada um desses elementos na hora da prova, senão vejamos.

Os **fundamentos** da PNRH são elementos que dão **base** para todas as demais disposições da Lei nº 9.433/97. Por isso, você pode notar que possuem um caráter mais **geral**, como a determinação de que a água é um bem de **domínio público** e o fato de ela ser um recurso **limitado**, dotado de **valor econômico**.

Já os **objetivos** da PNRH são apenas **4** e podem ser traduzidos como aspectos a serem alcançados com a adequada implementação da PNRH, como o intuito de assegurar a disponibilidade de água em **padrões adequados** às gerações atual e futuras e a **prevenção** contra **eventos** hidrológicos **críticos**.

Por sua vez, as **diretrizes gerais** de ação da PNRH possuem um caráter **estratégico** de implementação da PNRH, dispondo sobre a articulação e integração da gestão de recursos hídricos com diversos fatores de interesse. Aliás, note que pelo menos algum dos termos a seguir aparece nas diretrizes gerais de ação da PNRH: **gestão**, **adequação**, **integração** e **articulação**. Ou seja, se a questão mencionar algum desses termos, muito provavelmente estará tratando das diretrizes gerais de ação da PNRH!

Por fim, os **instrumentos** da PNRH são elementos que possibilitam o alcance dos objetivos propostos. Desse modo, por exemplo, o **enquadramento** dos corpos de água em classes é um dos instrumentos que possibilita o objetivo de assegurar a disponibilidade de água em padrões adequados às gerações atual e futuras. Analogamente, os **Planos de Recursos Hídricos** são instrumentos que, entre outros aspectos, atuam no objetivo de prevenção contra eventos hidrológicos críticos.

Vamos praticar mais um pouco para fixar o entendimento!





IDECAN/SEMACE - 2023) A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, criando o respectivo Sistema Nacional de Gerenciamento, que “baseia-se nos seguintes fundamentos:

I – a água é um bem de domínio público;

II – a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

III – em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;

IV – a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

V – a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI – a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.”

O instrumento que não está previsto no artigo 5º da Política Nacional de Recursos Hídricos, é

- a) a compensação a municípios.
- b) o desenvolvimento de linhas de pesquisa por agências de fomento.
- c) a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.
- d) a cobrança pelo uso de recursos hídricos.
- e) o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.

Comentários:

A **alternativa A** foi considerada correta. Embora vetada, a compensação a municípios ainda está presente no art.5º, V, de modo que é comum as bancas a considerarem um instrumento da PNRH.

A **alternativa B** está errada e é o nosso gabarito. Não existe previsão legal sobre esse tema na PNRH. A banca simplesmente inventou!

A **alternativa C** está correta. Conforme o art.5º, III, a outorga dos direitos de usos de recursos hídricos é um instrumento da PNRH.

A **alternativa D** está correta. Conforme o art. 5º, IV, a cobrança pelo uso de recursos hídricos é um instrumento da PNRH.

A **alternativa E** está correta. Conforme o art.5º, II, o enquadramento dos corpos de água em classes é um instrumento da PNRH.



(IBFC/POLÍCIA CIVIL-RJ - 2013) A Lei nº 9.433/97 institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Conforme o Artigo 2º, assinale a alternativa que constitui os objetivos da referida lei:

- a) Proporcionar o uso múltiplo das águas; garantir, em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos ao consumo humano e dessedentação de animais e gerir os recursos hídricos, com a participação do Poder Público, usuários e comunidades.
- b) Gerir a sistemática dos recursos hídricos, sem a dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade; integrar a gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental e a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo.
- c) Assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos; a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável e a prevenção e defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.
- d) Enquadrar os corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água; cobrar pelo uso de recursos hídricos e realizar a compensação a municípios.
- e) Diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes; criar áreas sujeitas à restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos e realizar diagnósticos da situação atual dos recursos hídricos

Comentários:

A **alternativa A** está errada, porque trouxe alguns aspectos relacionados aos fundamentos da PNRH, não aos objetivos. Preconiza o art. 1º da Lei nº 9.433/97 que a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas (inciso IV), que, em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais (inciso III) e que a gestão dos recursos hídricos deve contar com a participação do Poder Público, usuários e comunidades (inciso IV).

A **alternativa B** está errada, pois apresentou aspectos relacionados às diretrizes gerais de ação da PNRH, não aos objetivos. O art. 3º da Lei nº 9.433/97 determina como tais diretrizes a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade (inciso I), a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental (inciso III) e a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo (inciso V).

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito, porquanto apresenta 3 dos 4 objetivos trazidos pelo art. 2º da Lei nº 9.433/97. O único objetivo faltante é o de incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.

A **alternativa D** está errada, uma vez que trouxe aspectos relacionados aos instrumentos da PNRH, não aos objetivos. Nesse sentido, o enquadramento dos corpos de água em classes (inciso II), a cobrança pelo uso de recursos hídricos (inciso IV) e a compensação a municípios (V) são previstos no art. 5º da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa E** está errada, considerando que não apresenta os objetivos da PNRH, mas sim alguns outros aspectos relacionados aos objetivos do enquadramento dos corpos de água (Lei nº 9.433/97, art. 9º) e dos Planos de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97, art. 7º).



AÇÃO DO PODER PÚBLICO

O capítulo IV da Lei nº 9.433/97 institui algumas competências do poder público nos âmbitos **federal**, **estadual**, **distrital** e **municipal**, para a adequada implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Vejamos, pois, como está estabelecida essa divisão de competências.

Em âmbito **federal**, compete ao **Poder Executivo** (art. 29):

- I - tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- II - outorgar os direitos de uso de recursos hídricos, e regulamentar e fiscalizar os usos, na sua esfera de competência;
- III - implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em âmbito nacional;
- IV - promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

Além dessas competências, o parágrafo único do art. 29 prevê que poder executivo federal indique, por **decreto**, a autoridade responsável pela efetivação de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos sob domínio da **União**. Saiba que essa autoridade é a **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico** (ANA), criada pela Lei nº 9.984/00.

Nos âmbitos **estaduais** e **distrital**, cabe aos **poderes executivos** (art. 30):

- I - outorgar os direitos de uso de recursos hídricos e regulamentar e fiscalizar os seus usos;
- II - realizar o controle técnico das obras de oferta hídrica;
- III - implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em âmbito estadual e do Distrito Federal;
- IV - promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

Note que, excetuando-se a competência apresentada pelo inciso II, as competências dos estados e do Distrito Federal são as mesmas da esfera **federal**, mudando apenas o âmbito em que tais competências são exercidas. Assim, uma outorga de uso de recursos hídricos de um corpo de água cuja extensão não ultrapasse os limites geográficos de um estado, provavelmente deverá ser emitida pelo órgão estadual, não federal.

Não obstante, perceba a particularidade de que tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do SINGREH é uma competência atribuída apenas em âmbito **federal**, ao passo que realizar o **controle técnico das obras** de oferta hídrica é uma competência atribuída apenas em âmbito **estadual/distrital**.



Finalmente, nos âmbitos **municipais** e **distrital**, compete aos poderes executivos promover a **integração** das políticas locais de **saneamento básico**, de uso, ocupação e conservação do **solo** e de **meio ambiente** com as políticas **federal** e **estaduais** de recursos hídricos (art. 31). Note, portanto, que o **Distrito Federal acumula** as competências designadas aos **estados** e as designadas aos **municípios**.



(FUNRIO/PREFEITURA DE ITUPEVA-SP - 2016) Nos termos da Lei nº 9433-97 na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, os Poderes Executivos do Distrito Federal e dos municípios promoverão a integração das políticas federal e estaduais de recursos hídricos com políticas locais, dentre as quais a de:

- a) uso do solo
- b) saúde
- c) segurança
- d) educação
- e) transporte

Comentários:

Nos termos do art. 31 da Lei nº 9.433/97, na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, os Poderes Executivos do Distrito Federal e dos municípios devem promover a integração das políticas locais de **saneamento básico**, de uso, ocupação e conservação do **solo** e de **meio ambiente** com as políticas federal e estaduais de recursos hídricos.

Portanto, a **alternativa A** está **correta** e é o nosso gabarito. As demais alternativas apresentam aspectos não previstos no referido art. 31.



SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS (SINGREH)

Conforme já adiantado, a Lei nº 9.433/97 cria também o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), o qual possui os seguintes objetivos (art. 32):

- I** - **coordenar** a **gestão integrada** das águas;
- II** - **arbitrar administrativamente** os **conflitos** relacionados com os recursos hídricos;
- III** - implementar a **Política Nacional de Recursos Hídricos**;
- IV** - planejar, regular e controlar o **uso**, a **preservação** e a **recuperação** dos recursos hídricos;
- V** - promover a **cobrança pelo uso** de recursos hídricos.

Agora, cabe aprofundar um pouco mais as informações a respeito desse sistema. Primeiramente, é importante saber que o SINGREH é composto pelo **Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH)**, pela **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)**, pelos **Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal**; (CERH), pelos **Comitês de Bacia Hidrográfica**, pelos **órgãos gestores** de recursos hídricos federais, estaduais e municipais e pelas **agências de água** (Lei nº 9.433/97, art. 33).



Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH)

O CNRH possui as seguintes competências no âmbito do SINGREH (art. 35):

I - promover a **articulação** do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos **nacional, regional, estaduais** e dos setores usuários;

II - **arbitrar**, em última instância administrativa, os **conflitos** existentes entre Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos;

III - **deliberar** sobre os projetos de **aproveitamento** de recursos hídricos cujas repercussões extrapolem o âmbito dos estados em que serão implantados;

IV - deliberar sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos ou pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

V - **analisar** propostas de **alteração** da **legislação** pertinente a recursos hídricos e à Política Nacional de Recursos Hídricos;

VI - estabelecer **diretrizes complementares** para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VII - aprovar propostas de **instituição** dos **Comitês de Bacia Hidrográfica** e estabelecer critérios gerais para a elaboração de seus regimentos;

IX - acompanhar a **execução** e **aprovar** o **Plano Nacional de Recursos Hídricos** e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

X - estabelecer **critérios gerais** para a **outorga** de direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso.

XI - **zelar** pela implementação da **Política Nacional de Segurança de Barragens** (PNSB);

XII - estabelecer **diretrizes** para implementação da **PNSB**, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (**SNISB**);

XIII - apreciar o **Relatório de Segurança de Barragens**, fazendo, se necessário, recomendações para melhoria da segurança das obras, bem como encaminhá-lo ao Congresso Nacional.

Observação: as competências do CNRH não são tão cobradas em prova; então, geralmente basta uma leitura atenta, sobretudo quanto aos aspectos destacados. Destaque para as três últimas competências, que foram incluídas na Lei das Águas pela Lei nº 12.334/2010, que estabelece a **Política Nacional de Segurança de Barragens**.

Em termos de composição, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos é formado por (art. 34):



I - representantes dos **Ministérios** e **Secretarias da Presidência da República** com atuação no gerenciamento ou no uso de recursos hídricos;

II - representantes indicados pelos **Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos**;

III - representantes dos **usuários** dos recursos hídricos;

IV - representantes das **organizações civis** de recursos hídricos.

A Lei nº 9.433/97 não traz um detalhamento maior a respeito da composição do CNRH, mas exige que o número de representantes do poder executivo federal não exceda a metade mais um do total dos membros do CNRH.

O art. 36 também determina que o CNRH é gerido pelos seguintes membros:

I - 1 Presidente, que será o **Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional**;

II - 1 Secretário-Executivo, que será o titular do órgão integrante da estrutura do **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** responsável pela gestão dos recursos hídricos.

Secretaria-Executiva do CNRH

A Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos é exercida pelo órgão integrante da estrutura do **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** responsável pela gestão dos recursos hídricos.

Cumprе salientar as **3 competências** da Secretaria-Executiva do CNRH, elencadas pelo art. 46 da Lei nº 9.433/97:

1 – prestar apoio **administrativo, técnico e financeiro** ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

2 – instruir os **expedientes** provenientes dos **Conselhos Estaduais** de Recursos Hídricos e dos **Comitês de Bacia** Hidrográfica;

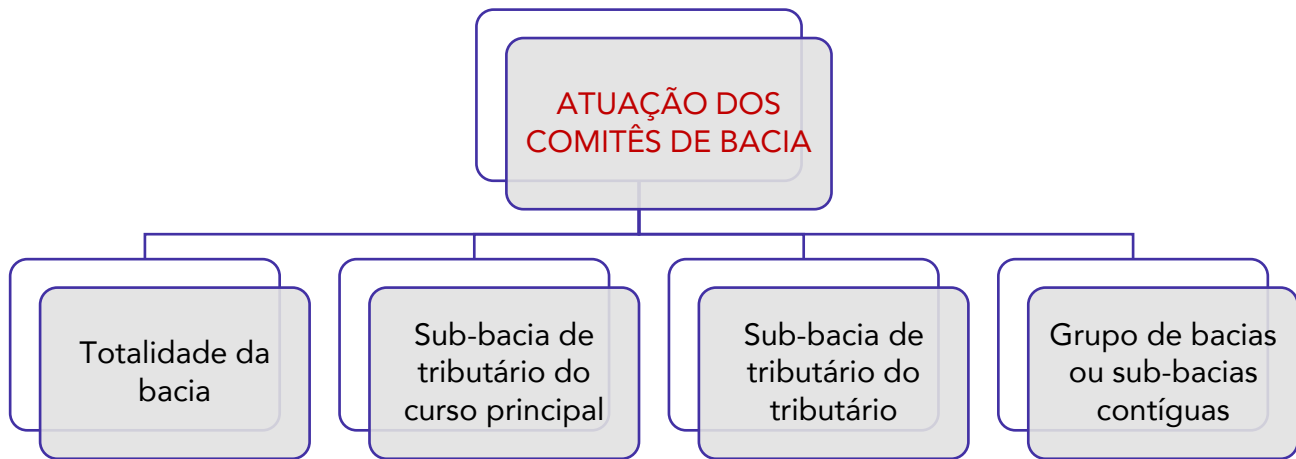
3 – elaborar seu **programa de trabalho** e respectiva **proposta orçamentária anual** e submetê-los à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Comitês de Bacia Hidrográfica

A primeira coisa que se deve saber a respeito dos comitês de bacia é que eles podem atuar na **totalidade** de uma bacia hidrográfica; em uma **sub-bacia** hidrográfica de tributário do curso de água principal da bacia, ou de tributário desse tributário; ou ainda em um **grupo de bacias** ou sub-bacias hidrográficas contíguas (art. 37).

Nesse contexto, caso o comitê atue em rios de domínio da União, sua instituição deve ser efetivada por ato do Presidente da República.





Em termos de atuação, os comitês de bacia possuem as seguintes competências (art. 38):

- I** - **promover o debate** das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
- II** - arbitrar, em **primeira instância** administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;
- III** - **aprovar** o **Plano de Recursos Hídricos** da bacia;
- IV** - **acompanhar** a execução do **Plano de Recursos Hídricos** da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- V** - **propor** ao Conselho Nacional e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de **pouca expressão**, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios destes;
- VI** - estabelecer os **mecanismos de cobrança** pelo uso de recursos hídricos e **sugerir os valores** a serem cobrados;
- IX** - estabelecer **critérios** e promover o **rateio de custo** das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

Percebam que os comitês de bacia são a **primeira** instância administrativa de gestão dos conflitos relacionados aos recursos hídricos. Desse modo, das decisões dos comitês cabe **recurso** ao Conselho Nacional ou aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com sua esfera de competência.



Além disso, destaco o fato de que são os comitês de bacias que aprovam os **planos de recursos hídricos**!

Em termos de composição, os Comitês de Bacia Hidrográfica são formados por representantes (art. 39):

I - da **União**;

II - dos **estados** e do **Distrito Federal** cujos territórios se situem, ainda que parcialmente, em suas respectivas áreas de atuação;

III - dos **municípios** situados, no todo ou em parte, em sua área de atuação;

IV - dos **usuários** das águas de sua área de atuação;

V - das **entidades civis** de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia.

O número exato de representantes de cada setor mencionado e os critérios para sua indicação são estabelecidos nos respectivos regimentos dos comitês. De todo modo, a Lei nº 9.433/97 limita a representação dos poderes executivos da União, estados, Distrito Federal e municípios à **metade** do total de membros (art. 39, § 1º).

Além disso, a Lei exige que, nos Comitês de Bacia Hidrográfica de bacias de rios fronteiriços e transfronteiriços de gestão compartilhada, a representação da União inclua um representante do **Ministério das Relações Exteriores**.

Outrossim, nos Comitês de Bacia Hidrográfica de bacias cujos territórios abranjam **terras indígenas**, também devem ser incluídos representantes da **Fundação Nacional dos Povos Indígenas** (FUNAI), como parte da representação da União, e das **comunidades indígenas** ali residentes ou com interesses na bacia.

Por fim, saiba que os Comitês de Bacia Hidrográfica são dirigidos por um Presidente e um Secretário, eleitos dentre seus membros, nos termos do art. 40.

Agências de água

Outros órgãos que compõem o SINGREH são as Agências de Água, que exercem a função de **secretaria executiva** do respectivo ou respectivos **Comitês de Bacia Hidrográfica** (art. 41).

Desse modo, tais Agências possuem a mesma área de atuação de **um ou mais** Comitês de Bacia Hidrográfica, nos termos do art. 42.

Para que uma Agência de Água seja criada, os seguintes **requisitos** devem ser obedecidos (art. 43):

I - prévia **existência** do respectivo ou respectivos **Comitês de Bacia Hidrográfica**;

II - **viabilidade financeira** assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação.



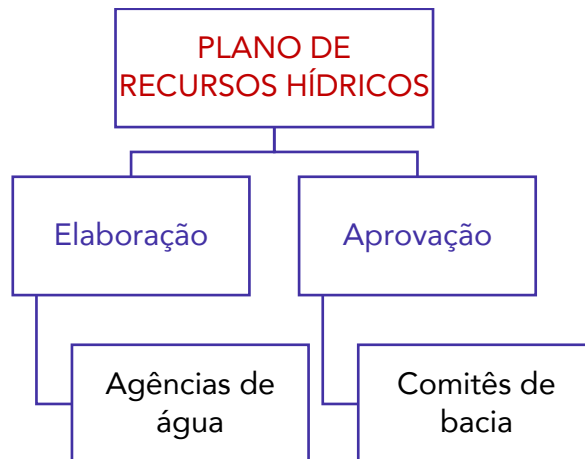
Além disso, a criação das Agências de Água deve ser autorizada pelo **Conselho Nacional de Recursos Hídricos** ou pelos **Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos** mediante solicitação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.

Em termos de competências, as Agências de Água devem (art. 44):

- I - manter **balanço** atualizado da **disponibilidade** de **recursos hídricos** em sua área de atuação;*
- II - manter o **cadastro de usuários** de recursos hídricos;*
- III - efetuar, mediante delegação do outorgante, a **cobrança pelo uso** de recursos hídricos;*
- IV - analisar e emitir **pareceres** sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos;*
- V - acompanhar a **administração financeira** dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação;*
- VI - **gerir** o **Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos** em sua área de atuação;*
- VII - **celebrar convênios** e **contratar financiamentos** e **serviços** para a execução de suas competências;*
- VIII - elaborar a sua **proposta orçamentária** e submetê-la à apreciação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;*
- IX - **promover** os **estudos** necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação;*
- X - **elaborar** o **Plano de Recursos Hídricos** para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica;*
- XI - **propor** ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica:*
 - a) o **enquadramento** dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com o domínio destes;*
 - b) os **valores** a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos;*
 - c) o **plano de aplicação** dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;*
 - d) o **rateio de custo** das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.*

De todas essas competências, destaco principalmente o fato de que são as agências de bacia que possuem a incumbência de elaborar os **planos de recursos hídricos**! Contudo, lembre-se que são os respectivos comitês que aprovam os planos!





(IBFC/SEAD - GO - 2023) Assinale a alternativa incorreta sobre a composição do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433, de 8 de Janeiro de 1997).

- a) Representantes dos Ministérios e Secretarias da Presidência da República com atuação no gerenciamento ou no uso de recursos hídricos.
- b) Representantes indicados pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.
- c) Representantes de instituições de ensino superior que estudam recursos hídricos através de pesquisas científicas e tecnológicas.
- d) Representantes das organizações civis de recursos hídricos.
- e) Representantes dos usuários dos recursos hídricos

Comentários:

Vamos recordar a composição do CNHR prevista no art. 34:

Art. 34. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos é composto por:

I - representantes dos Ministérios e Secretarias da Presidência da República com atuação no gerenciamento ou no uso de recursos hídricos;

II - representantes indicados pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos;

III - representantes dos usuários dos recursos hídricos;



IV - representantes das organizações civis de recursos hídricos.

Logo, nota-se que apenas a **alternativa C** está errada e é o nosso gabarito.

(ESAF/ANA – 2009) A Lei n. 9.433, de 8/1/97, determina que as Agências de Águas:

- a) mantenham o cadastro de usuários e elaborem o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica.
- b) possam ser criadas mediante determinação da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas.
- c) detenham o poder outorgante nas bacias hidrográficas.
- d) devam atender a apenas um comitê de bacia hidrográfica.
- e) prestem apoio administrativo, técnico e financeiro ao respectivo Conselho Estadual ou Nacional de Recursos Hídricos.

Comentários:

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito. O art. 44 da Lei nº 9.433/97 elenca as competências das agências de águas, entre as quais a manutenção de cadastro dos usuários (inciso II) e a elaboração do plano de recursos hídricos (inciso X).

A **alternativa B** está errada. Na verdade, a criação das Agências de Água deve ser autorizada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos mediante solicitação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica, não da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas.

A **alternativa C** está errada, pois as agências de água somente procederão com a cobrança pelo uso de recursos hídricos mediante delegação do poder outorgante, ou seja, não elas próprias que detêm originalmente tal poder (art.44, III).

A **alternativa D** está errada, uma vez que as agências de águas possuem a mesma área de atuação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica, nos termos do art. 42.

A **alternativa E** está errada, porque o apoio administrativo, técnico e financeiro dos conselhos é feita pelas secretarias executivas dos próprios conselhos. As agências de águas exercem a função de secretaria executiva dos comitês de bacias hidrográficas.

Organizações civis de recursos hídricos

Um aspecto que não é tão cobrado em prova, mas vale ser mencionado, é a lista de organizações civis que a Lei nº 9.433/97 considera em seu art. 47. Ressalte-se que essas devem ser legalmente constituídas para integrar o Sistema Nacional de Recursos Hídricos (art. 48).

Transcrevamos o art. 47:

Art. 47. São consideradas, para os efeitos desta Lei, organizações civis de recursos hídricos:

- I - consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- II - associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;



III - organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;

IV - organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;

V - outras organizações reconhecidas pelo Conselho Nacional ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.

Perceba, **Estrategista**, que todas as organizações civis que podem ser constituídas para integrar o SINGREH possuem interesse e objetivos alinhados com a gestão adequada dos recursos hídricos. Ademais, note que o rol acima é **exemplificativo**, podendo ser considerada organização civil de recursos hídricos quaisquer que sejam reconhecidas pelo Conselho Nacional (CNRH) ou pelos Conselhos Estaduais (CERH).



INFRAÇÕES E PENALIDADES

Agora, cumpre apresentar alguns aspectos relacionados a infrações e penalidades para aqueles que descumprirem as exigências da Política Nacional de Recursos Hídricos, em que pese não ser um assunto tão cobrado em prova.

Especificamente em relação à **outorga** de uso de recursos hídricos, são consideradas infrações as seguintes ações (Lei nº 9.433/97, art. 49, I e IV):

I - derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade, **sem** a respectiva **outorga** de direito de uso;

II - utilizar-se dos recursos hídricos ou executar obras ou serviços relacionados com os mesmos em desacordo com as condições estabelecidas na outorga.

No que se refere à **água subterrânea**, é infração a perfuração poços para extração ou operação dos mesmos **sem** a devida **autorização** (Lei nº 9.433/97, art. 49, V).

Além disso, também é considerada infração iniciar a implantação ou implantar empreendimento relacionado com a derivação ou a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, que implique **alterações** no **regime**, **quantidade** ou **qualidade** dos mesmos, **sem autorização** dos órgãos ou entidades competentes (Lei nº 9.433/97, art. 49, II).

Naturalmente, também é vedado **fraudar** as **medições** dos volumes de água utilizados ou declarar **valores diferentes** dos medidos (Lei nº 9.433/97, art. 49, VI).

Por fim, em relação a aspectos mais **administrativos**, estão sujeitos às penalidades aqueles que **infringirem normas** estabelecidas no regulamento da Lei nº 9.433/97 e nos regulamentos administrativos, compreendendo instruções e procedimentos fixados pelos órgãos ou entidades competentes (Lei nº 9.433/97, art. 49, VII). Ademais, constitui infração **obstar** ou **dificultar a ação fiscalizadora** das autoridades competentes no exercício de suas funções (Lei nº 9.433/97, art. 49, VIII).

Em termos de penalidades aplicáveis por infração de qualquer disposição legal ou regulamentar, o infrator, a critério da autoridade competente, fica sujeito às seguintes possibilidades (Lei nº 9.433/97, art. 50):

I - **advertência** por escrito, na qual devem ser estabelecidos prazos para correção das irregularidades;

II - **multa**, simples ou diária, proporcional à gravidade da infração, de **R\$ 100,00** a **R\$ 50.000.000,00**. Neste ponto, cumpre destacar que, sempre que da infração cometida resultar prejuízo a serviço público de abastecimento de água, riscos à saúde ou à vida, perecimento de bens ou animais, ou prejuízos de qualquer natureza a terceiros, a multa a ser aplicada **nunca** deve ser inferior à **metade** do **valor máximo** cominado em abstrato (art. 50, § 1º). Ademais, em caso de **reincidência**, a multa deve ser aplicada em **dobro** (§ 4º).



Pessoal, até pouco tempo atrás, o inciso II do art. 50 da Lei nº 9.433/97 previa que o valor máximo da multa era de R\$ 10.000, mas esse dispositivo foi modificado pela Lei nº 14.066/20, que agora prevê a multa máxima em 50.000.000 (cinquenta milhões de reais)!;

III - embargo provisório, por prazo determinado, para execução de serviços e obras necessárias ao efetivo cumprimento das condições de outorga ou para o cumprimento de normas referentes ao uso, controle, conservação e proteção dos recursos hídricos;

IV - embargo definitivo, com revogação da outorga, se for o caso, para repor *incontinenti* (de imediato), no seu antigo estado, os recursos hídricos, leitos e margens, ou tamponar os poços de extração de água subterrânea.

Em relação aos embargos provisório e definitivo, **independentemente** da pena de multa, devem ser cobradas do infrator as **despesas** em que incorrer a Administração para tornar efetivas as medidas previstas, **sem prejuízo** de responder pela **indenização** dos danos a que der causa (art. 50, § 2º).

Finalmente, fixe que de todas as sanções acima previstas cabe **recurso** à autoridade administrativa competente (art. 50, § 3º).





(VUNESP/PREFEITURA DE SERTÃOZINHO-SP – 2016) A água é recurso essencial para a humanidade. No Brasil, a Lei n.º 9.433/97 instituiu a Política Nacional dos Recursos Hídricos. Sobre as infrações e penalidades previstas a quem desrespeita as regras previstas nessa legislação, é correto afirmar que

- a) há previsão de aplicação de pena privativa de liberdade, dentre outras punições, para quem se enquadrar em qualquer dos tipos penais descritos na norma.
- b) quando a infração se constituir em perfurar poços para extração de água sem autorização, a única penalidade prevista na norma é a de embargos definitivos da obra.
- c) fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos é considerado infração às normas de utilização de recursos hídricos, sendo que competirá à autoridade competente aplicar uma das penalidades previstas na lei.
- d) sempre que da infração cometida resultar prejuízo ao serviço público de abastecimento de água, riscos à saúde ou à vida, perecimento de bens ou animais, ou prejuízos de qualquer natureza a terceiros, a multa a ser aplicada nunca será superior à metade do valor máximo cominado em abstrato.
- e) contra a aplicação das sanções previstas na lei não caberá recurso à autoridade administrativa competente, sendo que para tais casos o Poder Judiciário poderá ser acionado. Frisa-se, ainda, que em caso de reincidência, aplicando-se a multa como primeira punição, esta será aplicada em triplo.

Comentários:

A **alternativa A** está errada, porque não há previsão de aplicação de pena privativa de liberdade na PNRH. As penalidades possíveis são (art. 50): advertência por escrito, multa, embargo provisório e embargo definitivo.

A **alternativa B** está errada, uma vez que a ação de perfurar poços sem autorização enseja a aplicação de quaisquer penalidades previstas no art. 50 da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito, uma vez que a ação de fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos é considerada infração pelo art. 49, VI, da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa D** está errada, pois, quando ocorrer qualquer das situações mencionadas pela alternativa, a multa a ser aplicada nunca deve ser inferior à metade do valor máximo cominado em abstrato, não superior (Lei nº 9.433/97, art. 49, VII).

A **alternativa E** está errada, porquanto a Lei nº 9.433/97 prevê expressamente a possibilidade de recurso à autoridade administrativa competente contra a aplicação das sanções nela previstas (art. 50, § 3º).



QUESTÕES COMENTADAS - FUNDAMENTOS DA PNRH - MULTIBANCAS



1. (IBFC/SEAD-GO - 2023) Sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos, assinale a alternativa incorreta:

- a) A Política Nacional de Recursos Hídricos considera a água como um bem de domínio público
- b) A gestão da água é realizada exclusivamente pelo poder público, sendo este o detentor do domínio desse bem.
- c) A água é considerada um recurso natural limitado, possuindo assim valor econômico.
- d) O uso múltiplo das águas é garantido através da gestão de recursos hídricos.
- e) Os usuários e as comunidades devem contribuir para a gestão do uso das águas.

Comentários

Para responder à questão, necessário conhecimento do art. 1º, da PNRH, que preceitua:

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I - a água é um bem de domínio público;

II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;

IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

V - a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Desse modo, nota-se que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do poder público, de modo que a **alternativa B** está **errada** e é o nosso gabarito.

2. (FURB/PREFEITURA DE TIJUCAS - SC - 2023) Com base na legislação ambiental, assinale a alternativa correta, que corresponde à Lei de Recursos Hídricos:



- a) Lei n.º 6.938/1981.
- b) Lei n.º 9.433/1997.
- c) Lei n.º 7.802/1989.
- d) Lei n.º 11.445/2007.
- e) Lei n.º 9.605/1998.

Comentários

A Lei de Recursos Hídricos, também chamada Lei das Águas, é a de nº 9.433/1997, portanto, a **alternativa B** é o nosso gabarito.

3. (IBFC/SEAD-GO - 2023) Consta no Art. 1º da Lei Federal nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos os seguintes fundamentos:

- I. a água é um bem de domínio público.**
- II. a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico.**
- III. em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.**
- IV. deve-se separar um percentual hídrico para a produção de alimentos.**
- V. a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.**
- VI. a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.**
- VII. a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.**

Estão incorretas as afirmativas:

- a) I e II apenas
- b) III apenas
- c) I, II, III, IV, V, VI e VII
- d) IV apenas
- e) I, II, V e VI apenas

Comentários

Para responder à questão, necessário conhecimento do art. 1º, da PNRH, que preceitua:

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I - a água é um bem de domínio público;



II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;

IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

V - a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Analisemos cada uma das afirmativas:

A **afirmativa I** está correta, nos termos do art. 1º, I, da Lei nº 9.433/97.

A **afirmativa II** está correta, de acordo com o art. 1º, II, da Lei nº 9.433/97.

A **afirmativa III** está correta, de acordo com o art. 1º, III, da Lei nº 9.433/97.

A **afirmativa IV** está errada, pois não se trata de um fundamento da Lei nº 9.433/97.

A **afirmativa V** está correta, de acordo com o art. 1º, IV, da Lei nº 9.433/97.

A **afirmativa VI** está correta, de acordo com o art. 1º, V, da Lei nº 9.433/97.

A **afirmativa VII** está correta, de acordo com o art. 1º, VI, da Lei nº 9.433/97.

Desta forma somente a **afirmativa IV** está errada, sendo a **alternativa D** é o nosso gabarito.

4. (INEP BRASIL/PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS - GO - 2022) A Lei nº 9.433, de 1997 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos – (PNRH). Esse dispositivo legal estabeleceu fundamentos, objetivos, diretrizes gerais e instrumentos. No que concerne aos fundamentos, previstos logo no primeiro artigo da Lei nº 9.433/1997 julgue os itens a seguir e assinale a alternativa correta.

I. a água é um bem de domínio público.

II. a água é um recurso natural ilimitado, dotado de valor econômico.

III. em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.

IV. a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.

É correto apenas o que se afirma em:

a) As afirmativas I, II estão corretas;



- b) As afirmativas I, II e III estão corretas;
- c) As afirmativas II e III estão corretas;
- d) As afirmativas I, III e IV estão corretas;
- e) As afirmativas III e IV estão corretas.

Comentários

Analisemos cada uma das afirmativas:

A **afirmativa I** está correta, nos termos do art. 1º, I, da Lei nº 9.433/97.

A **afirmativa II** está errada, de acordo com o art. 1º, II, da Lei nº 9.433/97.

*II - a água é um recurso natural **limitado**, dotado de valor econômico.*

É justamente pelo fato de a água ser um recurso limitado que ela possui valor econômico! Quanto mais abundante e disponível um recurso, menor seu valor econômico!

A **afirmativa III** está correta, de acordo com o art. 1º, III, da Lei nº 9.433/97.

A **afirmativa IV** está correta, de acordo com o art. 1º, IV, da Lei nº 9.433/97.

Desta forma, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.

5. (IBADE/PREFEITURA DE COLÍDER - MT - 2022) À luz da Lei nº 9.433 de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, entre outros, é INCORRETO afirmar ser um dos fundamentos em que política nacional de recursos hídricos baseia-se:

- a) a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.
- b) a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.
- c) a água é um bem de domínio público.
- d) a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico.
- e) em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.

Comentários

Pessoal, a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais, não é um fundamento da PNRH, mas sim um objetivo dela (art. 2º, III)!

Portanto, a **alternativa B** está errada e é o nosso gabarito.



6. (FCC/PREFEITURA DE TERESINA - PI - 2022) Em um cenário de forte crise hídrica, o Município poderá

- a) proibir o uso do reservatório de água, ainda que seu nível não tenha atingido estado crítico.
- b) deixar de estabelecer qualquer regramento sobre o uso do reservatório de água, providenciando a compra do recurso hídrico em caso de esgotamento da reserva.
- c) limitar a área atendível de abastecimento público de forma a garantir o uso industrial do recurso hídrico.
- d) restringir o uso do reservatório de água para consumo humano e para dessedentação de animais.
- e) restringir o uso do reservatório de água para consumo humano e para atividades comercial e industrial

Comentários

Pessoal, não esqueçam: em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o **consumo humano** e a **dessedentação de animais**. São os usos diretamente relacionados à vida!

Portanto, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.

7. (AOCP/ITEP - RN - 2021) Com base na Lei nº 9433/97, sobre a Política Nacional dos Recursos Hídricos, é correto afirmar que a água é um bem de domínio

- a) público, sendo um recurso natural limitado, dotado de valor econômico.
- b) particular, sendo um recurso natural limitado, dotado de valor econômico.
- c) público, sendo um recurso natural ilimitado, sem valor econômico.
- d) particular, sendo um recurso natural ilimitado, dotado de valor econômico.
- e) público, sendo um recurso natural limitado, sem valor econômico.

Comentários

Para responder à questão, necessário conhecimento do art. 1º, I e II, PNRH, que preceitua:

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I - a água é um bem de domínio público;

II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

Desse modo, a água é bem público, sendo um recurso natural limitado, dotado de valor econômico, de modo que a **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito.

8. (FCC/TJ - GO - 2021) Diante de uma crise hídrica, o setor energético propõe uma gestão mais austera de seus reservatórios de água para garantir o abastecimento de energia elétrica. Nesse cenário,



- a) o uso do reservatório será compartilhado, de forma equânime e exclusiva, entre a produção energética e o consumo humano.
- b) deve ser garantido o uso múltiplo e igualitário dos reservatórios sem que haja qualquer grau de prioridade.
- c) deve ser assegurado o uso prioritário dos recursos hídricos para o consumo humano e para a dessedentação de animais.
- d) é obrigação do Poder Público buscar alternativas para o consumo humano diante da prioridade do setor energético no uso de seus reservatórios de água.
- e) a prioridade de uso dos reservatórios de água será do setor energético, que deverá, diante da ausência de alternativa viável, ceder até dez por cento do reservatório para consumo exclusivo humano.

Comentários

Mais uma questão que traz uma conjectura de crise hídrica. Vamos recordar:

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

(...)

*III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o **consumo humano e a dessedentação de animais**.*

Portanto, o uso prioritário dos recursos hídricos é para o consumo humano e para a dessedentação de animais, de modo que a **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito.

9. (IBGP/PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL REI - MG - 2021) De acordo com a Lei nº 9.433/97 a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos é:

- a) A água.
- b) A bacia hidrográfica.
- c) A gestão dos recursos hídricos.
- d) A preservação e o aproveitamento de águas pluviais.

Comentários

Para responder à questão, é necessário conhecimento do art. 1º, V, da PNRH, que preceitua:

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

V - a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Portanto, a unidade territorial para a implementação da PNRH é a bacia hidrográfica, de modo que a **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito.



10. (FUNRIO/PREFEITURA DE PORTO DE MOZ-PA - 2019) Com base na Lei 9.433/97 a Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se no seguinte fundamento:

- a) A água é um recurso natural ilimitado, dotado de valor econômico.
- b) Em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.
- c) A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso singular das águas.
- d) A bacia hidrográfica é a unidade territorial de dispersão da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- e) A gestão dos recursos hídricos deve ser centralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Comentários

A **alternativa A** está errada, porque um dos fundamentos da PNRH é que a água é um recurso natural limitado, não ilimitado (Lei nº 9.433/97, art. 1º, I).

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito, conforme art. 1º, III, da Lei nº 9.433/97. Assim, quando há uma situação de escassez, é preciso escolher quais desses usos devem ser mantidos e quais devem ser interrompidos. Quando isso acontece, o uso prioritário dos recursos hídricos deve ser o consumo humano e a dessedentação de animais, porque são usos diretamente relacionados à manutenção da vida.

A **alternativa C** está errada, visto que a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas (Lei nº 9.433/97, art. 1º, IV).

A **alternativa D** está errada, porque trocou o termo "implementação" por "dispersão: a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97, art. 1º, V).

A **alternativa E** está errada, porquanto a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada, não centralizada (Lei nº 9.433/97, art. 1º, VI).

11. (OBJETIVA/PREFEITURA DE CHAPECÓ-SC - 2019) Segundo a Lei nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos, esta Política baseia-se em alguns princípios, EXCETO:

- a) A água é um recurso natural limitado dotado de valor econômico.
- b) A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.
- c) A água como um bem de domínio privado.
- d) A gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Comentários



A **alternativa A** está correta, porque apresenta um fundamento da Política Nacional de Recursos Hídricos, conforme a Lei nº 9.433/97, art. 1º, II.

A **alternativa B** está correta, pois também traz um adequado fundamento da Política Nacional de Recursos Hídricos, conforme a Lei nº 9.433/97, art. 1º, IV.

A **alternativa C** está errada e é o nosso gabarito, uma vez que a Política Nacional de Recursos Hídricos preconiza que a água é um bem de domínio público, não privado (Lei nº 9.433/97, art. 1º, I).

A **alternativa D** está correta, conforme a literalidade da Lei nº 9.433/97, art. 1º, VI.

12. (VUNESP/ARESPCJ-SP – 2018) Tendo em vista os fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, conforme disciplinado na Lei nº 9.433/1997, é correto afirmar que

- a) a água é um bem de domínio público ou privado.
- b) a água é um recurso natural limitado, sem valor econômico.
- c) em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos se destina exclusivamente ao consumo humano.
- d) a gestão dos recursos hídricos deve ser centralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.
- e) a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.

Comentários

A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

- a água é um bem de **domínio público**;
- a água é um recurso natural **limitado**, dotado de **valor econômico**;
- em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o **consumo humano e a dessedentação de animais**;
- a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o **uso múltiplo das águas**;
- a **bacia hidrográfica** é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- a gestão dos recursos hídricos deve ser **descentralizada** e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Portanto, a **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito.

13. (FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 2018) A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos (art.1º e incisos da Lei nº 9.433/1997):



a) A água é um bem de domínio privado, mas submetido à concessão pública, e bem de domínio público nos casos de mar territorial e nos casos de rios e lagos que perpassam mais de um Estado da Federação.

b) Em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.

c) A água é um recurso natural ilimitado, dotado de valor econômico, mas sendo vedada a exploração econômica sem concessão ou permissão dos órgãos públicos.

d) A gestão dos recursos hídricos deve proporcionar, sempre que possível, o uso exclusivo e individual das águas.

e) A gestão dos recursos hídricos deve ser centralizada, sendo permitida, somente nas hipóteses previstas na Lei nº 9.433/1997, a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades locais em questões referentes ao uso econômico das águas.

Comentários

A **alternativa A** está errada, porque a água é um bem de domínio público.

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito, conforme art. 1º, III, da Lei nº 9.433/97. Assim, quando há uma situação de escassez, é preciso escolher quais desses usos devem ser mantidos e quais devem ser interrompidos. Quando isso acontece, o uso prioritário dos recursos hídricos deve ser o consumo humano e a dessedentação de animais, porque são usos diretamente relacionados à manutenção da vida.

A **alternativa C** está errada, visto que a água é um recurso natural limitado.

A **alternativa D** está errada, porque a gestão deve proporcionar o uso múltiplo das águas.

A **alternativa E** está errada, porquanto a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada, não centralizada (Lei nº 9.433/97, art. 1º, VI).

14. (CEBRASPE/IPHAN – 2018) Pedro possui uma área rural que contém uma nascente, cuja água é utilizada para regar as hortaliças que ele cultiva em seu terreno e que são vendidas no mercado. Hugo possui uma propriedade à jusante da de Pedro, onde desenvolve a atividade pecuária.

Considerando essa situação hipotética, julgue o item que se segue, à luz do disposto na Lei nº 9.433/1997.

Existe propriedade a montante de Pedro, a qual também possui prioridade legal para o uso do recurso hídrico.

Comentários

Pessoal, se a propriedade de Pedro é onde o corpo hídrico nasce, não haverá propriedade a montante que utilize o recurso. Além disso, não há que falar em prioridade legal para uso do recurso hídrico.

Desse modo, a questão está errada.



15. (CEBRASPE/IPHAN – 2018) Julgue Pedro possui uma área rural que contém uma nascente, cuja água é utilizada para regar as hortaliças que ele cultiva em seu terreno e que são vendidas no mercado. Hugo possui uma propriedade à jusante da de Pedro, onde desenvolve a atividade pecuária.

Considerando essa situação hipotética, julgue o item que se segue, à luz do disposto na Lei nº 9.433/1997.

Em situação de escassez, Pedro só poderá regar as hortaliças depois de os animais que vivem na propriedade de Hugo saciarem a sede.

Comentários

Um dos fundamentos da PNRH é o de que, em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.

Portanto, a dessedentação dos animais de Hugo possui prioridade em detrimento da irrigação das hortaliças, razão pela qual a questão está correta.

16. (CEBRASPE/IPHAN – 2018) Julgue Pedro possui uma área rural que contém uma nascente, cuja água é utilizada para regar as hortaliças que ele cultiva em seu terreno e que são vendidas no mercado. Hugo possui uma propriedade à jusante da de Pedro, onde desenvolve a atividade pecuária.

Considerando essa situação hipotética, julgue o item que se segue, à luz do disposto na Lei nº 9.433/1997.

- *Pedro é proprietário do recurso hídrico, já que a nascente está localizada em sua terra.*

Comentários

O primeiro fundamento da PNRH é o de que a água é um bem de domínio público (pertencente a todo o povo e gerido pelo Poder Público).

Assim, Pedro não é proprietário do recurso hídrico e a questão está errada.

17. (CEBRASPE/PREFEITURA DE FORTALEZA-CE 2017) A respeito da Política Nacional de Meio Ambiente, dos recursos hídricos e florestais e dos espaços territoriais especialmente protegidos, julgue o item a seguir.

De acordo com a Lei n.º 9.433/1997, a unidade territorial para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos é a bacia hidrográfica, cuja gestão é centralizada e de responsabilidade dos entes da Federação por ela abrangidos.

Comentários

Um dos fundamentos da PNRH (art. 1º, V) é o de que a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.



Todavia, outro fundamento é o de que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Desse modo, a questão está errada por ter mencionado a gestão centralizada.

18. (CEBRASPE/PGE-AM - 2016) No que diz respeito à PNRH, à proteção da vegetação nativa (Lei n.º 12.651/2012) e à gestão de florestas públicas (Lei n.º 11.284/2006), julgue o item que se segue.

Conforme os fundamentos da PNRH, a gestão de tais recursos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.

Comentários

Um dos fundamentos da PNRH é o de que a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas (Lei nº 9.433/97, art. 1º, IV).

Logo, questão correta.

19. (FGV/CODEBA - 2016) Analise o fragmento a seguir.

“Acerca da disciplina legal dos recursos hídricos no ordenamento jurídico brasileiro, é correto afirmar que a água é bem de domínio _____, recurso natural _____, sendo possível a sua _____ pelo Poder Público, a qual não é necessária nos casos de _____.”

Assinale a opção que completa corretamente as lacunas do fragmento acima.

- a) compartilhado – limitado – concessão – captações consideradas insignificantes
- b) público – limitado – outorga – captações consideradas insignificantes
- c) público – ilimitado – concessão – aproveitamento hidrelétrico de menor capacidade
- d) semipúblico – limitado – outorga – aproveitamento hidrelétrico de menos capacidade
- e) semipúblico – ilimitado – concessão – acumulação de volumes de água considerados insignificantes

Comentários

Para responder à questão, necessário conhecimento do art. 1º, I e II, PNRH, que preceituam:

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I - a água é um bem de domínio público;

II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

Ademais, informa o art. 12:

Art. 12 – (...)



§ 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

Desse modo, a redação completa e correta do enunciado fica:

Acerca da disciplina legal dos recursos hídricos no ordenamento jurídico brasileiro, é correto afirmar que a água é bem de domínio PÚBLICO, recurso natural LIMITADO, sendo possível a sua OUTORGA pelo Poder Público, a qual não é necessária nos casos de CAPTAÇÕES CONSIDERADAS INSIGNIFICANTES.

Logo, a **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito.

20. (FGV/DPE-RJ - 2014) A Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos. Com relação aos fundamentos contidos no mencionado diploma legal, analise as afirmativas a seguir, considerando V para a(s) verdadeira(s) e F para a(s) falsa(s):

() A água é um recurso natural limitado sem valor econômico.

() A água é um bem de domínio público.

() O uso prioritário de recursos hídricos, em situações de escassez, é o consumo humano e a dessedentação de animais.

A sequência correta é

a) F – V – F

b) F – V – V

c) V – V – F

d) F – F – V

e) V – F – F

Comentários

O **item I** é falso. A água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

O **item II** é verdadeiro, conforme art. 1º, I, da Lei nº 9.433/97.

O **item III** é verdadeiro, conforme art. 1º, III, da Lei nº 9.433/97.

Assim, a sequência correta é F – V – V e a **alternativa B** é o nosso gabarito

21. (FGV/PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS-SC - 2014) Com relação aos fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, analise as afirmativas a seguir.

I. A água é um bem de domínio público.



II. O município é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

III. A gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Está correto o que se afirma em:

- a) somente I;
- b) somente II;
- c) somente I e II;
- d) somente I e III;
- e) I, II e III.

Comentários

O **item I** é verdadeiro, conforme art. 1º, I, da Lei nº 9.433/97.

O **item II** é falso. É a bacia hidrográfica que é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

O **item III** é verdadeiro, conforme art. 1º, VI, da Lei nº 9.433/97.

Assim, somente os itens I e III estão corretos e a **alternativa D** é o nosso gabarito.

22. (FGV/TJ-AM – 2013) O Art. 1º da Lei n. 9.433/97 institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos, que tem como base, entre outros, o seguinte fundamento:

- a) A água é um bem de domínio público e privado.
- b) A água é um recurso natural ilimitado, mas dotado de valor econômico.
- c) Em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e o atendimento da geração energética.
- d) A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo da água.
- e) A gestão dos recursos hídricos deve ser centralizada.

Comentários

Os fundamentos da PNRH estão previstos logo em seu art. 1º da Lei nº 9.433/97. Nos termos desse artigo, temos que:

A **alternativa A** está errada, pois a água é um bem de domínio público.

A **alternativa B** está errada, visto que a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico.



A **alternativa C** está errada, porque, em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, nos termos do inciso IV.

A **alternativa E** está errada, uma vez que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

23. (FUNIVERSA/ADASA – 2009) Assinale a alternativa que não apresenta um fundamento da Política Nacional de Recursos Hídricos.

- a) A água é um bem de domínio público.
- b) A água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico.
- c) A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.
- d) A gestão dos recursos hídricos deve ser centralizada.
- e) A bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Comentários

Os fundamentos da PNRH estão previstos logo em seu art. 1º da Lei nº 9.433/97. Nos termos desse artigo, temos que:

A **alternativa A** está correta, conforme inciso I.

A **alternativa B** está correta, consoante inciso II.

A **alternativa C** está correta, nos termos do inciso IV.

A **alternativa D** está errada e é o nosso gabarito, considerando que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada, não centralizada (inciso VI).

A **alternativa E** está correta, em conformidade com o inciso V.



QUESTÕES COMENTADAS - OBJETIVOS DA PNRH - MULTIBANCAS



1. (IBADE/PREFEITURA DE COLÍDER - MT - 2022) Em consonância com a Lei nº 9.433 de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos, é CORRETO afirmar ser um dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:
- a) a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade.
 - b) a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do país.
 - c) a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.
 - d) a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional.
 - e) a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável.

Comentários

Segundo o Art.2º, II, PNRH, é um objetivo da Política Nacional de Recursos Hídricos:

II - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

É algo que se deseja alcançar!

Portanto, a alternativa E está correta e é o nosso gabarito.

2. (IADES/ADASA - 2022) A governança da água no Brasil começa com a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), delineada na Lei Federal nº 9.433/1997. Neste marco jurídico, a governança das águas é realizada com a participação social, o envolvimento e a negociação dos interessados, tendo a bacia hidrográfica e a descentralização como unidade de gestão. Dessa forma, a cidadania tornou-se o eixo estruturante da governança democrática, o que implica conhecimento e espaços efetivos de participação. WOLKMER & PIMMEL (2013). *Política Nacional de Recursos Hídricos: governança da água e cidadania ambiental*. Disponível em: <<http://dx.doi.org/>>. Acesso em: 19 jul. 2022, com adaptações.

No que se refere à PNRH, assinale a alternativa correta.



- a) Um dos objetivos da PNRH é garantir a necessária disponibilidade de água em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos à atual e às futuras gerações.
- b) A União e o Distrito Federal (DF) são proprietários dos recursos hídricos, cada ente em sua esfera de atuação.
- c) Ao reconhecer a água como um bem escasso, dotado de valor econômico, o legislador transitou da percepção da água como bem em abundância na natureza para a percepção da sua finitude; contudo, ele não admitiu a possibilidade de cobrança pelo uso da água.
- d) O domínio público da água foi ratificado pela Lei Federal nº 9.433/1997 e transformou o poder público federal (União) e estadual (DF e outras 26 unidades da Federação) em proprietário e gestor desse bem, no interesse de todos.
- e) Segundo as mudanças introduzidas pela PNRH, a adoção da bacia hidrográfica não tem como finalidade primordial viabilizar a perspectiva ecossistêmica.

Comentários

Logo de cara já temos uma verdade! Segundo o Art.2º, I, PNRH, é um objetivo da Política Nacional de Recursos Hídricos:

Art. 2º São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

Desta forma, a **alternativa A** está **correta** e é o nosso gabarito.

3. (IADES/CAU-SE - 2022) No que tange à Lei Federal nº 9.433/1997, assinale a alternativa correta.

- a) A água é um recurso natural ilimitado e de domínio público.
- b) É proibida a utilização dos recursos financeiros obtidos a partir da cobrança pelo uso dos recursos hídricos a fundo perdido, sob qualquer hipótese.
- c) A outorga pelo poder público é dispensada no caso de extração de aquífero subterrâneo para consumo final.
- d) Incentivar a captação e o aproveitamento das águas pluviais é um objetivo da Política Nacional de Recursos Hídricos.
- e) A perfuração de poços para extração de água subterrânea sem autorização não constitui uma norma de utilização de recursos hídricos.

Comentários

A **alternativa A** está **errada**. A água é um recurso natural **limitado**, conforme prevê o art. 1º, I e II, PNRH:

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:



I - a água é um bem de domínio público;

II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico; porque não se

A **alternativa B** está errada. Na verdade, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos é matéria que deve estar contida nos Planos de Recursos Hídricos, nos termos do art. 7º, IX, PNRH:

Art. 7º Os Planos de Recursos Hídricos são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e terão o seguinte conteúdo mínimo:

IX - diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Além disso, o art. 22, PNRH, explica que com os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos devem ser aplicados, de forma prioritária, na bacia hidrográfica em que foram gerados:

Art. 22. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados:

I - no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos;

II - no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

A **alternativa C** está errada. Nesse caso, é necessário outorga, nos termos do art. 12, II, PNRH:

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo.

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito. Inteligência do art. 2º, IV, PNRH:

Art. 2º São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

IV - incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.

A **alternativa E** está errada. Trata-se de uma infração, sim, nos termos do art. 49, V, PNRH:

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos: V - perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização.

4. (CEBRASPE/PGE-SP - 2021) Na lei que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável, é considerada como um(a)

a) objetivo.

b) fundamento.



- c) diretriz.
- d) instrumento.

Comentários

Art. 3º Constituem **diretrizes** gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- I** - a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;
- II** - a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País;
- III** - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;
- IV** - a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;
- V** - a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;
- VI** - a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Art. 5º São **instrumentos** da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- I** - os Planos de Recursos Hídricos;
- II** - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;
- III** - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
- IV** - a cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- V** - a compensação a municípios;
- VI** - o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

Art. 2º São **objetivos** da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- I** - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;
- II** - a **utilização racional e integrada dos recursos hídricos**, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- III** - a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.



IV - incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.

Pessoal, a utilização racional e integrada dos recursos hídricos é algo que se deseja alcançar, um objetivo!!!

Assim, a **alternativa A** é o nosso gabarito.

5. (VUNESP/PREFEITURA DE VALINHOS-SP - 2019) Entre os objetivos apresentados no art. 2º da Política Nacional de Recursos Hídricos, a qual foi instituída pela Lei nº 9.433 de 1997, está(ão)

a) a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

b) assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e do efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

c) reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos do Brasil.

d) promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

e) a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito, porque é um objetivo da previsto no art. 2º, III da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa B** está errada, pois é um objetivo do regime de outorga nos termos do art.11.

A **alternativa C** está errada, pois é um objetivo do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos previsto no art. 27, I.

A **alternativa D** está errada, pois é um instrumento da PNRH.

A **alternativa E** está errada, pois é uma diretriz geral de ação.

6. (OBJETIVA/PREFEITURA DE CHAPECÓ-SC - 2019) Segundo a Lei nº 9.433/1997, o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, visa a:

I. Assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas.

II. Aumentar os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.

a) Os itens I e II estão corretos.

b) Somente o item I está correto.

c) Somente o item II está correto.

d) Os itens I e II estão incorretos.



Comentários

O **item I** está correto, porque apresenta um adequado objetivo do enquadramento dos corpos de água em classes, conforme art. 9º, I, da Lei nº 9.433/97.

O **item II** está errado, uma vez que o enquadramento dos corpos de água em classes visa a diminuir os custos de combate à poluição das águas, não os aumentar (Lei nº 9.433/97, art. 9º, II).

Logo, somente o item I está correto, sendo a **alternativa B** o nosso gabarito.

7. (CRESCER/PREFEITURA DE JIJOCA DE JERIQUAQUARA-CE - 2019) São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I. a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

II. incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.

III. assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.

IV. a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, exceto o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável.

A quantidade de assertivas corretas é:

- a) 1
- b) 2
- c) 3
- d) 4

Comentários

Analisemos cada uma das assertivas.

A **assertiva I** está correta, porque apresenta um dos objetivos da PNRH elencados pelo art. 2º da Lei nº 9.433/97 (inciso III).

A **assertiva I** está correta, pois também apresenta um objetivo da PNRH, nos termos do art. 2º, IV, da Lei nº 9.433/97.

A **assertiva III** está correta, de acordo com o art. 2º, I, da Lei nº 9.433/97.

A **assertiva IV** está errada, uma vez que um dos objetivos da PNRH é a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável (Lei nº 9.433/97, art. 2º, II).



Destarte, há três assertivas corretas, sendo a **alternativa C** o nosso gabarito.

8. (FUNDEP/PREFEITURA DE UBERLÂNDIA-MG - 2019) A lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do Art. 21 da Constituição Federal e altera o Art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos, exceto:

- a) Promover ações integradas de capacitação em manejo de irrigação e uso racional da água.
- b) Assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.
- c) Prevenir e defender contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.
- d) Incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.

Comentários

A **alternativa A** está **errada** e é o nosso gabarito, porque não se coaduna com os objetivos da PNRH previstos no art. 2º da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa B** está correta, nos termos do art. 2º, I.

A **alternativa C** está correta, conforme art. 2º, III.

A **alternativa D** está correta, consoante o inciso IV do art. 2º.

9. (FCC/SABESP - 2018) É objetivo da Lei nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) a

- a) gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade.
- b) adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País.
- c) articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional.
- d) integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.
- e) prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

Comentários

A questão cobre conhecimentos sobre os objetivos da PNRH. Nesse sentido, temos que:

Art. 2º São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:



I – assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

II – a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

III – a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

IV – incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais

Assim, a **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito.

10. (FGV/COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - 2010) Com base no artigo 2º da Lei 9.433/97, são objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I. assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

II. a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

III. a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

Análise os itens acima e assinale

- a) se apenas os itens II e III estiverem corretos.
- b) se todos os itens estiverem corretos.
- c) se apenas os itens I e II estiverem corretos.
- d) se nenhum item estiver correto.
- e) se apenas os itens I e III estiverem corretos.

Comentários

A **assertiva I** está correta, porque apresenta um dos objetivos da PNRH elencados pelo art. 2º da Lei nº 9.433/97 (inciso I).

A **assertiva II** está correta, pois também apresenta um objetivo da PNRH, nos termos do art. 2º, II, da Lei nº 9.433/97.

A **assertiva III** está correta, de acordo com o art. 2º, III, da Lei nº 9.433/97.

Destarte, todos os itens estão corretos, sendo a **alternativa B** o nosso gabarito.



QUESTÕES COMENTADAS - DIRETRIZES GERAIS DE AÇÃO DA PNRH - MULTIBANCAS



1. (CEBRASPE/PGM RECIFE – PE - 2022) As diretrizes gerais de ação aptas a implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) incluem a:

- a) gestão sistemática dos recursos hídricos, ainda que dissociada dos aspectos de quantidade e qualidade.
- b) integração da gestão das bacias hidrográficas com a pesquisa multidisciplinar de biomas estuarinos e zonas costeiras e com a prospecção petrolífera na plataforma continental.
- c) adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do país.
- d) articulação do planejamento de recursos hídricos com os projetos e programas dos diversos setores usuários e com os planejamentos públicos e privados das microrregiões metropolitanas.
- e) articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo e a exploração sustentável dos recursos edáficos e genômicos das unidades de conservação.

Comentários

A questão exige conhecimento específico da parte das diretrizes da PNRH, todas presentes no art.3º:

Art. 3º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

II - a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País;

III - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;

IV - a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;

V - a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;

VI - a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.



A **alternativa A** está errada. Conforme art.3º, I, a gestão sistemática deve ocorrer sem dissociação, diferentemente do que é afirmado na alternativa.

A **alternativa B** está errada. Não há previsão legal para a integração com a prospecção petrolífera na plataforma continental.

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito. Trata-se de uma diretriz, nos termos do art. 3, II, da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa D** está errada. Segundo o art.3º, IV, uma das diretrizes é a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional.

A **alternativa E** está errada. Não há previsão legal sobre a articulação com a exploração sustentável dos recursos edáficos e genômicos.

2. (IDCAP/CONSEDE-GO - 2019) Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - A integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras;

II - A gestão sistemática dos recursos hídricos, com dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

III - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.
Dos itens acima:

- a) Apenas o item II está correto.
- b) Apenas os itens I e II estão corretos.
- c) Apenas os itens II e III estão corretos.
- d) Apenas os itens I e III estão corretos.
- e) Todos os itens estão corretos.

Comentários

Analisemos item a item nos termos do art. 3º da Lei nº 9.433/97, que relaciona as diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

O **item I** está correto, conforme inciso VI do art. 3º.

O **item II** está errado, visto que não deve haver dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade (inciso I).

O **item III** está correto, conforme inciso III.

Desse modo, apenas os itens I e III estão corretos, sendo a **alternativa D** o nosso gabarito.



3. (IDHTEC/PREFEITURA DE MARAGOGI – AL - 2019) O art 3º da Lei Federal 9.433/97 versa sobre as diretrizes gerais para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, de acordo com o referido artigo constituem tais diretrizes, EXCETO:

- a) A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.
- b) A prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.
- c) A gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade.
- d) A articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo.
- e) A integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Comentários

A questão exige conhecimento acerca da Lei n. 9.433/97 (Política Nacional de Sistema Hídricos) e pede ao candidato que assinale o **item incorreto**, no tocante as diretrizes gerais para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Vejamos:

A **alternativa A** está correta. Trata-se de uma diretriz, nos termos do art. 3, III, da Lei n. 9.433/97:

Art. 3º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

III - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;

A **alternativa B** está errada é o nosso gabarito. A banca trouxe neste item um objetivo (não uma diretriz) da Política Nacional de Recursos Hídricos, nos termos do art. 2º, III, da Lei nº 9.433/97:

Art. 2º São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

III - a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

A **alternativa C** está correta. Trata-se de uma diretriz, nos termos do art. 3, I, da Lei n. 9.433/97:

Art. 3º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

A **alternativa D** está correta. Trata-se de uma diretriz, nos termos do art. 3, V, da Lei n. 9.433/97:

Art. 3º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

V - a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;



A **alternativa E** está correta. Trata-se de uma diretriz, nos termos do art. 3, VI, da Lei n. 9.433/97:

Art. 3º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

VI - a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

4. (AOCP/PREFEITURA DE BELÉM - PA - 2018) Qual alternativa apresenta uma diretriz geral de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos?

- a) A articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo.
- b) A prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.
- c) A utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável.
- d) A captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.
- e) A compensação a municípios.

Comentários

O art. 3º da PNRH apresenta as diretrizes gerais de ação para a implementação da Política. Vejamos!

Art. 3º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

II - a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País;

III - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental...

IV - a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;

V - a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;

VI - a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Sendo assim, a única alternativa correta é a **alternativa A**, nosso gabarito.

5. (VUNESP/IPSMI - 2016) Constitui diretriz geral de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:



- a) a gestão sistemática dos recursos hídricos, com dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade.
- b) a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País.
- c) a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental, social, econômica e do patrimônio histórico.
- d) a articulação da gestão de recursos hídricos com a de recursos minerais, vegetais e animais.
- e) a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos, zonas costeiras e de encostas de morro.

Comentários

O art. 3º da PNRH apresenta as diretrizes gerais de ação para a implementação da Política. Vejamos!

Art. 3º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

II - a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País;

III - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental...

IV - a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;

V - a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;

VI - a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Sendo assim, a única alternativa correta é a **alternativa B**, nosso gabarito.

6. (IMA/Prefeitura de Picos - PI - 2016) Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, EXCETO:

- a) A adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País.
- b) A articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo.
- c) A gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade.
- d) Em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.



Comentários

A questão exige conhecimento acerca da Lei n. 9.433/97 (Política Nacional de Sistema Hídricos) e pede ao candidato que assinale o **item incorreto**, no tocante as diretrizes gerais para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Vejamos:

A **alternativa A** está correta. Trata-se de uma diretriz, nos termos do art. 3, II, da Lei n. 9.433/97:

Art. 3º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

II - a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País.

A **alternativa B** está correta. Trata-se de uma diretriz, nos termos do art. 3, IV, da Lei n. 9.433/97:

Art. 3º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

V - a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo.

A **alternativa C** está correta. Trata-se de uma diretriz, nos termos do art. 3, I, da Lei n. 9.433/97:

Art. 3º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

A **alternativa D** está errada é o nosso gabarito. A banca trouxe neste item um fundamento (não uma diretriz) da Política Nacional de Recursos Hídricos, nos termos do art. 1º, III, da Lei n. 9.433/97:

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.

7. (VUNESP/CÂMARA DE SERTÃOZINHO-SP - 2014) Dentre outras, constitui diretriz geral de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos a

- a) gestão setorial dos recursos hídricos, com dissociação dos aspectos quantitativos.
- b) articulação da gestão de recursos hídricos com a gestão socioeconômica da biota.
- c) integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.
- d) prevenção contra eventos hidrológicos críticos de origem natural.



e) utilização articulada e diversificada dos recursos hídricos, incluindo o transporte pelas vias terrestre e marítima.

Comentários

O art. 3º da PNRH apresenta as diretrizes gerais de ação para a implementação da Política. Vejamos!

Art. 3º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - a gestão sistemática dos recursos hídricos, **sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;**

II - a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País;

III - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental...

IV - a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;

V - a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;

VI - a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Sendo assim, a única alternativa correta é a **alternativa C**, nosso gabarito.

8. (FCC/MPE-RS - 2008) Segundo a Lei nº 9.433/97, não constitui diretriz geral de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos a

- a) gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade.
- b) prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.
- c) adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País.
- d) articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional.
- e) integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Comentários

DAS DIRETRIZES GERAIS DE AÇÃO



Art. 3º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - a **Gestão** sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

II - a **Adequação** da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País;

III - a **Integração** da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;

IV - a **Articulação** do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;

V - a **Articulação** da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;

VI - a **Integração** da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

A prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais é um **objetivo**, não uma diretriz da PNRH, logo, a única alternativa errada é a **alternativa B**, nosso gabarito.



QUESTÕES COMENTADAS - INSTRUMENTOS DA PNRH - MULTIBANCAS



1. (SELECON/PREFEITURA DE NOVA MUTUM-MT – 2023) De acordo com o artigo 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, está sujeito a outorga pelo Poder Público, entre outros, o direito do uso de recurso hídrico para:
- a) obra de derrocamento
 - b) conservação de margens
 - c) serviço de desassoreamento
 - d) aproveitamento dos potenciais hidrelétricos

Comentários

Vamos recordar quais usos exigem a outorga! Isso está lá no art. 12 da lei:

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

Note que o aproveitamento dos potenciais hidrelétricos exige outorga! Em outras palavras, precisa construir hidrelétrica, mesmo que PCH (pequena central hidrelétrica), vai precisar de outorga!

Logo, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.



2. (MS CONCURSOS/PREFEITURA DE TUEVERLÂNDIA-GO - 2023) De acordo com a Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, estão sujeitos à outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, exceto:

- a) Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final, ou insumo de processo produtivo.
- b) Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos, ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte, ou disposição final.
- c) Aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.
- d) O uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural.

Comentários

A **alternativa A** está correta. A extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final, ou insumo de processo produtivo está sujeito à outorga pelo Poder Público, nos termos do art. 12, II.

A **alternativa B** está correta. O lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos, ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte, ou disposição final está sujeito à outorga pelo Poder Público, nos termos do art. 12, III.

A **alternativa C** está correta. O aproveitamento dos potenciais hidrelétricos está sujeito à outorga pelo Poder Público, nos termos do art. 12, IV.

A **alternativa D** está errada e é o nosso gabarito. O uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural independem de outorga pelo Poder Público, conforme art. 12, § 1º, I, PNRH:

Art. 12, § 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento: I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

Trata-se de um uso pouco significativo em termos de alteração do regime, quantidade e qualidade da água!

3. (IBFC/SEMAD-GO - 2023) Sobre a outorga de uso de recursos hídricos, assinale a alternativa incorreta.

- a) A outorga de água é requerida quando o uso do recurso hídrico resultar em aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.
- b) Em casos de uso da água para abastecimento público não é necessário a outorga de direito de uso de recursos hídricos.
- c) Quaisquer finalidades de uso da água que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água necessitam de outorga de água.
- d) O uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural, independe de outorga pelo Poder Público.



e) Para as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes é dispensado a necessidade de outorga.

Comentários

A **alternativa A** está correta. O aproveitamento dos potenciais hidrelétricos está sujeito à outorga pelo Poder Público, nos termos do art. 12, IV.

A **alternativa B** está errada e é o nosso gabarito. É necessário, sim, a outorga de direito de uso de recursos hídricos. Aplicação do art. 12, I, PNRH:

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

A **alternativa C** está correta. Nos termos do art. 12, V.

A **alternativa D** está correta. O uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural independem de outorga pelo Poder Público. Inteligência do art. 12, § 1º, I.

A **alternativa E** está correta. Aplicação do art. 12, § 1º, II.

4. (IBFC/SEMAD-GO - 2023) A Política Nacional dos Recursos Hídricos rege a apropriação e o gerenciamento de recursos hídricos nacionais. Acerca dessa lei, assinale a alternativa correta.

a) A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se, entre outros, nos fundamentos de que a água é um bem de domínio público; em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; a gestão dos recursos hídricos deve ser centralizada no Poder Público.

b) A cobrança pelo uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

c) A Política Nacional de Recursos Hídricos cria o Sistema Nacional de Manejo de Recursos Hídricos.

d) Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, compete ao Poder Executivo Estadual, entre outros, tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Nacional de Manejo de Recursos Hídricos.

e) Os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores que visam fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos .

Comentários

A **alternativa A** está errada. Segundo o Art. 1º, VI, a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada (fundamento importantíssimo da PNRH!).



A **alternativa B** está errada. Conforme o art. 11, é o **regime de outorga de direitos de uso** de recursos hídricos que tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

A **alternativa C** está errada. Na verdade, a PNRH cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (art. 32). Não existe previsão legal do Sistema Nacional de Manejo de Recursos Hídricos na PNRH.

A **alternativa D** está errada. Não existe previsão legal do Sistema Nacional de Manejo de Recursos Hídricos na PNRH.

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito. Segundo o art. 6º, os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos.

5. (IBFC/SEMAD-GO - 2023) Pelo Art 5º da Lei Federal nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997 são instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I. os Planos de Recursos Hídricos.

II. o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.

III. a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.

IV. a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

V. a compensação a Municípios.

VI. o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

Estão corretas as afirmativas:

- a) I e II apenas
- b) I e III apenas
- c) III e IV apenas
- d) I, II, III e IV apenas
- e) I, II, III, IV, V e VI

Comentários

A questão exigiu conhecimento acerca do Art. 5º da PNRH, que dispõe sobre os instrumentos da lei:

Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - os Planos de Recursos Hídricos; (Item I)

II - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água; (Item

II)



III - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos; (Item III)

IV - a cobrança pelo uso de recursos hídricos; (Item IV)

V - a compensação a municípios; (Item V)

VI - o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. (Item VI)

Portanto, as afirmativas I, II, III, IV, V e VI estão **corretas**, sendo a **alternativa E** o nosso gabarito.

6. (IBFC/SEMAD-GO - 2023) Assinale a alternativa que representa um tipo de uso de recursos hídricos que não está sujeito a outorga pelo Poder Público, segundo a Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997.

- a) Derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo
- b) Aproveitamento dos potenciais hidrelétricos
- c) As derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes
- d) Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos tratados, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final
- e) Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final

Comentários

Tão importante quanto lembrar dos usos que exigem a outorga é lembrar dos que não exigem!

Segundo o art.12, § 1º, da PNRH:

§ 1º *Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:*

I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Assim, temos que:

A **alternativa A** está errada. A derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo está sujeita a outorga, conforme art. 12, I.

A **alternativa B** está errada. O aproveitamento dos potenciais hidrelétricos está sujeito a outorga, nos termos do art. 12, IV.

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito. Conforme § 1º do art. 12, as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes, independem de outorga pelo Poder Público.



A **alternativa D** está errada. Nos termos do art. 12, III:

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

A **alternativa E** está errada. A extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final está sujeita a outorga, nos termos do art. 12, II.

7. (IBFC/SEMAD-GO - 2023) De acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos, definida pela Lei 9.433/1997, em seu Artigo 5, assinale a alternativa que apresenta qual das opções não é um dos instrumentos da referida política.

- a) Os Planos de Recursos Hídricos
- b) O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água
- c) A outorga dos direitos de uso de recursos hídricos
- d) A cobrança pelo uso de recursos hídricos
- e) Os comitês de bacias hidrográficas

Comentários

A questão exigiu conhecimento acerca do art. 5º da PNRH, que relaciona os instrumentos da PNRH.

A **alternativa A** está errada. Os Planos de Recursos Hídricos são, sim, um instrumento da PNRH, conforme art. 5º, I.

A **alternativa B** está errada. O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, também é um instrumento da PNRH citado no art. 5º, II.

A **alternativa C** está errada. A outorga dos direitos de uso é citada no art. 5º, III.

A **alternativa D** está errada. A cobrança pelo uso de recursos hídricos também consiste em um instrumento presente no art. 5º, IV.

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito. De fato, os comitês de bacias hidrográficas não são um instrumento da lei 9.433/1997. Na verdade, os comitês integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme descrito no art. 33, III, PNRH.

8. (IBFC/SEMAD-GO - 2023) Acerca da outorga de direitos de uso de recursos hídricos prevista na Lei nº 9.433/1997, assinale a alternativa incorreta.

a) O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.



b) Toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso.

c) A outorga de uso dos recursos hídricos deverá preservar o uso múltiplo destes.

d) A outorga efetivar-se-á por ato da autoridade competente do Poder Executivo Federal, dos Estados ou do Distrito Federal.

e) Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a quinze anos, não renovável.

Comentários

A **alternativa A** está correta. Conforme dispõe o art. 11, o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

A **alternativa B** está correta. Segundo o art. 13, toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso.

A **alternativa C** está correta. Conforme citado no art. 13, parágrafo único, a outorga de uso dos recursos hídricos deverá preservar o uso múltiplo destes.

A **alternativa D** está correta. Segundo o art. 14, a outorga efetivar-se-á por ato da autoridade competente do Poder Executivo Federal, dos Estados ou do Distrito Federal.

A **alternativa E** está errada e é o nosso gabarito. Conforme texto do art. 16, toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a **trinta e cinco anos**, renovável. Esse prazo é fundamental de ser memorizado, pessoal!!!

9. (INSTITUTO CONSULPLAN/MPE-BA - 2023) A água precisa ser gerida de forma racional, com planejamento, de forma articulada, pensando no uso múltiplo, pois é um recurso natural e limitado, imprescindível à vida e a todas as atividades exercidas pelo homem. É importante garantir que todos tenham acesso a ela, em quantidade e qualidade necessárias às suas atividades, e inclusive para que se possa garantir, em caso de escassez, os usos prioritários. Muitas comunidades rurais convivem com a problemática dos longos períodos de estiagem, bem como com a ausência de reservatórios de água. A exploração das águas subterrâneas se caracteriza como uma solução paliativa de amenização dos fatores climáticos predominantes de algumas regiões do semiárido do Brasil. No entanto, o descontrole da exacerbada retirada de água dos reservatórios freáticos pode acabar prejudicando a população residente dessas regiões. De acordo com a Lei nº 9.433/2000 toda a outorga estará condicionada às prioridades de uso, pelo Poder Público, EXCETO:

a) Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo.

b) Distintos usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.



c) Necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas.

d) Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte, ou disposição final.

e) Derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo.

Comentários

A **alternativa A** está correta. Segundo o art.12, II, a extração de água de aquífero está, sim, sujeita a outorga.

A **alternativa B** está correta. Segundo o art.12, V, outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água estão, sim, sujeitos a outorga pelo Poder Público. O rol previsto no dispositivo legal é meramente exemplificativo!

A **alternativa C** está errada e é o nosso gabarito. Conforme texto do art. 15, III:

*Art. 15. A outorga de direito de uso de recursos hídricos **poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:***

I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;

II - ausência de uso por três anos consecutivos;

III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;

IV - necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental;

V - necessidade de se atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;

VI - necessidade de serem mantidas as características de navegabilidade do corpo de água.

Seria o caso, por exemplo, de necessidade de água potável para abastecer uma cidade cujo sistema de abastecimento foi injuriado por inundações decorrentes de fortes chuvas.

A **alternativa D** está correta. Segundo o art. 12, III, lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte, ou disposição final estão sujeitos a outorga pelo Poder Público.

A **alternativa E** está correta. Segundo o art.12, I, derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo estão sujeitos a outorga pelo Poder Público.



10. (INSTITUTO CONSULPLAN/MPE-BA - 2023) A água possui padrões de qualidade que são diferentes para os usos. Há padrões diferentes da água utilizada para recreação (balneabilidade), para irrigação, ou indústria. Entretanto, a água destinada ao abastecimento para o consumo humano deve ter potabilidade. Na maioria das vezes, a qualidade da água é medida apenas por sua cor cristalina; porém, a água apropriada para o consumo humano deve estar sem cheiro ou gosto, além de estar livre de bactérias e substâncias nocivas à saúde. Ao ser ingerida, a água contaminada pode acarretar diversas doenças como: diarreia; leptospirose; disenteria bacteriana; esquistossomose; febre tifoide; cólera; parasitoides; e, dengue. Em 2020, no Brasil, a contaminação da água foi responsável por milhares de internações, e vem aumentando os casos nos últimos anos. Considerando o enquadramento em classes, segundo os usos preponderantes da água, de acordo como as disposições da Lei nº 9.433/1997, assinale a afirmativa correta.

- a) Responsabilizar aquele que infringir as normas ambientais ou causar dano.
- b) Assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas.
- c) Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo dos ecossistemas.
- d) Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente.
- e) Exigir estudo prévio de impacto ambiental, para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, a que se dará publicidade.

Comentários

Conforme comentamos em aula, são dois os objetivos do enquadramento e você precisa saber quais são!

Segundo o art.9, I:

O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, visa a:

I - assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas;

II - diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.

Assim, a **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito.

11. (IDECAN/SEMACE - 2023) A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Nesse âmbito, os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores que visam fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos. Na sua esfera de competência, na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, qual atribuição cabe exclusivamente aos Poderes Executivos Estaduais e do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 30º, da Lei nº 9.433/1997?

- a) Realizar o controle técnico das obras de oferta hídrica.



- b) Implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em âmbito nacional.
- c) Promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.
- d) Tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- e) Outorgar os direitos de uso de recursos hídricos, e regulamentar e fiscalizar os usos, na sua esfera de competência.

Comentários

Lembra que comentei que devíamos ter atenção especial nas competências que não são comuns entre os entes federativos?! Pois bem, aqui está um caso. Analisemos as alternativas.

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito. Segundo o art.30, I:

*Art. 30. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, **cabe aos Poderes Executivos Estaduais e do Distrito Federal**, na sua esfera de competência:*

(...)

II - realizar o controle técnico das obras de oferta hídrica;

(...)

▪ A **alternativa B** está errada, pois compete ao Poder Executivo **Federal** implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em âmbito nacional (inciso III do art. 29).

A **alternativa C** está errada. Não é uma competência exclusiva do Poder Executivo Estadual, mas também do Poder Executivo Federal, consoante inciso IV, do art. 29 da PNRH.

A **alternativa D** está errada. Conforme descrito no art.29, I,, tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos é competência do Poder Executivo Federal.

A **alternativa E** está errada. Conforme descrito no art. 29, II, outorgar os direitos de uso de recursos hídricos, e regulamentar e fiscalizar os usos, na sua esfera de competência é de obrigação do Poder Executivo Federal e também dos Poderes Executivos Estaduais e Distrito Federal, como citado no art.30, I.

12. (IDECAN/SEMACE - 2023) A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, criando o respectivo Sistema Nacional de Gerenciamento, que “baseia-se nos seguintes fundamentos:

I – a água é um bem de domínio público;

II – a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;



III – em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;

IV – a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

V – a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI – a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.”

O instrumento que não está previsto no artigo 5º da Política Nacional de Recursos Hídricos, é

- a) a compensação a municípios.
- b) o desenvolvimento de linhas de pesquisa por agências de fomento.
- c) a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.
- d) a cobrança pelo uso de recursos hídricos.
- e) o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.

Comentários

A **alternativa A** foi considerada correta. Embora vetada, a compensação a municípios ainda está presente no art.5º, V, de modo que é comum as bancas a considerarem um instrumento da PNRH.

A **alternativa B** está errada e é o nosso gabarito. Não existe previsão legal sobre esse tema na PNRH. A banca simplesmente inventou!

A **alternativa C** está correta. Conforme o art.5º, III, a outorga dos direitos de usos de recursos hídricos é um instrumento da PNRH.

A **alternativa D** está correta. Conforme o art. 5º, IV, a cobrança pelo uso de recursos hídricos é um instrumento da PNRH.

A **alternativa E** está correta. Conforme o art.5º, II, o enquadramento dos corpos de água em classes é um instrumento da PNRH.

13. (IDECAN/SEMACE - 2023) A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, estabelecendo os fundamentos:

I – a água é um bem de domínio público;

II – a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

III – em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;

IV – a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;



V – a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI – a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.”

No tocante ao regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, que “tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água”, qual uso de recurso hídrico não está sujeito a outorga pelo Poder Público, como previsto no artigo 12º da Lei nº 9.433/1997?

- a) Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.
- b) Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo.
- c) Outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.
- d) Derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo.
- e) Aproveitamento dos potenciais termoelétricos.

Comentários

A questão exige conhecimento acerca do art. 12 da PNRH.

A **alternativa A** está errada. Segundo o art. 12, III, o lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final, necessita de outorga.

A **alternativa B** está errada. Conforme o art. 12, II, extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo, está sujeito a outorga.

A **alternativa C** está errada. De acordo com o art.12, V, outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água, necessitam de outorga.

A **alternativa D** está errada. Segundo o art. 12, I, derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo está sujeito a outorga.

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito. Atenção na pegadinha: aproveitamento de potenciais **termo elétricos** não está sujeito a outorga, somente o aproveitamento **dos potenciais hidrelétricos**. É aquela coisa, a banca tira exatamente de como está na lei! É claro que, num caso concreto, uma termoelétrica vai provavelmente utilizar água para resfriamento das caldeiras e isso exigirá, também, outorga de uso da água.

14. (INSTITUTO CONSULPLAN/SEGER - ES - 2023) De acordo com a Lei Federal nº 9.433/1997, assinale a afirmativa INCORRETA.



a) Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados.

b) Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos não poderão ser aplicados em projetos e obras que, em nenhuma hipótese, alterem a quantidade e o regime de vazão de um corpo de água.

c) A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor, incentivar a racionalização do uso da água e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

d) Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), limitado a sete e meio por cento do total arrecadado.

e) Serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos a outorga como, por exemplo, derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo; lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

Comentários

A **alternativa A** está correta. Segundo o art. 22:

Art. 22. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados (...)

A **alternativa B** está errada e é o nosso gabarito. Conforme art. 22, § 2º, os valores podem sim ser aplicados em projetos e obras que alterem a quantidade e o regime de vazão de um corpo de água:

§ 2º Os valores previstos no caput deste artigo poderão ser aplicados a fundo perdido em projetos e obras que alterem, de modo considerado benéfico à coletividade, a qualidade, a quantidade e o regime de vazão de um corpo de água.

A **alternativa C** está correta. Conforme o art. 19, I, II e III:

Art. 19. A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva:

I - reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor;

II - incentivar a racionalização do uso da água;

III - obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

A **alternativa D** está correta. Conforme o art. 22, II:



Art. 22. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados:

(...)

II - no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

A **alternativa E** está correta. Conforme o art. 21, I e II:

Art. 21. Na fixação dos valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos devem ser observados, dentre outros:

I - nas derivações, captações e extrações de água, o volume retirado e seu regime de variação;

II - nos lançamentos de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, o volume lançado e seu regime de variação e as características físico-químicas, biológicas e de toxidade do afluente.

15. (IBADE/PREFEITURA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES - 2022) A Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei 9.433/97, dispõe que o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como um de seus objetivos:

- a) Diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.
- b) Assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água.
- c) Reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor.
- d) A descentralização da obtenção e produção de dados e informações.
- e) Fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos.

Comentários

Importantíssimo entendermos quais os objetivos da outorga!

Segundo o art. 11, o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos **assegurar o controle** quantitativo e qualitativo dos usos da água e o **efetivo exercício** dos direitos de acesso à água.

Guarde esses objetivos com carinho! rs

Gabarito: **alternativa B.**

16. (IBADE/PREFEITURA DE COLÍDER - MT - 2022) Em consonância com a Política Nacional de Recursos Hídricos, definida pela Lei nº 9.433 de 1997, é INCORRETO afirmar ser um dos instrumentos, expressos pela Lei, da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- a) os planos de recursos hídricos.



- b) a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.
- c) a articulação da gestão de recursos hídricos.
- d) a cobrança pelo uso de recursos hídricos.
- e) a compensação a municípios.

Comentários

Todas as alternativas trouxeram instrumentos mencionados no art. 5º, exceto a **alternativa C**, nosso gabarito.

A articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo é uma diretriz geral de ação da PNRH, não um instrumento.

Vamos lembrar que, de modo geral, as diretrizes gerais de ação são aspectos que orientam a implementação da PNRH no sentido de integrá-la ao funcionamento da administração pública brasileira. Já os instrumentos são meios pelos quais os objetivos da Política devem ser alcançados.

17. (IBADE/PREFEITURA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES - 2022) A Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei 9.433/97, utiliza-se do seguinte instrumento para diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes:

- a) a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.
- b) a cobrança pelo uso de recursos hídricos.
- c) a compensação a municípios.
- d) o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.
- e) Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

Comentários

Segundo o art. 9º, II:

Art. 9º O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, visa a:

I - assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas;

II - diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.

São os dois objetivos do enquadramento e você deve conhecê-los!

Gabarito: **alternativa D.**



18. (VUNESP/AL - SP - 2022) A Política Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece ser a água um recurso natural limitado, dotado de valor econômico, estrutura-se sob instrumentos, entre os quais encontra(m)-se:

- a) a compensação aos Estados membros e União, com base no local em que são utilizados os recursos hídricos.
- b) os Planos e programas locais e regionais de Recursos Hídricos, cumulativamente.
- c) o enquadramento dos corpos de água em categorias econômicas verticalizadas, segundo valor fixado pelo Comitê de Bacias Hidrográficas.
- d) a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade.
- e) o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

Comentários

A **alternativa A** está errada. Não há qualquer previsão de compensação a Estados.

A **alternativa B** está errada. Os Planos de Recursos Hídricos serão elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o País.

A **alternativa C** está errada, conforme o art.5º, II, o enquadramento é feito segundo o uso, não segundo valor fixado.

A **alternativa D** está errada, pois trouxe uma diretriz geral de ação, não de um instrumento (art. 3º, I).

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, conforme descrito no art.5º, VI. O Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) é um sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão (art. 25). Desse modo, os dados gerados pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), já mencionado, devem ser incorporados ao SNIRH.

São 3 os objetivos do SNIRH (art. 27):

I - reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Brasil;

II - atualizar permanentemente as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos em todo o território nacional;

III - fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.

19. (QUADRIX/PREFEITURA DE BARREIRAS – BA – 2022, adaptada) Considerando a Política Nacional de Recursos Hídricos, julgue os próximos itens.

I – É um instrumento dessa política o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.



II – Os instrumentos dessa política incluem a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.

Assinale a alternativa correta.

- a) Nenhum item está certo.
- b) Apenas o item I está certo.
- c) Apenas o item II está certo.
- d) Todos os itens estão certos.

Comentários

O enquadramento é instrumento? Sim!

A outorga de uso é instrumento? Sim!

Logo, ambos os itens estão corretos e a **alternativa E** é o nosso gabarito.

20. (UNIOESTE/PREFEITURA DE GUARATUBA – PR – 2022) O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, pela Lei n.º 9.433/1997, confere a outorga de direitos de uso de recursos hídricos mediante critérios de segurança e, portanto, a outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa parcial ou totalmente. Assinale a alternativa CORRETA.

- a) Ausência de uso por cinco anos consecutivos.
- b) Necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental.
- c) Necessidade de serem mantidas as características de navegabilidade parcial do corpo de água.
- d) Ausência de uso por quatro anos consecutivos.
- e) Necessidade de se prevenir ou reverter conflitos territoriais por processo jurídicos.

Comentários

As disposições acerca da suspensão parcial ou total da outorga encontram-se no art. 15:

Art. 15. A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:

I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;

II - ausência de uso por três anos consecutivos;

III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;

IV - necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental;



V - *necessidade de se atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;*

VI - *necessidade de serem mantidas as características de navegabilidade do corpo de água.*

Lembrou?

Então, vamos lá:

A **alternativa A** está errada, pois são 3 anos.

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito (art.15, IV).

A **alternativa C** está errada, pelo termo "parcial". Não há que se falar em navegabilidade parcial.

A **alternativa D** está errada, pois são 3 anos.

A **alternativa E** está errada. Não existe previsão legal para isso.

21. (OBJETIVA/PREFEITURA DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS – 2022) Considerando-se a Lei nº 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos, toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a:

- a) 10 anos, irrenovável.
- b) 35 anos, renovável.
- c) 30 anos, irrenovável.
- d) 50 anos, renovável.

Comentários

Questão bem objetiva que exige conhecimento sobre os prazos de outorga, fazendo referência ao art.16, PNRH:

Art. 16. Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a trinta e cinco anos, renovável.

Como diria meu amigo, Rosênval, tatue esse prazo no cérebro! rs

Gabarito: **alternativa B.**

22. (FGV/AGE – MG – 2022) No contexto da Política Nacional de Recursos Hídricos e da política pública de abastecimento de água potável, o Governador do Estado Gama pretende enviar à Assembleia Legislativa projeto de lei autorizando, de forma genérica, em determinada região do interior do Estado onde há baixíssimo índice de residências atendidas com fornecimento de água potável encanada, a perfuração de poços artesianos, sem exigência de autorização específica.



Assim, o Governador solicitou a João, Procurador do Estado, esclarecimentos sobre a juridicidade de sua proposta, e recebeu informação de que, de acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a legislação federal

a) não trata sobre a captação de água subterrânea para uso de núcleos residenciais, de maneira que os Estados podem legislar sobre o tema, desde que atendidas suas peculiaridades regionais.

b) não trata sobre a captação de água subterrânea para uso de núcleos residenciais, mas os Estados não podem legislar sobre o tema, pois o abastecimento de água potável é matéria de competência legislativa municipal.

c) prevê que é proibida a captação de água subterrânea para uso de núcleos residenciais, sem que haja prévia outorga e autorização ambiental do poder público, de maneira que as normas locais devem respeitar essa regra geral, sob pena de serem inconstitucionais.

d) prevê que é permitida a captação de água subterrânea para uso de núcleos residenciais, sem que haja prévia outorga e autorização ambiental do poder público, desde que comprovado que a localidade não é contemplada por abastecimento de água potável encanada, de maneira que a lei seria constitucional.

e) prevê que é permitida a captação de água subterrânea para uso de núcleos residenciais, sem que haja prévia outorga e autorização ambiental do poder público, desde que comprovado que a localidade não é contemplada por abastecimento de água potável encanada, de maneira que a lei seria constitucional, desde que indicado o polígono a ser beneficiado pela política pública de inclusão hídrica.

Comentários

Conforme vimos, há decisão do STJ no sentido de que:

A Lei nº 9.433/97 (Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos) e a Lei nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico) preveem, de forma expressa, categórica e inafastável que é proibida a captação de água subterrânea para uso de núcleos residenciais, sem que haja prévia outorga e autorização ambiental do Poder Público. (STJ. 1ª Seção. EREsp 1335535-RJ, Rel. Min. Herman Benjamin, 26/09/2018).

Assim, as normas locais devem respeitar essa regra geral fixada pela legislação federal, sob pena de serem inconstitucionais!

Portanto, a **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito.

23. (FGV/SENADO FEDERAL – 2022) Um pequeno núcleo populacional, distribuído no meio rural, precisa fazer uso de recursos hídricos para a satisfação de suas necessidades. Por reconhecerem a importância do meio ambiente ecologicamente equilibrado, como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, aquelas pessoas indagaram a um especialista em Direito Ambiental, se haveria necessidade de prévia autorização de algum órgão público para o uso dos recursos hídricos. Nesse contexto, de acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos, o especialista lhes informou que o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural

a) depende de licença pelo Poder Público, na modalidade licença de recursos hídricos.



- b) independe de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento.
- c) independe de licença pelo Poder Público, mas é preciso prévio pagamento do correlato tributo.
- d) depende de outorga pelo Poder Público, mediante prévio processo de licenciamento ambiental.
- e) depende de licença pelo Poder Público, na modalidade licença ambiental simplificada.

Comentários

Conforme citado no art.12, § 1º, I, o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos em meio rural, independe de outorga, conforme definido em regulamento.

Logo, a **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito.

24. (FGV/SENADO FEDERAL - 2022) Consoante o que dispõe a Lei nº 9.433/1997, entre os instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos não se inclui

- a) os planos de recursos hídricos.
- b) o sistema de informações sobre recursos hídricos.
- c) a priorização no uso da água para o uso industrial.
- d) a cobrança pelo uso de recursos hídricos.
- e) o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.

Comentários

Todas as alternativa trouxeram instrumentos previstos no art. 5º da Lei nº 9.433/1997, exceto a **alternativa C**. Vamos lembrar, inclusive, que, em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais!

25. (CEBRASPE/MPE-TO - 2022) Assinale a opção correta de acordo com as disposições da Lei nº 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos.

- a) A água é bem de domínio público de natureza limitada e sem valor econômico mensurável.
- b) O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.
- c) A gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada, estando sujeita ao regime de outorga a extração de água de aquífero subterrâneo, salvo se destinada para o consumo final.
- d) São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, entre outros, a gratuidade pelo uso de recursos hídricos e o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os seus usos preponderantes.
- e) Em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos deve atender o consumo humano e a produção de alimentos básicos.

Comentários



A **alternativa A** está errada. Conforme a PNRH, a água é dotada de valor econômico.

Art. 1º. A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I - a água é um bem de domínio público;

II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito. A alternativa apresenta a literalidade do art. 11 da PNRH.

Art. 11. O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

A **alternativa C** está errada. Mesmo quando destinado para consumo final, é necessário a outorga pelo Poder Público conforme o art. 12.

Art. 1º. A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

A **alternativa D** está errada. Não há que se falar em gratuidade pelo uso dos recursos hídricos na PNRH, pelo contrário, a cobrança pelo uso é um instrumento da PNRH.

Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

II - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;

IV - a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

A **alternativa E** está errada. Em situações de escassez, a produção de alimentos básicos não é um dos usos prioritários dos recursos hídricos.

Art. 1º. A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.

26. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE – 2021) Um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos é a Outorga dos direitos de uso da água (Art. 5º da Lei nº 9.433/1997), que se constitui em autorização junto ao órgão ambiental competente para utilização de recursos hídricos superficiais e



subterrâneos. Sobre necessidade ou isenção de solicitação de outorga para uso de recursos hídricos assinale a ÚNICA ALTERNATIVA que NÃO apresenta uma informação CORRETA:

a) Para a construção, pelo poder público municipal, de uma barragem (de nível ou de regularização de vazão) com retenção de grande quantidade de água em um rio que atravessa duas comunidades rurais, é necessário solicitação da outorga.

b) Para poços tubulares profundos considerados insignificantes, com vazão de 1,0 L/s e volume de até $5.000m^3$ há dispensa de outorga de uso.

c) Para a construção de um rego d'água de um riacho, parâmetros como vazão, diâmetro, altura, largura e extensão do canal devem ser outorgados. No caso da canalização passar por mais de uma propriedade, a solicitação de outorga deve ser formalizada em nome de todos os proprietários beneficiados com o canal.

d) Para o uso de água subterrânea para abastecer um pequeno núcleo populacional em uma área rural é necessário o pedido de outorga ao poder público municipal.

e) Para a construção de uma ponte que não comprometerá nem regime de vazão nem quantidade ou qualidade do corpo hídrico (rio ou riacho), há isenção da necessidade de solicitação de outorga.

Comentários

Segundo o §1º do art. 12 da PNRH, independem de outorga pelo Poder Público:

I – O uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de **pequenos núcleos** populacionais, distribuídos no meio rural;

II - As derivações, captações e lançamentos considerados **insignificantes**;

III - As acumulações de volumes de água consideradas **insignificantes**.

Desse modo, as alternativas A e C trazem situações que não se enquadram nas situações acima, exigindo outorga. A alternativa B e E apresentaram situações que se enquadram nos casos acima, dispensando a outorga.

Já a **alternativa D** está **errada** e é o nosso gabarito, pois mencionou uma situação que não exige outorga (inciso I supracitado).

27. (CETREDE/IMAMN - 2021) A Lei Federal 9.433/97 em seu Art. 19. relata que a cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva

I. reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor.

II. incentivar a racionalização do uso da água.

III. obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e das intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

Marque a opção que indica a(s) afirmativa(s) CORRETA(S).



- a) I – II – III.
- b) II - III.
- c) I – II.
- d) I - III.
- e) I.

Comentários

Analisemos cada uma das afirmativas.

A **afirmativa I** está correta, nos termos do art. 19, I, da Lei nº 9.433/97.

A **afirmativa II** está correta, de acordo com o art. 19, II, da Lei nº 9.433/97.

A **afirmativa III** está correta, consoante o art. 19, III, da Lei nº 9.433/97.

Portanto, as afirmativas I, II e III estão corretas, sendo a **alternativa A** o nosso gabarito.

28. (AOC/MPE-RS - 2021) Os recursos ambientais são protegidos tanto pela Constituição Federal quanto pelas normas infraconstitucionais. A água, por sua vez, não é diferente, razão pela qual o próprio legislador infraconstitucional se viu obrigado a reger sua utilização. Assim, com base na Lei de Recursos Hídricos, assinale a alternativa correta.

- a) Diversos recursos hídricos estão sujeitos à outorga do Poder Público para sua utilização. Entre eles, tem-se a extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final.
- b) Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a vinte anos, com possibilidade de renovação pelo(s) interessado(s).
- c) Aos Poderes Executivos Estaduais e do Distrito Federal, na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, compete tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- d) Dentre as competências atribuídas às Agências de Águas, no âmbito de sua área de atuação, tem-se o préstimo de apoio administrativo, técnico e financeiro ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
- e) Um dos objetivos do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos é a descentralização da obtenção e produção de dados e informações.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito. Inteligência do art. 12, II, PNRH:

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;



A **alternativa B** está errada. A outorga é de até 35 anos, podendo ser renovável, nos termos do art. 16, PNRH:

Art. 16. Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a trinta e cinco anos, renovável.

A **alternativa C** está errada. A competência é do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 29, I, PNRH:

Art. 29. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, compete ao Poder Executivo Federal:

I - tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

A **alternativa D** está errada. A competência é da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, nos termos do art. 46, I, PNRH:

Art. 46. Compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

I – prestar apoio administrativo, técnico e financeiro ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

A **alternativa E** está errada. Não se trata de um objetivo, mas, sim, de um princípio básico. Aplicação do art. 26, I, PNRH:

Art. 26. São princípios básicos para o funcionamento do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos:

I - descentralização da obtenção e produção de dados e informações.

29. (VUNESP/PREFEITURA DE JUNDIAÍ-SP - 2021) Os planos de recursos hídricos constituem instrumentos técnicos de gestão, previstos na Lei nº 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional e o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Sobre esses instrumentos, é correto afirmar que

a) sua tramitação administrativa independe da negociação nos órgãos colegiados, dos quais participam os diversos atores com interesses na água.

b) abordam um espaço determinando, como um Estado da federação, não se estendendo ao território nacional.

c) têm por conteúdo mínimo o balanço entre disponibilidade e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais.

d) devem ser aprovados, no caso do plano nacional, pelo Comitê Nacional das Bacias Hidrográficas.

e) preveem análise de racionalização de uso, propostas de diminuição da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos em regiões de iminente conflito.



Comentários

A **alternativa A** está errada. A Lei n. 9.433 prevê que a PNRH tem por fundamento:

Art. 1º, VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Há várias passagens em que se vê a necessidade de articulação. Especialmente quanto aos comitês, é expresso que devem:

Art. 38, I - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes; e

III - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia.

A **alternativa B** está errada. Segundo o art. 8º da PNRH os Planos de Recursos Hídricos **serão elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o País**.

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito, xconforme inciso III, do art. 7º.

A **alternativa D** está errada. A competência é do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 35. Compete ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

IX – acompanhar a execução e aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas.

A **alternativa E** está errada. Não é diminuição da quantidade, e sim aumento da quantidade.

Art. 7º, IV - **metas de racionalização de uso, aumento** da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis.

30. (IBFC/IAP-PR - 2021) A Lei Federal n.º 9.433/1997, que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos, dispõe sobre os instrumentos que poderão ser utilizados. Assinale a alternativa que apresenta corretamente um desses instrumentos:

a) Metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis.

b) Análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo.

c) Enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.

d) Propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos

e) Diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos.



Comentários

A **alternativa A** está errada. A banca trouxe um conteúdo mínimo que o plano de recursos hídricos deve conter, nos termos do art. 7º, IV, PNRH:

Art. 7º Os Planos de Recursos Hídricos são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e terão o seguinte conteúdo mínimo:

IV - metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis.

A **alternativa B** está errada. Mais uma vez, a banca trouxe um conteúdo mínimo que o plano de recursos hídricos deve conter, conforme preceito do art. 7º, II, PNRH:

Art. 7º Os Planos de Recursos Hídricos são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e terão o seguinte conteúdo mínimo:

II - análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito. Trata-se de um dos instrumentos da PNRH. Inteligência do art. 5º, II, PNRH:

Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

II - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;

A **alternativa D** está errada. Novamente, a banca expôs um conteúdo mínimo que o plano de recursos hídricos deve conter, conforme preceito do art. 7º, X, PNRH:

Art. 7º Os Planos de Recursos Hídricos são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e terão o seguinte conteúdo mínimo:

X - propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

A **alternativa E** está errada. O diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos é um conteúdo mínimo que o plano de recursos hídricos deve conter, conforme preceito do art. 7º, I, PNRH:

Art. 7º Os Planos de Recursos Hídricos são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e terão o seguinte conteúdo mínimo:

I - diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos.

31. (IBFC/IAP-PR - 2021) Acerca dos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, conforme disposto na Lei Federal n.º 9.433/1997, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).



() A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva a obtenção de lucro para o Poder Executivo atuar na área da saúde.

() A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva incentivar a racionalização do uso da água.

() A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

a) V, V, V

b) V, F, F

c) F, F, V

d) F, V, F

e) F, V, V

Comentários

A questão exige conhecimento acerca da Lei n. 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH) e pede ao candidato que julgue os itens que seguem. Vejamos:

(F) A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva a obtenção de lucro para o Poder Executivo atuar na área da saúde.

Falso. A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva a obtenção de recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos, conforme preceitua art. 19, III, PNRH: *Art. 19. A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva: III - obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.*

(V) A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva incentivar a racionalização do uso da água.

Verdadeiro. Trata-se de um objetivo da cobrança pelo uso de curso hídrico. Inteligência do art. 19, II, PNRH: *Art. 19. A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva: II - incentivar a racionalização do uso da água;*

(V) A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor.

Verdadeiro. Trata-se de um objetivo da cobrança pelo uso de curso hídrico. Aplicação do art. 19, I, PNRH: *Art. 19. A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva: I - reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor;*

Deste modo, a sequência correta é F - V - V. A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito



32. (IBFC/IAP-PR - 2021) Dentre os Instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituídos pelo art. 5º da Lei nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.
- () Incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.
- () A outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.
- () Os Planos de Recursos Hídricos.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V, V, V, F
- b) F, V, F, F
- c) V, F, F, V
- d) V, F, V, V
- e) F, V, V, V

Comentários

A questão exige conhecimento acerca da Lei n. 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH) e pede ao candidato que julgue os itens que seguem, no tocante aos instrumentos da PNRH. Vejamos:

(V) O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.

Verdadeiro. O enquadramento dos corpos de água em classes, de acordo com os usos preponderantes da água é um dos instrumentos da PNRH, conforme art. 5º, II, PNRH: *Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos: II - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;*

(F) Incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.

Falso. Trata-se, na verdade, de um dos objetivos da PNRH e não um instrumento. Aplicação do art. 2º, IV, PNRH: *Art. 2º São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos: IV - incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.*

(V) A outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.

Verdadeiro. A outorga dos direitos de uso de recursos hídricos é um dos instrumentos da PNRH, nos termos do art. 5º, III, PNRH: *Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos: III - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;*

(V) Os Planos de Recursos Hídricos.



Verdadeiro. O plano de Recursos Hídricos é um dos instrumentos da PNRH, nos termos do art. 5º, I, PNRH: *Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos: I - os Planos de Recursos Hídricos;*

Assim, tem-se que a sequência correta é V - F - V - V. A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito

33. (CEBRASPE/PGE-AL – 2021) Assinale a opção que apresenta hipótese de dispensa de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

- a) derivação ou captação de parcela de água existente em um corpo de água, para consumo final.
- b) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo.
- c) uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais rurais.
- d) uso para fins de aproveitamento de potenciais hidrelétricos.
- e) uso que altere o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

Comentários

A **alternativa A** está errada. Segundo o inciso I do art. 12:

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo.

A **alternativa B** está errada. Segundo o inciso II do art. 12:

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo.

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito, visto que o §1º do art. 12 apresenta que:

ART. 12 (...)

§ 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

- *I - o uso de recursos hídricos para a **satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;***

A **alternativa D** está errada. Segundo o inciso IV do art. 12.

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.

A **alternativa E** está errada, Segundo o inciso V do art. 12.



Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

34. (FUNDATEC/PREFEITURA DE GRAMADO-RS - 2019) Analise as assertivas abaixo sobre objetivos do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos:

I. Descentralizar a obtenção e produção de dados e informações.

II. Reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Brasil.

III. Disponibilizar os dados e informações a toda a sociedade.

IV. Atualizar permanentemente as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos em todo o território nacional.

V. Fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I, III e V
- b) Apenas I, II e IV.
- c) Apenas II, III e IV.
- d) Apenas II, III e V.
- e) Apenas II, IV e V.

Comentários

O art. 27 da Lei nº 9.433/97 relaciona os três objetivos do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH). Relembremos quais são eles:

I - reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Brasil;

II - atualizar permanentemente as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos em todo o território nacional;

III - fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.

Desse modo, tem-se que:

O **item I** está errado, porque a descentralização da obtenção e produção de dados e informações é um princípio do SNIRH (art. 26, I), não um objetivo.

O **item II** está correto, conforme inciso I do art. 27.



O **item III** está errado, pois a garantia de acesso aos dados e informações à toda a sociedade é um princípio do SNIRH (art. 26, III), não um objetivo.

O **item IV** está correto, de acordo com o inciso II do art. 27.

O **item V** está correto, consoante o inciso III do art. 27.

Portanto, apenas os itens II, IV e V estão corretos, sendo correta a **alternativa E**, nosso gabarito.

35. (FCC/TRIBUNAL DE JUSTIÇA-AL – 2019) A política nacional de recursos hídricos instituída pela Lei nº 9.433/1997, estabelece, como um de seus instrumentos,

a) a possibilidade de cobrança pelo uso de recursos hídricos sujeitos a outorga, o que não se confunde com taxa ou tarifa cobrada pelo fornecimento domiciliar de água tratada e coleta de esgoto.

b) a outorga onerosa dos direitos de uso dos recursos hídricos, conferida exclusivamente para geração de energia por pequenas centrais hidrelétricas, com potencial de geração de até 30 MW.

c) os planos de recursos hídricos, elaborados de forma centralizada pela Agência Nacional de Águas (ANA) e de aplicação compulsória pelos Estados e Municípios que integrem a correspondente Bacia Hidrográfica.

d) o sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos, órgão do Ministério de Minas e Energia responsável pelo licenciamento ambiental de hidrelétricas e outros empreendimentos que impactem de forma relevante as reservas hídricas disponíveis.

e) a classificação indicativa de cursos de água, com o enquadramento dos rios e afluentes de todo o território nacional nas categorias “A”, “B” ou “C”, conforme a prioridade, respectivamente, para consumo humano, dessedentação de animais ou geração de energia elétrica.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito. Quando abordamos os fundamentos da PNRH, vimos que a água é um bem de domínio público ao qual todos têm direito. Desse modo, os usos mais intensivos da água, como as atividades industriais, devem ser outorgados (uma espécie de autorização) pelo Poder Público. Assim, a outorga de uso de recursos hídricos não se confunde com a tarifa cobrada pelo fornecimento domiciliar de água tratada.

Observe os direitos de uso que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público, segundo o art. 12 da Lei nº 9.433/97:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;



IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

A **alternativa B** está errada, diante da ausência de previsão legal de que a outorga seja conferida exclusivamente para geração de energia por pequenas centrais hidrelétricas, com potencial de geração de até 30 MW. Na verdade, o art. 12, IV, da Lei nº 9.433/97 apenas prevê que o aproveitamento dos potenciais hidrelétricos deve ser sujeito à outorga.

A **alternativa C** está errada, visto que um dos fundamentos a PNRH é gestão descentralizada dos recursos hídricos (Lei nº 9.433/97, art. 1º, VI). Nessa esteira, o art. 8º da mesma lei prevê que os Planos de Recursos Hídricos sejam elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o País.

A **alternativa D** está errada, porque o sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos (SINGREH) não é um instrumento da PNRH, mas sim um conjunto de órgãos e colegiados que concebe e implementa a gestão dos recursos hídricos no país, coordenando a gestão integrada das águas, arbitrando administrativamente os conflitos relacionados aos recursos hídricos, planejando, regulando e controlando o uso e a recuperação dos corpos d'água, bem como promovendo a cobrança pelo uso da água (Lei nº 9.433/97, art. 32).

A **alternativa E** está errada, pois não há previsão dos tipos de categorias descritos na alternativa. A título de curiosidade, a Resolução Conama nº 357/05, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, categoriza os corpos de água nas seguintes classes: especial, 1, 2, 3 e 4 para águas doces; e especial, 1, 2 e 3 para águas salobras e salinas.

36. (COMPERVE/PREFEITURA DE PARNAMIRIM-RN - 2019) O meio ambiente, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida da população, recebe tutela jurídica plural em sede nacional. Não apenas a Constituição Federal de 1988, mas também variadas outras normativas abordam o assunto, com vistas a estruturar sistema jurídico de proteção amplo, dotado de medidas de prevenção e precaução de danos, de fiscalização e de repressão a ilícitos. Nesse contexto,

a) de acordo com a Constituição de 1988, é competência concorrente da União, dos estados e municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer uma de suas formas.

b) de acordo com a lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, são instrumentos da política nacional de recursos hídricos a compensação a municípios e a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

c) a lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, institui a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

d) a lei 12.651, de 25 de maio de 2012, considera área verde urbana os espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, exclusivamente nativa ou recuperada, previstos no Plano Diretor do Município.

Comentários



Embora a questão cobre outros assuntos não estudados nesta aula, era possível acertar somente com os conhecimentos acerca da Política Nacional de Recursos Hídricos aqui abordados.

A **alternativa A** está errada, porque é competência comum da União, dos estados e municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer uma de suas formas (CF/88, art. 23, VI).

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito, pois traz instrumentos da PNRH previstos no art. 5º, V e IV, da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa C** está errada, porquanto o exercício regular do poder de polícia é conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), não ao CONAMA (Lei nº 6.938/81, art. 17-B).

A **alternativa D** está errada, uma vez que a Lei nº 12.651/12 considera área verde urbana os espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente exclusivamente nativa ou recuperada, não exclusivamente (art. 3º, XX).

37. (UFRRJ/UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO-RJ - 2019) Assinale a alternativa correta sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos.

- a) Os planos de recursos hídricos devem ser elaborados por bacia hidrográfica, por estado e para o país.
- b) A outorga de direito de uso de recursos hídricos implica a alienação parcial das águas, não sua alienação total.
- c) As duas hipóteses de uso de recursos hídricos cujos direitos de uso estão sujeitos a outorga pelo Poder Público são: lançamento em corpo de água de esgotos e captações.
- d) A cobrança pelo uso de recursos hídricos visa instituir a água como bem econômico e impor ao usuário medidas.
- e) O município é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e para atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito, porque é exatamente o que prevê o art. 8º da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa B** está errada, visto que a outorga não implica a alienação parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de seu uso (art. 18).

A **alternativa C** está errada, pois dá a entender que são apenas duas as hipóteses de uso de recursos hídricos cujos direitos de uso estão sujeitos a outorga pelo Poder Público. Na verdade, há diversas outras possibilidades, conforme preconiza o art. 12 da Lei nº 9.433/97:

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:



I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

A **alternativa D** está errada. Na verdade, o art. 19 da Lei nº 9.433/97 prevê que a cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva:

I - reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor;

II - incentivar a racionalização do uso da água;

III - obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

A **alternativa E** está errada, uma vez que é a bacia hidrográfica, não o município, que é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e para atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97, art. 1º, V).

38. (MPE-PR/MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-PR - 2019) Nos termos da Lei n. 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), assinale a alternativa *incorreta*:

a) A utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável, é um dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos.

b) A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.

c) A derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final independe de outorga pelo Poder Público.

d) A água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico.

e) A articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo é uma das diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Comentários

A **alternativa A** está correta, porque traz a literalidade do art. 2º, II, da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa B** está correta, conforme o art. 1º, IV, da Lei nº 9.433/97.



A **alternativa C** está errada e é o nosso gabarito, porquanto a derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final depende sim de outorga pelo Poder Público, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 9.433/99.

A **alternativa D** está correta, considerando o fundamento da PNRH apresentado pelo art. 1º, II, da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa E** está correta, nos termos do art. 3º, V, da Lei nº 9.433/97.

39. (FEPESE/PREFEITURA DE BOMBINHAS-SC - 2019) A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, na seguinte circunstância:

- a) Ausência de uso por cinco anos consecutivos.
- b) Necessidade de atender usos individuais como, por exemplo, idosos acamados.
- c) Necessidade de atender, localmente a estabelecimentos de saúde particulares ou públicos.
- d) Necessidade de recuperar corpos d'água eutrofizados.
- e) Necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental.

Comentários

A **alternativa A** está errada, porque o prazo para que a outorga de recursos hídricos seja suspensa é de três anos consecutivos, não cinco (Lei nº 9.433/97, art. 15, II).

A **alternativa B** está errada, pois o tipo de necessidade que enseja a suspensão da outorga de recursos hídricos é o de se atender a usos prioritários, de interesse coletivo, não individuais (Lei 9.433/97, art. 15, V).

A **alternativa C** está errada, diante da ausência de previsão legal para que a outorga de recursos hídricos seja suspensa no caso de se atender localmente a estabelecimentos de saúde particulares ou públicos. Vejamos novamente a redação do art. 15 da Lei nº 9.433/97, que elenca as hipóteses de suspensão da outorga:

Art. 15. A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:

- I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;
- II - ausência de uso por três anos consecutivos;
- III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;
- IV - necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental;



V - necessidade de se atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;

VI - necessidade de serem mantidas as características de navegabilidade do corpo de água.

A **alternativa D** está errada, porquanto a necessidade de recuperar corpos d'água eutrofizados também não é uma hipótese de suspensão da outorga de recursos hídricos relacionada no art. 15 da Lei 9.433/97.

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, diante da literalidade do art. 15, IV, da Lei nº 9.433/97, também conhecida como Lei das Águas.

40. (FAUEL/PREFEITURA DE GUARAPUAVA-PR - 2019) São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, EXCETO:

- a) A delimitação das bacias hidrográficas.
- b) O enquadramento dos corpos de água em classes.
- c) A compensação a municípios.
- d) A outorga dos direitos de uso.

Comentários

A **alternativa A** está errada e é o nosso gabarito, porque a delimitação das bacias hidrográficas não está prevista como um instrumento da PNRH.

A **alternativa B** está correta, pois o enquadramento dos corpos de água em classes é um instrumento da PNRH (Lei nº 9.433/97, art. 5º, II).

A **alternativa C** está correta, porquanto a compensação a municípios também é um instrumento da PNRH (Lei nº 9.433/97, art. 5º, V).

A **alternativa D** está correta, visto que a outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos também é um instrumento trazido pela PNRH (Lei nº 9.433/97, art. 5º, III).

41. (CETREDE/PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - 2019) De acordo com a Lei Federal 9.433/97, a cobrança pelo uso da água objetiva

- I. reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor.
- II. incentivar a racionalização do uso da água.
- III. reconhecer a água como bem social e dar ao usuário uma indicação de seu real valor.



IV. obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e das intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

Marque a opção que apresenta as afirmativas CORRETAS.

- a) I – II – III.
- b) I – III – IV.
- c) I – II – IV.
- d) I – II – III – IV.
- e) II – III – IV.

Comentários

Analisemos cada uma das afirmativas.

A **afirmativa I** está correta, nos termos do art. 19, I, da Lei nº 9.433/97.

A **afirmativa II** está correta, de acordo com o art. 19, II, da Lei nº 9.433/97.

A **afirmativa III** está errada, porque a água deve ser reconhecida como um bem econômico e não social, conforme o art. 19, I, da Lei nº 9.433/97.

A **afirmativa IV** está correta, consoante o art. 19, IV, da Lei nº 9.433/97.

Portanto, apenas as afirmativas I, II e IV estão corretas, sendo a **alternativa C** o nosso gabarito.

42. (CETREDE/PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - 2019) De acordo com a Lei Federal 9.433/77 que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH, leia as alternativas abaixo e assinale a CORRETA.

- a) A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso consultivo das águas.
- b) Está sujeita à outorga, a extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo.
- c) Constitui um dos objetivos da PNRH, o enquadramento dos corpos de água em classes.
- d) Os Planos de Recursos Hídricos devem conter o diagnóstico passado, presente e futuro dos recursos hídricos.
- e) A outorga implica a alienação parcial ou integral das águas.

Comentários

A **alternativa A** está errada, uma vez que a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas, não o uso consultivo (Lei nº 9.433/97, art. 1º, IV).



A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito, porque a extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo é uma das hipóteses sujeitas à outorga, nos termos do art. 12, II, da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa C** está errada, porquanto o enquadramento dos corpos de água em classes constitui um dos instrumentos da PNRH, não um objetivo (Lei nº 9.433/97, art. 5º, II).

A **alternativa D** está errada, pois os planos de Recursos Hídricos devem conter o diagnóstico da situação atual, não da situação passada ou futura (aliás, é impossível fazer um diagnóstico de uma situação futura), conforme preconizado pelo art. 7º, I, da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa E** está errada, porque a outorga não implica a alienação parcial ou integral das águas, nos termos do art. 18 da Lei nº 9.433/97.

43. (COPESE/PREFEITURA DE PORTO NACIONAL-TO - 2019) A Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei nº 9433/1997, apresenta como seu primeiro instrumento os Planos de Recursos Hídricos.

Dos tópicos listados a seguir, qual não é conteúdo mínimo de um Plano de Recursos Hídricos?

- a) Balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais.
- b) Metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis.
- c) Diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos.
- d) O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.

Comentários

O conteúdo mínimo de um Plano de Recursos Hídricos está previsto no art. 7º da Lei nº 9.433/97. Nos termos desse artigo, tem-se que:

A **alternativa A** está errada, considerando que o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais é sim um item mínimo a ser considerado do Plano de Recursos Hídricos, nos termos da Lei nº 9.433/97 (art. 7º, III).

A **alternativa B** está errada, conforme previsto no inciso IV do art. 7º.

A **alternativa C** está errada, consoante inciso I do art. 7º.

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, uma vez que o enquadramento dos corpos de água em classes é um instrumento da PNRH, não um dos itens mínimos a serem considerados em um Plano de Recursos Hídricos.

44. (COPESE/PREFEITURA DE PORTO NACIONAL-TO - 2019) Para regulamentar o acesso aos recursos hídricos são empregados mecanismos de planejamento e coordenação do uso da água. Um exemplo é a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) conhecida como Lei das Águas.



Esta e outras regras orientam a gestão de recursos hídricos no país e promovem o uso múltiplo das águas brasileiras, e a outorga de direito de uso de recursos hídricos é um dos seis instrumentos dessa Política.

Sobre o enunciado, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) A outorga deve ser solicitada a todos que pretendam fazer uso de águas superficiais (rio, córrego, ribeirão, lago, mina ou nascente) ou águas subterrâneas (poços rasos e tubulares profundos) para as mais diversas finalidades, à exceção do uso para abastecimento doméstico.
- b) Para uso de águas de domínio estadual (subterrâneas, por poço raso ou profundo e superficiais), deve-se solicitar sua outorga junto ao órgão gestor de recursos hídricos do seu respectivo Estado.
- c) A outorga de direito de uso tem como objetivo assegurar o controle quantitativo e qualitativo desses usos da água, bem como o efetivo exercício dos direitos de acesso aos recursos hídricos.
- d) O pedido de outorga deverá ser feito em nome daquele que será o titular da outorga (usuário de água) e não em nome do responsável técnico pelo pedido de outorga, ou do responsável técnico do empreendimento.

Comentários

A **alternativa A** está errada e é o nosso gabarito, considerando que a derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para abastecimento público exige sim a outorga, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa B** está correta, considerando que o pedido de outorga deve ser feito considerando a dominialidade do recurso hídrico. Com efeito, o art. 14 da Lei nº 9.433/97 ressalta que a outorga deve se efetivar por ato da respectiva autoridade competente do Poder Executivo Federal, dos Estados ou do Distrito Federal.

A **alternativa C** está correta, nos termos do art. 11.

A **alternativa D** está correta. Segundo o site da Agência Nacional de Águas (ANA), o pedido de outorga deve ser feito em nome daquele que será o titular da outorga (usuário de água) e não em nome do responsável técnico pelo pedido de outorga, ou do responsável técnico do empreendimento. Ou seja, o CPF/CNPJ que deverá ser cadastrado deve ser o do titular da outorga.

45. (IDCAP/CONSDED-GO - 2019) Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a:

- a) 35 anos, não renovável.
- b) 25 anos, renovável.
- c) 35 anos, renovável.
- d) 20 anos, não renovável.
- e) 25 anos não renovável.



Comentários

De modo bastante direto, a legislação federal (Lei nº 9.433/97) estabelece que o prazo máximo de outorga de direito de uso de recursos hídricos é de 35 anos, renovável (art. 16).

Logo, a **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito.

46. (IDCAP/CONSD-ED-GO - 2019) A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, em algumas circunstâncias, uma delas é a ausência de uso por um tempo em anos consecutivos. Assinale a alternativa correta que representa esse tempo em anos.

- a) 06.
- b) 05.
- c) 04.
- d) 03.
- e) 02.

Comentários

Questão bastante objetiva que exige conhecimento do inciso II do art. 15 da Lei nº 9.433/97, que assevera que a outorga de direito de uso de recursos hídricos pode ser suspensão por ausência de uso por 3 anos consecutivos. Assim, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.

47. (VUNESP/SAAE DE BARRETOS-SP - 2018) Conforme a Lei Federal de Recursos Hídricos, Lei nº 9.433/1997, o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água. Contudo, independe de outorga pelo Poder Público

- a) o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural.
- b) a captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo.
- c) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo.
- d) lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.
- e) aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito, nos termos do art.12, §1º, I.

§ 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:



I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

A **alternativa B** está errada, nos termos do art.12, I, C.

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

A **alternativa C** está errada, nos termos do art. 12, II, D.

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

A **alternativa D** está errada, nos termos do art. 12, III, E.

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

A **alternativa E** está errada, nos termos do art. 12, IV.

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.

48. (VUNESP/ARSESP - 2018) Segundo a lei que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, está sujeito à outorga pelo Poder Público o seguinte uso da água:

- a) aproveitamento de potenciais hidrelétricos.
- b) acumulação de água em meio rural, qualquer que seja o volume.
- c) satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais no meio rural.
- d) extração de água freática para consumo próprio em qualquer volume.
- e) derivação, captação e lançamento em quaisquer que sejam os volumes.



Comentários

Segundo o art. 12 da PNRH, estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

Assim, a **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito.

49. (VUNESP/ARSESP - 2018) Conforme dispõe a legislação que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, faz parte dos instrumentos para essa política:

- a) o enquadramento dos corpos d'água de acordo com o seu padrão de qualidade.
- b) a cobrança pelo uso de recursos hídricos no caso de atividades industriais e agrícolas.
- c) a compensação a estados e ao Distrito Federal.
- d) a elaboração de Planos de Recursos Hídricos por unidade lântica ou lótica.
- e) a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.

Comentários

A **alternativa A** está errada, a PNRH prevê o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, e não de acordo com o seu padrão de qualidade.

A **alternativa B** está errada, São muitos casos de cobrança. Estão no art. 12.

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;



V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

A **alternativa C** está errada, a compensação é para MUNICÍPIOS, e não aos ESTADOS e DF.

A **alternativa D** está errada, os Planos de Recursos Hídricos serão elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o País.

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, nos termos do art. 5º, III.

50. (VUNESP/ARSESP - 2018) A outorga dos direitos de uso de recursos hídricos e o enquadramento dos corpos de água em classes segundo os usos preponderantes da água são

- a) instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos.
- b) diretrizes gerais de ação.
- c) planos de recursos hídricos.
- d) fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos.
- e) objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Comentários

Segundo o Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - os Planos de Recursos Hídricos;

II - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;

III - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;

IV - a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

V - a compensação a municípios;

VI - o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

Assim, a **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito.

51. (VUNESP/ARESPCJ-SP - 2018) Conforme disciplina constante da Lei nº 9.433/1997, independem de outorga os seguintes usos de recursos hídricos:

- a) derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo.
- b) o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural.
- c) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo.



d) lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

e) aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.

Comentários

O §1º do Art. 11 apresenta os usos que independem de outorga pelo poder público.

Art. 11. (...)

§ 1º *Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:*

I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Portanto, a **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito.

52. (FCC/SEMAR-PI - 2018) Em relação à outorga dos direitos de uso de recursos hídricos, regulamentada na Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos),

a) a outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, na hipótese de ausência de uso por cinco anos consecutivos.

b) toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a trinta e cinco anos, renovável.

c) a outorga implica a alienação parcial das águas.

d) depende de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento, o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural.

e) não estão sujeitos à outorga pelo Poder Público os direitos de uso de recursos hídricos de derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo.

Comentários

A **alternativa A** está errada, ausência de uso por três anos consecutivos, e não cinco, nos termos do art.15, II.

Art. 15. A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:

II - ausência de uso por três anos consecutivos.



A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito, nos termos do art.16.

Art. 16. Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a trinta e cinco anos, renovável.

A **alternativa C** está errada, A outorga **não implica a alienação parcial das águas**, que são inalienáveis, mas o simples direito de seu uso.

A **alternativa D** está errada, nos termos do art. 12, §1º, I.

*Art. 12, § 1º. **Independem de outorga** pelo Poder Público, conforme definido em regulamento: I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural.*

A **alternativa E** está errada, nos termos do art. 12, IV.

Art. 12 Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo.

53. (FCC/PREFEITURA DE CARUARU-PE - 2018) A Lei federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional dos Recursos Hídricos, quando trata da exploração econômica e outorga dos recursos hídricos, prevê

a) a vedação ao Poder Executivo Federal para delegação de competência para conceder outorga de direito de uso de recursos hídricos da União aos Estados e Distrito Federal.

b) a possibilidade de suspensão total ou parcial da outorga quando deixar o outorgado de utilizar o recurso hídrico por 2 (dois) anos consecutivos.

c) a alienação parcial das águas, no período concedido ao outorgado, pelo ente político competente para a concessão da outorga.

d) que independe de outorga pelo Poder Público o uso de recursos hídricos destinado à satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural, nos termos do regulamento.

e) a exploração dos recursos hídricos e a consequente outorga para fins de geração de energia elétrica prescindem de observância ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, bastando seguir as diretrizes da legislação setorial específica.

Comentários

A **alternativa A** está errada, nos termos do art.14, §1º:

Art. 14.

*§ 1º O Poder Executivo Federal **poderá delegar** aos Estados e ao Distrito Federal competência para conceder outorga de direito de uso de recurso hídrico de domínio da União.*



A **alternativa B** está errada, nos termos do art.15, II.

Art. 15. A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:

*II - ausência de uso por **três anos** consecutivos*

A **alternativa C** está errada, A outorga **não implica a alienação parcial das águas**, que são inalienáveis, mas o simples direito de seu uso.

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, nos termos do art. 12, §1º, I.

*Art. 12, § 1º. **Independem de outorga** pelo Poder Público, conforme definido em regulamento: I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural.*

A **alternativa E** está errada, nos termos do art. 12, §2º.

*§ 2º A outorga e a utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica **estará subordinada ao Plano Nacional de Recursos Hídricos**, aprovado na forma do disposto no inciso VIII do art. 35 desta Lei, obedecida a disciplina da legislação setorial específica.*

54. (FCC/SEAD-AP - 2018) É instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos previsto na Lei nº 9.433/1997:

- a) o enquadramento dos corpos de água segundo a vazão de cada bacia hidrográfica.
- b) a racionalização do uso, com a redução paulatina do consumo *per capita*.
- c) o consumo humano em prejuízo dos demais usos das águas.
- d) a cobrança pelo uso de recursos hídricos.
- e) a articulação da gestão dos sistemas estuarinos com a do uso das zonas costeiras.

Comentários

Lei 9.433/97

*Art. 5º **São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:***

I - os Planos de Recursos Hídricos;

*II - o enquadramento dos corpos de água em classes, **segundo os usos preponderantes da água;***

III - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;

*IV - a **cobrança pelo uso de recursos hídricos;***

V - a compensação a municípios;



VI - o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

Sendo assim, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.

55. (FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 2018) No que toca à concessão das outorgas, algumas questões merecem destaque. A primeira consiste na necessidade de articulação entre União e Estados; em segundo lugar a abrangência territorial da outorga; e, por último, a discricionariedade administrativa da concessão da outorga...

(GRANZIERA, Maria Luiza Machado. Direito de águas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.)

Em relação ao direito à concessão de outorga, cobrança pelo uso, suspensão de uso e dispensa de cobrança, é correto afirmar:

a) Mesmo em quantidades insignificantes de uso de água, seja em derivações ou captações, seja em lançamentos ou acumulações de volumes, a outorga é obrigatória, especialmente para definição de eventual cobrança pelo uso e tempo para sua fruição.

b) Independe de outorga do Poder Público, a ser definido em regulamento, o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural.

c) Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem prazo certo, a depender dos termos exigidos pelo Poder Público outorgante, e não poderá dar-se em prazo não excedente a trinta e cinco anos, sendo vedada qualquer possibilidade de renovação.

d) A cobrança dos recursos hídricos é possibilidade excepcional prevista na Lei nº 9.433/1997, cujos recursos recebidos pelo ente outorgante serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados, e implica a alienação parcial ou total das águas.

e) A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa quando não houver o cumprimento pelo outorgado das condições exigidas na outorga, ou na ausência de uso das águas por 1 ano consecutivo ou 3 anos alternados, bem como para se prevenir ou reverter grave degradação ambiental.

Comentários

Art. 12, § 1º *Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:*

I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural; (A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito)

II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes; (A **alternativa A** está errada.)

III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Art. 15. *A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:*

I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;

II - ausência de uso por três anos consecutivos; (A **alternativa E** está errada)



III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;

IV - necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental;

V - necessidade de se atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;

VI - necessidade de serem mantidas as características de navegabilidade do corpo de água.

Art. 16. Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a trinta e cinco anos, renovável. (A **alternativa C** está errada)

Art. 18. A outorga não implica a alienação parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de seu uso. (A **alternativa D** está errada)

56. (FGV/AL-RO - 2018) A empresa Gota D'Água Ltda. pretende obter a outorga para utilização de recursos hídricos em seu processo produtivo. Sobre a hipótese, analise as afirmativas a seguir.

- I.** A outorga efetivar-se-á por ato da autoridade competente do Poder Público Municipal.
- II.** A outorga pode se dar por prazo de até 35 (trinta e cinco) anos, renováveis.
- III.** Não está sujeita à outorga a extração de água de aquífero subterrâneo.

Está correto o que se afirma em

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) III, apenas.
- d) I e II, apenas.
- e) I, II e III.

Comentários

O **primeiro item** está errado, pois os municípios não emitem outorga.

O **segundo item** está correto, conforme previsto no art. 16 da Lei nº 9.433/1997.

O **terceiro item** está errado, uma vez que a água de aquífero subterrâneo está sim sujeita a outorga, nos termos do art. 12, II:

Art. 12. *Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:*

(...)

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;



Portanto, somente a assertiva II está certa e a **alternativa B** é o nosso gabarito.

57. (FCC/SABESP - 2018) De acordo com a Lei nº 9.433/1997, o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural e a extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo

- a) independe e depende de outorga do Poder Público, respectivamente.
- b) independem de outorga do Poder Público.
- c) dependem de outorga do Poder Público.
- d) depende e independe de outorga de Poder Público, respectivamente.
- e) somente dependem de outorga do Poder Público quando o prazo da conduta for superior a três anos.

Comentários

São cinco usos listados na PNRH que dependem de outorga:

Art. 12.

*I - **derivação ou captação** de parcela de água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;*

*II - **extração de água** de aquífero subterrâneo para **consumo final ou insumo de processo produtivo**;*

*III - **lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos**, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;*

*IV - aproveitamento dos **potenciais hidrelétricos**;*

*V - outros usos que **alterem o regime, a quantidade ou a qualidade de água** existente em um corpo de água.*

Por sua vez, são 3 os usos que **independem** da outorga:

Art. 13

*I - o uso de recursos hídricos para a **satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais**, distribuídos no meio rural;*

*II - as derivações, captações e lançamentos considerados **insignificantes**;*

*III - as **acumulações** de volumes de água consideradas **insignificantes***

Portanto, a **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito.



58. (CEBRASPE/PREFEITURA DE MANAUS-AM – 2018) Julgue o próximo item, relativo a recursos hídricos e florestais.

Valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos podem ser aplicados em bacia hidrográfica distinta daquela em que forem gerados tais valores.

Comentários

Pessoal, os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos devem ser aplicados **prioritariamente** na bacia hidrográfica em que foram gerados (art. 22), o que não quer dizer que não possam ser aplicados em bacia distinta.

Portanto, a questão está correta.

59. (CEBRASPE/IPHAN – 2018) Pedro possui uma área rural que contém uma nascente, cuja água é utilizada para regar as hortaliças que ele cultiva em seu terreno e que são vendidas no mercado. Hugo possui uma propriedade à jusante da de Pedro, onde desenvolve a atividade pecuária.

Considerando essa situação hipotética, julgue o item que se segue, à luz do disposto na Lei nº 9.433/1997.

Pedro e Hugo deverão possuir outorga para o uso do recurso hídrico.

Comentários

A outorga é um ato administrativo mediante o qual a autoridade outorgante competente faculta ao requerente o direito de uso dos recursos hídricos, por prazo determinado, nos termos e condições expressas no respectivo ato. Em outras palavras, é o ato que assegura ao usuário o direito de utilizar os recursos hídricos.

Para que não haja dúvidas e restem claros os direitos de uso que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público, observe os incisos elencados pelo art. 12 da Lei nº 9.433/97:

- I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;
- II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;
- IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;
- V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.



Note, portanto, que todos esses usos têm grande potencial de alterar o regime das águas qualitativa ou quantitativamente. Por outro lado, alguns usos **não** carecem de outorga de água, conforme previsão expressa do art. 12, § 1º:

§ 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

- I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;
- II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
- III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

A questão poderia ter sido um pouco mais completa, mas é possível inferir que tanto a atividade de irrigação de Pedro quanto a atividade de pecuária de Hugo carecerão da outorga, uma vez que alteram a quantidade e/ou a qualidade do corpo hídrico existente de forma significativa, não se enquadrando nas três hipóteses acima.

Lembrem-se que agricultura e pecuária são dois dos usos mais intensivos em termos de quantidade de água!

Desse modo, a questão está correta.

60. (FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA – 2017) A cobrança pelo uso de recursos hídricos é um dos instrumentos introduzidos pela Lei nº 9.433/97, com o objetivo de reconhecer a água como bem econômico e de incentivar a racionalização do seu uso. Em relação a esse instrumento, analise as afirmativas a seguir:

- I. As diretrizes e os critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos fazem parte do conteúdo mínimo dos Planos de Recursos Hídricos.
- II. Os lançamentos em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final são passíveis de cobrança.
- III. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados.

Está correto o que se afirma em

- a) I, somente.
- b) II, somente.
- c) I e III, somente.
- d) II e III, somente.
- e) I, II e III.

Comentários



O item I está correto:

Art. 7º Os Planos de Recursos Hídricos são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e terão o seguinte conteúdo mínimo:

IX - diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

O item II está correto:

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

O item III está correto:

Art. 20. Serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos a outorga, nos termos do art. 12 desta Lei.

Art. 22. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados.

Portanto, todas as assertivas estão corretas e a **alternativa E** está correta, sendo nosso gabarito.

61. (CEBRASPE/FUB - 2016) A respeito da outorga para o uso de recursos hídricos, julgue o item seguinte.

Outorga é o instrumento pelo qual se faz o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água para garantir o efetivo direito de acesso à água.

Comentários

A questão está correta.

O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como **objetivos** assegurar o **controle quantitativo** e **qualitativo** dos usos da água e o **efetivo exercício** dos direitos de acesso à água (art. 11).

62. (CEBRASPE/FUB - 2016) A respeito da outorga para o uso de recursos hídricos, julgue o item seguinte.

No Brasil, as outorgas de direito de uso de recursos hídricos em todos os rios, lagos e represas devem ser solicitadas à Agência Nacional de Águas

Comentários



Quando estudamos as competências do poder público no âmbito da PNRH, vimos que cada esfera de poder possui a competência para outorgar os direitos de uso de recursos hídricos, regulamentar e fiscalizar os usos, na sua esfera de competência.

Desse modo, se o corpo hídrico for de competência estadual ou distrital, por exemplo, a competência não será da ANA.

Por isso, a questão está **errada**.

63. (FGV/DPE-RJ – 2014) Com relação à Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, analise as afirmativas a seguir:

I. Não está sujeito ao regime de outorga pelo Poder Público a extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo.

II. O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

III. A outorga implica a alienação parcial das águas.

Assinale se

- a) somente a afirmativa I estiver correta.
- b) somente a afirmativa II estiver correta.
- c) somente a afirmativa III estiver correta.
- d) somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- e) todas as afirmativas estiverem corretas.

Comentários

O **item I** está **errado**. Segundo o art. 12, estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos de extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo.

O **item II** está **correto**. Conforme preconiza o art. 11, o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

O **item III** está **errado**, visto que a outorga não implica a alienação parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de seu uso (art. 18).

Sendo assim, somente a afirmativa II está correta e a **alternativa B** é o nosso gabarito.

64. (FGV/CONDER - 2013) Qualquer atividade e empreendimento que utilize água em seu processo de industrialização ou produção deve se adequar à Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). A esse respeito, assinale a afirmativa correta.



a) A gestão dos recursos hídricos no Brasil é feita de forma centralizada, tendo em vista a necessidade de tratamento uniforme das bacias hidrográficas.

b) A captação de recursos hídricos e seu lançamento, quando considerados insignificantes, independem de outorga do Poder Público.

c) Tendo em vista o caráter fundamental e a ausência de valor econômico, não é possível a cobrança pela utilização dos recursos hídricos.

d) A PNRH não tem compromisso com o desenvolvimento sustentável, não tratando de qualquer forma de prevenção ou compensação ambiental.

e) A propriedade da água segue a do terreno em que se encontrar, podendo, assim, ser explorada economicamente por particulares.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito. Segundo a Lei nº 9.433/1997, art. 12. § 1º, independem de outorga pelo Poder Público as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes.

A **alternativa C** está errada, uma vez que a cobrança pelo uso de recursos hídricos é sim possível e objetiva reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor.

A **alternativa D** está errada. A utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável, é um dos objetivos da PNRH.

A **alternativa E** está errada, uma vez que a água é um bem de domínio público.

65. (FGV/COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE– 2010) Com base no artigo 19 da Lei 9.433/97, a cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva:

I. reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor;

II. incentivar a racionalização do uso da água;

III. obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

Analise os itens acima e assinale

a) se somente os itens I e II estiverem corretos.

b) se somente os itens II e III estiverem corretos.

c) se nenhum item estiver correto.

d) se todos os itens estiverem corretos.

e) se somente os itens I e III estiverem corretos.



Comentários

Segundo o art. 19, a cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva:

I - reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor;

II - incentivar a racionalização do uso da água;

III - obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

Assim, os **itens I, II e III** estão **corretos**, sendo a **alternativa D** o nosso gabarito.



QUESTÕES COMENTADAS - AÇÃO DO PODER PÚBLICO - MULTIBANCAS



1. (NC-UFPR/ITAIPU BINACIONAL - 2019) A lei nº 9.433/1997 institui a política nacional de recursos hídricos. Nela estão estabelecidas as competências de cada órgão do poder público. São competências do Poder Executivo Federal na implementação dessa política, EXCETO:

- a) tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- b) outorgar os direitos de uso de recursos hídricos, e regulamentar e fiscalizar os usos, na sua esfera de competência.
- c) implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em âmbito nacional.
- d) promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.
- e) realizar o controle técnico das obras de oferta hídrica.

Comentários

A **alternativa A** está correta, conforme previsto no art. 29, I, da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa B** está correta, pois também apresenta uma competência do Poder executivo Federal, nos termos do art. 29, II, da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa C** está correta, de acordo com art. 29, III, da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa D** está correta, haja vista também apresentar uma competência do Poder executivo Federal, consoante o art. 29, IV, da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa E** está errada e é o nosso gabarito, porque realizar o controle técnico das obras de oferta hídrica é uma competência dos Poderes Executivos Estaduais e do Distrito Federal, na sua esfera de competência, não do Poder Executivo Federal.



2. (FGV/ALERJ - 2017) Tendo em vista a sua grave crise econômica, o Estado XYZ requer junto à União Federal delegação de competência para conceder outorga de direito de uso de recurso hídrico, como meio de elevar sua arrecadação financeira.

a) o requerimento do Estado XYZ não é juridicamente viável, uma vez que o direito de exploração econômica de recursos hídricos pertence aos Municípios, e não à União Federal, de acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei nº 9.433/1997;

b) o requerimento do Estado XYZ não é juridicamente viável, já que o direito de uso de recurso hídrico é exclusivo da União, o qual pode ser exercido em nome próprio ou por meio de outorga, vedada a delegação de competência;

c) o requerimento do Estado XYZ não é juridicamente viável, uma vez que a água é um recurso natural de domínio público, não dotada de valor econômico, de modo que a cobrança dos usuários finais não pode representar mais do que o custo de sua extração e distribuição;

d) é possível que seja delegada a competência ao Estado XYZ, por meio de lei federal, após aprovação do plano de transferência pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, de acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei nº 9.433/1997;

e) é possível que seja delegada a competência ao Estado XYZ, por ato do Poder Executivo Federal, sendo vedada ao Estado, porém, a outorga de captações de água consideradas insignificantes.

Comentários

Segundo o §1º do Art. 14 da PNRH:

Art. 14. *A outorga efetivar-se-á por ato da autoridade competente do Poder Executivo Federal, dos Estados ou do Distrito Federal.*

§ 1º *O Poder Executivo Federal poderá delegar aos Estados e ao Distrito Federal competência para conceder outorga de direito de uso de recurso hídrico de domínio da União.*

Além disso, o §1º do art. 12 apresenta os usos que independem de outorga.

§ 1º *Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:*

I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Assim, é possível que seja delegada a competência ao Estado XYZ, por ato do Poder Executivo Federal, sendo vedada ao Estado, porém, a outorga de captações de água consideradas insignificantes. Logo, a **alternativa E** está **correta** e é o nosso gabarito.



3. (MÁXIMA/IBIO – AGB DOCE - MG - 2015) Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, compete ao Poder Executivo Federal:

- a) outorgar os direitos de uso de recursos hídricos e regulamentar e fiscalizar os usos, na sua esfera de competência.
- b) outorgar os direitos de uso de recursos hídricos e regulamentar e fiscalizar os seus usos.
- c) realizar o controle técnico das obras de oferta hídrica.
- d) implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em âmbito estadual e do Distrito Federal.

Comentários

A **alternativa A** está **correta** e é o nosso gabarito, conforme previsto no art. 29, II, da Lei nº 9.433/97.

Art. 29. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, compete ao Poder Executivo Federal:

I - outorgar os direitos de uso de recursos hídricos, e regulamentar e fiscalizar os usos, na sua esfera de competência.

A **alternativa B** está **errada**, pois apenas em sua esfera de competência a União é responsável por outorgar os direitos de uso de recursos hídricos. No geral, tal competência é dos Estados e do Distrito Federal.

A **alternativa C** está **errada**, pois apresenta uma competência dos Poderes Executivos Estaduais e do Distrito Federal.

A **alternativa D** está **errada**, haja vista que apresenta uma competência dos Poderes Executivos Estaduais e do Distrito Federal.

4. (CEBRASPE/PG-DF - 2013) Relativamente à PNRH, julgue os itens seguintes:

Cabe aos Poderes Executivos estaduais e do DF, obedecidas suas respectivas competências, outorgar os direitos de uso de recursos hídricos, sendo responsáveis por regulá-los e fiscalizá-los.

Comentários

A questão cobre conhecimento sobre o art. 30 da PNRH, Vejamos o que trata esse dispositivo legal:

Art. 30. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, cabe aos **Poderes Executivos Estaduais e do Distrito Federal**, na sua esfera de competência:

I - outorgar os direitos de uso de recursos hídricos e regulamentar e fiscalizar os seus usos;

II - realizar o controle técnico das obras de oferta hídrica;



III - implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em âmbito estadual e do Distrito Federal;

IV - promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

Sendo assim, a questão está **correta**.

5. (CEBRASPE/PG-DF - 2013) Relativamente à PNRH, julgue os itens seguintes:

O Poder Executivo do DF tem a responsabilidade de promover a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo e de meio ambiente com a PNRH.

Comentários

A questão cobre conhecimento sobre o art. 31 da PNRH, Vejamos o que trata esse dispositivo legal:

Art. 31. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, os Poderes Executivos do Distrito Federal e dos municípios promoverão a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo e de meio ambiente com as políticas federal e estaduais de recursos hídricos.

Sendo assim, o item está **correto**.



QUESTÕES COMENTADAS - SINGREH - MULTIBANCAS



1. (IBFC/SEAD - GO - 2023) No que se refere ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 9.433/1997, assinale a alternativa que apresenta incorretamente um de seus órgãos integrantes.
- a) Agência Nacional de Águas
 - b) Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal
 - c) Comitês de Bacia Hidrográfica
 - d) Comitê Regional de Recursos Hídricos
 - e) Conselho Nacional de Recursos Hídricos

Comentários

Importantíssimo sabermos a composição do SINGREH conforme preceitua o art. 33:

Art. 33. Integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos:

I – o Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

I-A. – a Agência Nacional de Águas;

II – os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal;

III – os Comitês de Bacia Hidrográfica;

IV – os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos;

V – as Agências de Água.

Note que não há que se falar em "Comitê Regional de Recursos Hídricos", a banca simplesmente inventou isso!

Assim, a **alternativa D** está **errada** e é o nosso gabarito.

2. (CEBRASPE/MPE - AM - 2023) À luz da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), assinale a opção correta.



- a) A outorga de recursos hídricos para atender demandas de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural deve respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado.
- b) A água é bem público e recurso natural ilimitado, dotado de valor econômico.
- c) A bacia hidrográfica é a unidade territorial que fundamenta e orienta a implementação da PNRH e o seu gerenciamento.
- d) O Conselho Nacional de Recursos Hídricos é gerido por um presidente e por um secretário-executivo.
- e) A extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final, por meio de poço artesiano, independe de outorga de direito de uso.

Comentários

A **alternativa A** está errada. Conforme o art. 12, I, o uso de recursos hídricos para satisfação de pequenos núcleos populacionais no meio rural, independe de outorga.

A **alternativa B** está errada. De acordo com o art. 1º, II, a água é um bem público e recurso natural limitado.

A **alternativa C** está errada. De acordo com o art. 6º, são os Planos de Recursos Hídricos que fundamentam e orientam a implementação da PNRH .

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito. Conforme o art. 36, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos é gerido por um Presidente e um Secretário-Executivo:

Art. 36. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos será gerido por:

*I - um **Presidente**, que será o Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional;*

*II - um **Secretário-Executivo**, que será o titular do órgão integrante da estrutura do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional responsável pela gestão dos recursos hídricos.*

A **alternativa E** está errada. De acordo com o art. 12, II, a extração de água de aquífero subterrâneo está, sim, sujeita a outorga.

3. (FGV/SENADO FEDERAL - 2022) Em matéria de Política Nacional de Recursos Hídricos, de acordo com a Lei nº 9.433/1997, os Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação,

- a) têm como área de atuação, ao menos, 50% (cinquenta por cento) de uma bacia hidrográfica.
- b) proferem decisões administrativas irrecorríveis, nos limites da respectiva bacia hidrográfica.
- c) são competentes para estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados.
- d) são presididos por pessoa de notório conhecimento técnico, indicadas pelo Poder Legislativo e nomeada pelo chefe do Poder Executivo para mandato de um ano.
- e) emitem pareceres técnicos vinculantes ao órgão de licenciamento ambiental e ao órgão do Ministério Público que atuem na região.



Comentários

A questão trata especificamente sobre Comitês de Bacia Hidrográfica, que são tratados nos artigos 37 a 40 da PNRH. Vamos analisar item por item:

A **alternativa A** está errada. O art.37 prevê os Comitês de Bacia Hidrográfica possuem como área de atuação a totalidade de uma bacia:

Art. 37. Os Comitês de Bacia Hidrográfica terão como área de atuação:

I - a totalidade de uma bacia hidrográfica;

(...)

A **alternativa B** está errada. Conforme o art. 38, II:

Art. 38. Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação:

(...)

II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

(...)

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito. Conforme o art. 38, VI:

Art. 38. Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação:

(...)

VI - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

A **alternativa D** está errada. Segundo descrito no art. 40, os Comitês de Bacia Hidrográfica são dirigidos por um Presidente e um Secretário, que são eleitos dentre seus membros.

A **alternativa E** está errada. Não há previsão legal para este item, a banca simplesmente inventou!

4. (FCC/DPE - AP - 2022) A Política Nacional de Recursos Hídricos busca prevenir e evitar eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais, prevendo a gestão descentralizada e democrática dos recursos hídricos, por meio do estabelecimento

a) das Agências de Águas, que devem estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados.

b) do Conselho Nacional e dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, que julgarão os recursos das decisões dos Comitês de Bacia Hidrográfica de acordo com sua esfera de competência.



c) da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério de Desenvolvimento Regional, que deverá decidir, em última instância administrativa, conflitos existentes entre Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.

d) dos Comitês de Bacia Hidrográfica, que deverão elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação das Agências de Águas.

e) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, a qual deverá aprovar o enquadramento dos corpos de água em classes, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois os mecanismos de cobrança devem ser estabelecidos pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, não pelas Agências de Águas (art. 38, VI).

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito (art.38, parágrafo único):

Parágrafo único. Das decisões dos Comitês de Bacia Hidrográfica caberá recurso ao Conselho Nacional ou aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com sua esfera de competência.

A **alternativa C** está errada. Conforme o art.35, II, quem tem o poder de decisão em última instância é o Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

A **alternativa D** está errada, pois são as Agências de Águas que deverão elaborar Planos de Recursos Hídricos, não os Comitês de Bacias Hidrográficas (art.44, X).

A **alternativa E** está errada. Conforme o art. 44, XI, "a", as agências de água não aprovam o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, apenas o propõem ao respectivo Comitês de Bacia Hidrográfica, para encaminhamento ao respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com o domínio dos recursos hídricos.

5. (QUADRIX/CRP-MS - 2021) Quanto aos ministérios e às suas respectivas áreas de competência, julgue o item.

Constitui área de competência do Ministério do Meio Ambiente a Política Nacional de Recursos Hídricos.

Comentários

Questão errada, pois cabe ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional a gestão da PNRH:

Art. 36. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos será gerido por:

I - 1 (um) Presidente, que será o Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional;



II - 1 (um) Secretário-Executivo, que será o titular do órgão integrante da estrutura do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional responsável pela gestão dos recursos hídricos.

6. (ITAME/PREFEITURA DE COLINAS DO SUL- GO - 2020) Não é competência do Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

- a) Promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regional, estaduais e dos setores usuários;
- b) Estabelecer critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso;
- c) Aprovar propostas de instituição dos Comitês de Bacia Hidrográfica e estabelecer critérios gerais para a elaboração de seus regimentos;
- d) Estabelecer os padrões de qualidade da água nos corpos hídricos da união.

Comentários

A **alternativa A** está correta. Trata-se de uma das competências do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, nos termos do art. 35, I, PNRH:

Art. 35. Compete ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

I - promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regional, estaduais e dos setores usuários;

A **alternativa B** está correta. Trata-se de uma das competências do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, nos termos do art. 35, X, PNRH:

Art. 35. Compete ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

X - estabelecer critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso.

A **alternativa C** está correta. Trata-se de uma das competências do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, nos termos do art. 35, VII, PNRH:

Art. 35. Compete ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

VII - aprovar propostas de instituição dos Comitês de Bacia Hidrográfica e estabelecer critérios gerais para a elaboração de seus regimentos;

A **alternativa D** está errada e é o nosso gabarito. Não se trata de uma competência do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Na verdade, um dos objetivos da PNRH (e o que chega mais próximo da assertiva) é o de assegurar padrões de qualidades adequados, conforme se vê no art. 2º, I, PNRH:

Art. 2º São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:



I - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.

7. (FCC/SANASA CAMPINAS - 2019) O Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos foi instituído com o objetivo de implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos, competindo

a) ao Comitê de Bacia Hidrográfica analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos.

b) à Agência de Águas estabelecer critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso, bem como arbitrar, em última instância administrativa, os conflitos existentes entre Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.

c) ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regional, estaduais e dos setores usuários, bem como estabelecer diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens.

d) aos Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados, bem como estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

e) ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos deliberar sobre a inclusão de representantes de comunidades indígenas e da FUNAI nos debates acerca de questões relacionadas a recursos hídricos com interesse em determinada bacia hidrográfica.

Comentários

A **alternativa A** está errada, é competência da Agência Nacional de Águas:

*Art. 44. Compete às **Agências de Água**, no âmbito de sua área de atuação:*

IV - analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos;

A **alternativa B** está errada, visto que é competência do Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

*Art. 35. Compete ao **Conselho Nacional de Recursos Hídricos**: (...)*

X - estabelecer critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso.

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito, consoante o art. 35, I.

A **alternativa D** está errada, porque é competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica:

Art. 38. Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação:



VI - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

A **alternativa E** está errada.

Art. 39. Os Comitês de Bacia Hidrográfica são compostos por representantes: (...)

§ 3º Nos Comitês de Bacia Hidrográfica de bacias cujos territórios abranjam terras indígenas devem ser incluídos representantes:

I - da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, como parte da representação da União;

II - das comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na bacia.

Art. 35. Compete ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

IV - deliberar sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos ou pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

8. (IDECAN/INSTITUTO FEDERAL-PB - 2019) Com relação aos múltiplos usos dos recursos hídricos e ao planejamento e à gestão das águas, analise as afirmativas a seguir:

I. A outorga de uso dos recursos hídricos deverá preservar o uso múltiplo desses, tendo ainda que toda outorga de direito de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo indeterminado.

II. Compete ao Poder Executivo Federal realizar o controle técnico das obras de oferta hídrica, como medida para implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos.

III. Organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade são consideradas Organizações Cíveis de Recursos Hídricos.

Assinale

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- c) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- d) se somente a afirmativa II estiver correta.
- e) se somente a afirmativa III estiver correta.

Comentários

Analisemos cada uma das afirmativas.

A **afirmativa I** está errada, uma vez que toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a 35 anos, renovável, nos termos do art. 16 da Lei nº 9.433/97.



A **afirmativa II** está errada, porque o controle técnico das obras de oferta hídrica é competência dos Poderes Executivos Estaduais e do Distrito Federal, na sua esfera de competência, conforme preconizado pelo art. 30, II, da Lei das Águas.

A **afirmativa III** está correta, de acordo com o art. 47, IV, da Lei nº 9.433/97.

Portanto, apenas a afirmativa III está correta, sendo a **alternativa E** o nosso gabarito.

9. (CS-UFG/PREFEITURA DE GOIANIRA-GO - 2019) A Lei n. 9433, de 8/01/1997, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos. Segundo o Artigo 47, são consideradas, para os efeitos desta lei, organizações civis de recursos hídricos:

- a) Ongs com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade.
- b) associações nacionais de usuários de recursos ambientais.
- c) organizações técnicas e de ensino e pesquisa voltadas à inovação.
- d) consórcios e associações interestaduais de bacias hidrográficas.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito, conforme previsão do art. 47, IV, da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa B** está errada, visto que são as associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos (não nacionais) que são consideradas organizações civis de recursos hídricos (art. 47. II).

A **alternativa C** está errada, considerando que são as organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos (não aquelas voltadas à inovação) que são organizações civis de recursos hídricos (art. 47, III).

A **alternativa D** está errada, porque são os consórcios e associações intermunicipais (não interestaduais) de bacias hidrográficas que são considerados organizações civis de recursos hídricos (art. 47, I).

10. (IESES/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ-SC - 2019) A Lei N.9.433/1997, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Sobre seus regramentos é INCORRETO afirmar:

- a) O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, visa assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.
- b) Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a vinte e cinco anos, renovável.
- c) A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, em algumas circunstâncias.



d) Os Planos de Recursos Hídricos serão elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o País e deverão conter metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis.

Comentários

A **alternativa A** está correta, pois é o que prevê os incisos I e II do art. 9º da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa B** está errada e é o nosso gabarito, uma vez que o prazo máximo das outorgas é de 35 anos, não 25 (art. 16).

A **alternativa C** está correta, nos termos do caput do art. 15.

A **alternativa D** está correta, de acordo com as disposições dos artigos 7º e 8º da Lei nº 9.433/97.

11. (FCC/SEMAR-PI - 2018) Ao Comitê de Bacias Hidrográficas compete

- a) manter o balanço atualizado da disponibilidade de recursos.
- b) efetuar a cobrança pelo uso de recursos hídricos.
- c) outorgar os direitos de uso de recursos hídricos.
- d) arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos.
- e) gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

Comentários

A **alternativa A** está errada, é competência da Agência Nacional de Águas:

Art. 44 Compete às Agências de Água:

I – manter o balanço atualizado da disponibilidade de recursos hídricos em sua área de atuação;

A **alternativa B** está errada. Cabe à ANA e Órgãos Estaduais correlatos implementarem a cobrança em articulação com os Comitês de Bacia Hidrográficas, mas não cabe ao CBH implementá-las.

As Agências de Água, podem efetuar, mediante delegação do outorgante, a Cobrança pelo Uso das Águas, conforme art.44, inciso III, da Política Nacional de Recursos Hídricos.

A **alternativa C** está errada. Quem concede a outorga é a ANA (órgão gestor nacional) ou os órgãos gestores estaduais, conforme o domínio do corpo hídrico.

Art. 14. A outorga efetivar-se-á por ato da autoridade competente do Poder Executivo Federal, dos Estados ou do Distrito Federal.

§ 1º O Poder Executivo Federal poderá delegar aos Estados e ao Distrito Federal competência para conceder outorga de direito de uso de recurso hídrico de domínio da União.



A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, porque é competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica:

Art. 38, da PNRH, Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito da sua área de atuação:

II – arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

A **alternativa E** está errada. É competência das Agências de Água:

Art.44 Compete às Agências de Água, no âmbito de sua atuação:

VI – gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em sua área de atuação.

12. (FCC/SABESP - 2018) O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos é composto por vários órgãos e colegiados que permitem a participação de profissionais da área, usuários, organizações da sociedade civil e dos poderes públicos.

São atribuições dos Comitês de Bacias e do Órgão Estadual, respectivamente,

- a) decidir sobre o Plano de Recursos Hídricos, por meio de discussão das ações, dos agentes envolvidos, sugerir quando e quanto cobrar pelos recursos hídricos, arbitrar conflitos pelo uso da água, e outorgar e fiscalizar o uso dos recursos hídricos no Estado.
- b) promover a participação popular nas decisões sobre a outorga e os pedidos de captação para uso das águas subterrâneas, e solicitar pedido de transporte de cargas perigosas.
- c) fomentar a participação popular nas decisões sobre a gestão das águas do município, e orientar exclusivamente sobre a cobrança da água.
- d) fiscalizar o desperdício da água no Estado, e conceder a licença de lançamento de efluentes.
- e) aprovar o Plano de Recursos Hídricos e fiscalizar o uso das águas, e outorgar a licença de funcionamento da organização responsável pela captação de água.

Comentários

Os art. 30 e 38 tratam sobre a competência dos entes. Vejamos:

Art. 38. Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação:

I - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

III - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia;

IV - acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;



V - propor ao Conselho Nacional e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios destes;

VI - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

IX - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

Parágrafo único. Das decisões dos Comitês de Bacia Hidrográfica caberá recurso ao Conselho Nacional ou aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com sua esfera de competência.

Art. 30. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, cabe aos Poderes Executivos Estaduais e do Distrito Federal, na sua esfera de competência:

I - outorgar os direitos de uso de recursos hídricos e regulamentar e fiscalizar os seus usos;

II - realizar o controle técnico das obras de oferta hídrica;

III - implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em âmbito estadual e do Distrito Federal;

IV - promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

Assim, a **alternativa A** está **correta** e é o nosso gabarito

13. (FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 2018) Os Comitês de Bacias Hidrográficas em rios de domínio da União são órgãos que possuem previsão expressa na Lei nº 9.433/1997, e cuja competência vem assinalada no artigo 38 de referida legislação. Desse modo, compete ao Comitê:

- I.** Promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes.
- II.** Arbitrar, em instância recursal, os conflitos relacionados aos recursos hídricos.
- III.** Discutir o Plano de Recursos Hídricos da bacia e submeter sua aprovação ao órgão ambiental competente, para as devidas aprovações.
- IV.** Acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I, II e IV.
- b) I e IV.
- c) II e III.



- d) I, III e IV.
- e) II e IV.

Comentários

Art. 38. *Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação:*

I - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes; (AFIRMATIVA I correta)

II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos; (AFIRMATIVA II errada)

III - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia (AFIRMATIVA III errada)

IV - acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; (AFIRMATIVA IV correta)

Sendo assim, as assertivas I e IV estão corretas, sendo a **alternativa B** o nosso gabarito.

14. (CEBRASPE/TRF 5ª REGIÃO – 2017) Os comitês de bacias hidrográficas são

- a) competentes para implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens.
- b) competentes para outorgar o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, mediante permissão.
- c) incompetentes para aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia.
- d) incompetentes para arbitrar administrativamente conflitos relacionados a recursos hídricos.
- e) incompetentes para o exercício do poder de polícia.

Comentários

As alternativas A e B estão erradas, pois não trouxeram competências dos Comitês de Bacias previstas no art. 38 da Lei nº 9.433/97.

As alternativas C e D estão erradas, porque aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia e arbitrar administrativamente conflitos relacionados a recursos hídricos são sim competências dos referidos Comitês.

Por fim, a **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, pois os Comitês não possuem atribuições de poder de polícia, ou seja, de fiscalização, multa etc.

Em termos de atuação, os comitês de bacia possuem as seguintes competências (art. 38):

I - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;



II - arbitrar, em **primeira instância** administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

III - **aprovar** o **Plano de Recursos Hídricos** da bacia;

IV - **acompanhar** a execução do **Plano de Recursos Hídricos** da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

V - **propor** ao Conselho Nacional e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de **pouca expressão**, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios destes;

VI - estabelecer os **mecanismos de cobrança** pelo uso de recursos hídricos e **sugerir os valores** a serem cobrados;

IX - estabelecer **critérios** e promover o **rateio de custo** das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

15. (CEBRASPE/POLÍCIA CIENTÍFICA-PE - 2016) A Lei n.º 9.433/1997 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Acerca desse assunto, assinale opção correta.

- a) O aproveitamento dos potenciais hidrelétricos dispensa outorga de direito de uso.
- b) Considerada bem de todos, de titularidade difusa, a água é gratuita, incidindo cobrança apenas sobre os elementos utilizados no seu tratamento, como o cloro.
- c) O respeito à vida, em todas as suas formas, está implícito nos fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, onde se priorizou, em caso de escassez, a utilização da água para a agricultura e para a pecuária.
- d) Os planos de recursos hídricos são de longo prazo, devendo conter o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais.
- e) Como os corpos hídricos costumam abranger áreas superiores à de um município, os estados e o Distrito Federal foram adotados como unidades territoriais para atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois o aproveitamento dos potenciais hidrelétricos configura uma hipótese que exige sim a outorga, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.433/97.

A **alternativa B** está errada, pois outros elementos do processo de utilização da água também podem ser cobrados mediante tarifa: captação, adução, tratamento, reservação etc.

A **alternativa C** está errada, pois, em situações de escassez, a prioridade é o consumo humano e a dessedentação de animais (art. 1º, III).



A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito. Os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da PNRH e o gerenciamento dos recursos hídricos (art. 6º). Em virtude de sua importância estratégica, os Planos de Recursos Hídricos são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos (art. 7º).

Em termos de **conteúdo**, os Planos de Recursos Hídricos devem abranger, entre outros, o balanço entre **disponibilidades** e **demandas** futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais (art. 7º, III).

A **alternativa E** está errada, visto que a unidade territorial adotada é a bacia hidrográfica.



QUESTÕES COMENTADAS - INFRAÇÕES E PENALIDADES - MULTIBANCAS



1. (FCC/TCE-GO – 2022) Segundo a Lei nº 9.433/1997, por infração de qualquer disposição legal ou regulamentar referente à execução de obras e serviços hidráulicos, derivação ou utilização de recursos hídricos, ou pelo não atendimento das solicitações feitas, o infrator, a critério da autoridade competente, ficará sujeito às seguintes penalidades, independentemente de sua ordem de enumeração:
- I. Advertência por escrito, na qual serão estabelecidos prazos para correção das irregularidades.
 - II. Multa, simples ou diária, proporcional à gravidade da infração, de R\$ 100,00 a R\$ 50.000.000,00.
 - III. Embargo provisório, por prazo determinado, para execução de serviços e obras necessárias ao efetivo cumprimento das condições de outorga ou para o cumprimento de normas referentes ao uso, controle, conservação e proteção dos recursos hídricos.
 - IV. Embargo definitivo, com revogação da outorga, se for o caso, para repor *incontinenti*, no seu antigo estado, os recursos hídricos, leitos e margens, ou tamponar os poços de extração de água subterrânea.

Está correto o que se afirma em:

- a) I, II, III e IV.
- b) II, apenas.
- c) II e IV, apenas.
- d) III e IV, apenas.
- e) I, III e IV, apenas.

Comentários

A questão exigiu conhecimento acerca do art. 50 da PNRH, que lista as possíveis sanções aplicáveis quando de infrações à norma.

Analisemos cada uma das afirmativas.

A afirmativa I está correta, nos termos do art. 50, I, da Lei nº 9.433/97.



A **afirmativa II** está correta, de acordo com o art. 50, II, da Lei nº 9.433/97.

A **afirmativa III** está correta, de acordo com o art. 50, III, da Lei nº 9.433/97.

A **afirmativa IV** está correta, de acordo com o art. 50, IV, da Lei nº 9.433/97.

Portanto, as afirmativas I, II, III, e IV estão corretas, sendo a **alternativa A** o nosso gabarito.

2. (INSTITUTO AOCP/PC-PA - 2021) João é dono de uma pequena propriedade rural no interior do Pará. Buscando ampliar a sua cultura de coco-verde, João decide por si próprio desviar parcialmente o curso de um córrego que margeia sua propriedade, diminuindo a sua vazão, a fim de irrigar a plantação de coqueiros. Considerando essa situação hipotética, a conduta de João

a) é infração contra a qual cabe aplicação de pena de advertência ou multa, mas que não permite embargar, provisória ou definitivamente, a exploração da plantação de coqueiros.

b) não constitui infração, tendo em vista o córrego tratar-se de pequeno curso de água cuja exploração não provoca danos ao meio ambiente.

c) é ilícita, em razão do descumprimento da Política Nacional de Recursos Hídricos, mas não gera qualquer penalidade ou reembolso de despesas à Administração, pois é direcionada à exploração de pequena propriedade rural.

d) constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais.

e) não constitui infração, já que promove a utilização integrada dos recursos hídricos ao desviar apenas parcialmente o curso do córrego, nos moldes do art. 32, I, da Lei nº 9.433/1997.

Comentários

Para responder a questão, necessário conhecimento do art. 49, II da Lei n. 9.433/97, que preceitua:

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

II - iniciar a implantação ou implantar empreendimento relacionado com a derivação ou a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, que implique alterações no regime, quantidade ou qualidade dos mesmos, sem autorização dos órgãos ou entidades competentes;

Portanto, a conduta de João constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais, de modo que a **alternativa D** está correta. Ainda, no caso hipotético João, nos termos do art. 50 da Lei em estudo, ficará sujeito às seguintes penalidades: advertência, multa, embargo provisório e embargo definitivo.

3. (CONSULPLAN/PREFEITURA DE FORMIGA- 2020) Segundo a Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), são exemplos de infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, EXCETO:

a) Perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização.



- b) Fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos.
- c) Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.
- d) Implantar um Comitê de Bacia Hidrográfica que utilize recursos hídricos sem os pagamentos das taxas ambientais devidas ao IBAMA e à Sabesp.

Comentários

A **alternativa A** está correta. Trata-se de uma das infrações das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, nos termos do art. 49, V, PNRH:

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

V - perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização.

A **alternativa B** está correta. Trata-se de uma das infrações das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, nos termos do art. 49, VI, PNRH:

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

VI - fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos.

A **alternativa C** está correta. Trata-se de uma das infrações das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, nos termos do art. 49, VIII, PNRH:

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

VIII - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

A **alternativa D** está errada e é o nosso gabarito. Implantar um Comitê de Bacia Hidrográfica que utilize recursos hídricos sem os pagamentos das taxas ambientais devidas ao IBAMA e à Sabesp não é infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos.

4. (CONSULPLAN/PREFEITURA DE PITANGUEIRAS - SP - 2019) Segundo a Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, EXCETO:

- a) Integrar Comitês de Bacia Hidrográfica, Agências de Água e Secretarias Executivas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos sem a devida autorização da ANA e o recolhimento da Taxa Única Hídrica.
- b) Derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso; utilizar-se dos recursos hídricos ou executar obras ou serviços relacionados com os mesmos em desacordo com as condições estabelecidas na outorga.
- c) Iniciar a implantação ou implantar empreendimento relacionado com a derivação ou a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, que implique alterações no regime, quantidade ou qualidade dos mesmos, sem autorização dos órgãos ou entidades competentes.



- d) Perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização; fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos; obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

Comentários

A **alternativa A** está **errada** e é o nosso gabarito. Integrar Comitês de Bacia Hidrográfica, Agências de Água e Secretarias Executivas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos sem a devida autorização da ANA e o recolhimento da Taxa Única Hídrica não constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos.

A **alternativa B** está **correta**. Trata-se de infrações das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, nos termos do art. 49, I e IV, da PNRH:

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

I - derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso;

IV - utilizar-se dos recursos hídricos ou executar obras ou serviços relacionados com os mesmos em desacordo com as condições estabelecidas na outorga.

A **alternativa C** está **correta**. Trata-se de infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, nos termos do art. 49, II, da PNRH:

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

II - iniciar a implantação ou implantar empreendimento relacionado com a derivação ou a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, que implique alterações no regime, quantidade ou qualidade dos mesmos, sem autorização dos órgãos ou entidades competentes;

A **alternativa D** está **correta**. Trata-se de infrações das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, nos termos do art. 49, V, VI e VIII, da PNRH:

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

V - perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização;

VI - fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos;

VIII - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

5. (AOC/PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL - SC - 2019) Após uma ação de fiscalização em um empreendimento industrial em fase de instalação, o Fiscal Ambiental verificou que, no local, havia a operação de um poço para extração de água subterrânea sem a devida autorização. Assumindo que esse era um recurso hídrico de administração da União, o infrator, a critério da autoridade competente, fica sujeito a diferentes penalidades, incluindo advertência, embargo provisório,



embargo definitivo e multa. Sobre essa situação, à luz da Política Nacional dos Recursos Hídricos, responda à questão.

Futuramente, caso o Fiscal constate reincidência da infração pelo empreendimento, a multa será aplicada em

- a) dobro.
- b) triplo.
- c) quádruplo.
- d) quíntuplo.

Comentários

A questão exige conhecimento acerca da Lei n. 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH). Segundo a lei:

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

V - perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização;

Art. 50. (...)

§ 4º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Logo, a **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito.

6. (FGV/AL-BA - 2014) Determinado particular proprietário de pequeno sítio rural pretende iniciar a produção de laticínios, utilizando o rio que corta sua propriedade. Sobre o caso e nos termos da Lei nº 9.433/1997, que disciplina a Política Nacional de Recursos Hídricos, as atividades relacionadas a seguir podem ser consideradas infrações administrativo-ambientais, à exceção de uma. Assinale-a.

- a) Perfurar poço para extração de água subterrânea para utilização na produção industrial, sem o respectivo ato de outorga.
- b) Captação de parcela de água do corpo hídrico superficial para aproveitamento como insumo no processo produtivo, sem a respectiva outorga.
- c) Utilização do recurso hídrico em volume de até 5% (cinco por cento) diverso do medido no processo de produção.
- d) Utilização do recurso hídrico superficial para abastecimento pessoal, não relacionado à atividade produtiva, sem o respectivo ato de outorga.
- e) O aproveitamento por particular do potencial hidrelétrico do rio, mesmo após o respectivo ato de outorga.

Comentários



A **alternativa A** está correta. Trata-se de uma das infrações das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, nos termos do art. 49, V:

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

V - perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização.

A **alternativa B** está correta. Trata-se de uma das infrações das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, nos termos do art. 49, I:

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

I - derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso;

A **alternativa C** está correta. Trata-se de uma das infrações das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, nos termos do art. 49, VI:

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

VI - fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos;

A **alternativa D** está correta. Não é necessário a outorga em usos insignificantes.

Art. 12.- § 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural

A **alternativa E** está errada e é o nosso gabarito. Se o particular tem outorga para o uso, não há que se falar em infração administrativa, pois ele está autorizado a fazer isso.

7. (MPE-SC/MPE-SC - 2013) Analise cada um dos enunciados das questões abaixo e assinale “certo” - (c) ou “errado” - (e)

Segundo a Lei 9.433/1997, constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização.

Comentários

A questão exige conhecimento acerca da Lei n. 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH). Nos termos do art. 49:

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

V - perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização;



Sendo assim, a questão está correta.

8. (FGV/COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - 2010) Com base na Lei 9.433/97 e suas alterações, analise os itens a seguir, em relação ao que constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

- I. perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização;
- II. fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos;
- III. implantar, em qualquer hipótese, empreendimento relacionado com a derivação ou a utilização de recursos hídricos.

Assinale

- a) se somente os itens I e II estiverem corretos.
- b) se somente os itens II e III estiverem corretos.
- c) se nenhum item estiver correto.
- d) se somente os itens I e III estiverem corretos.
- e) se todos os itens estiverem corretos.

Comentários

O **item I** está correto. Trata-se de uma das infrações das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, nos termos do art. 49, V.

O **item II** está correto. Trata-se de uma das infrações das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, nos termos do art. 49, VI.

O **item III** está errado, pois somente é infração a derivação ou utilização que implique alterações no regime, quantidade ou qualidade dos mesmos, sem autorização dos órgãos ou entidades competentes (art. 49, II).

Assim, somente os itens I e II estão corretos e a **alternativa A** é o nosso gabarito.



LISTA DE QUESTÕES - FUNDAMENTOS DA PNRH - MULTIBANCAS

1. (IBFC/SEAD-GO - 2023) Sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos, assinale a alternativa incorreta:

- a) A Política Nacional de Recursos Hídricos considera a água como um bem de domínio público
- b) A gestão da água é realizada exclusivamente pelo poder público, sendo este o detentor do domínio desse bem.
- c) A água é considerada um recurso natural limitado, possuindo assim valor econômico.
- d) O uso múltiplo das águas é garantido através da gestão de recursos hídricos.
- e) Os usuários e as comunidades devem contribuir para a gestão do uso das águas.

2. (FURB/PREFEITURA DE TIJUCAS - SC - 2023) Com base na legislação ambiental, assinale a alternativa correta, que corresponde à Lei de Recursos Hídricos:

- a) Lei n.º 6.938/1981.
- b) Lei n.º 9.433/1997.
- c) Lei n.º 7.802/1989.
- d) Lei n.º 11.445/2007.
- e) Lei n.º 9.605/1998.

3. (IBFC/SEAD-GO - 2023) Consta no Art. 1º da Lei Federal nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos os seguintes fundamentos:

I. a água é um bem de domínio público.

II. a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico.

III. em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.

IV. deve-se separar um percentual hídrico para a produção de alimentos.

V. a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.

VI. a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

VII. a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.



Estão incorretas as afirmativas:

- a) I e II apenas
- b) III apenas
- c) I, II, III, IV, V, VI e VII
- d) IV apenas
- e) I, II, V e VI apenas

4. (INEP BRASIL/PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS - GO - 2022) A Lei nº 9.433, de 1997 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos – (PNRH). Esse dispositivo legal estabeleceu fundamentos, objetivos, diretrizes gerais e instrumentos. No que concerne aos fundamentos, previstos logo no primeiro artigo da Lei nº 9.433/1997 julgue os itens a seguir e assinale a alternativa correta.

I. a água é um bem de domínio público.

II. a água é um recurso natural ilimitado, dotado de valor econômico.

III. em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.

IV. a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.

É correto apenas o que se afirma em :

- a) As afirmativas I, II estão corretas;
- b) As afirmativas I, II e III estão corretas;
- c) As afirmativas II e III estão corretas;
- d) As afirmativas I, III e IV estão corretas;
- e) As afirmativas III e IV estão corretas.

5. (IBADE/PREFEITURA DE COLÍDER - MT - 2022) À luz da Lei nº 9.433 de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, entre outros, é INCORRETO afirmar ser um dos fundamentos em que política nacional de recursos hídricos baseia-se:

- a) a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.
- b) a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.
- c) a água é um bem de domínio público.
- d) a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico.
- e) em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.



6. (FCC/PREFEITURA DE TERESINA - PI - 2022) Em um cenário de forte crise hídrica, o Município poderá

- a) proibir o uso do reservatório de água, ainda que seu nível não tenha atingido estado crítico.
- b) deixar de estabelecer qualquer regramento sobre o uso do reservatório de água, providenciando a compra do recurso hídrico em caso de esgotamento da reserva.
- c) limitar a área atendível de abastecimento público de forma a garantir o uso industrial do recurso hídrico.
- d) restringir o uso do reservatório de água para consumo humano e para dessedentação de animais.
- e) restringir o uso do reservatório de água para consumo humano e para atividades comercial e industrial

7. (AOCP/ITEP - RN - 2021) Com base na Lei nº 9433/97, sobre a Política Nacional dos Recursos Hídricos, é correto afirmar que a água é um bem de domínio

- a) público, sendo um recurso natural limitado, dotado de valor econômico.
- b) particular, sendo um recurso natural limitado, dotado de valor econômico.
- c) público, sendo um recurso natural ilimitado, sem valor econômico.
- d) particular, sendo um recurso natural ilimitado, dotado de valor econômico.
- e) público, sendo um recurso natural limitado, sem valor econômico.

8. (FCC/TJ - GO - 2021) Diante de uma crise hídrica, o setor energético propõe uma gestão mais austera de seus reservatórios de água para garantir o abastecimento de energia elétrica. Nesse cenário,

- a) o uso do reservatório será compartilhado, de forma equânime e exclusiva, entre a produção energética e o consumo humano.
- b) deve ser garantido o uso múltiplo e igualitário dos reservatórios sem que haja qualquer grau de prioridade.
- c) deve ser assegurado o uso prioritário dos recursos hídricos para o consumo humano e para a dessedentação de animais.
- d) é obrigação do Poder Público buscar alternativas para o consumo humano diante da prioridade do setor energético no uso de seus reservatórios de água.
- e) a prioridade de uso dos reservatórios de água será do setor energético, que deverá, diante da ausência de alternativa viável, ceder até dez por cento do reservatório para consumo exclusivo humano.

9. (IBGP/PREFEITURA DE SÃO JOÃO DEL REI - MG - 2021) De acordo com a Lei nº 9.433/97 a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos é:



- a) A água.
- b) A bacia hidrográfica.
- c) A gestão dos recursos hídricos.
- d) A preservação e o aproveitamento de águas pluviais.

10. (FUNRIO/PREFEITURA DE PORTO DE MOZ-PA - 2019) Com base na Lei 9.433/97 a Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se no seguinte fundamento:

- a) A água é um recurso natural ilimitado, dotado de valor econômico.
- b) Em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.
- c) A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso singular das águas.
- d) A bacia hidrográfica é a unidade territorial de dispersão da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- e) A gestão dos recursos hídricos deve ser centralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

11. (OBJETIVA/PREFEITURA DE CHAPECÓ-SC - 2019) Segundo a Lei nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos, esta Política baseia-se em alguns princípios, EXCETO:

- a) A água é um recurso natural limitado dotado de valor econômico.
- b) A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.
- c) A água como um bem de domínio privado.
- d) A gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

12. (VUNESP/ARESPCJ-SP – 2018) Tendo em vista os fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, conforme disciplinado na Lei nº 9.433/1997, é correto afirmar que

- a) a água é um bem de domínio público ou privado.
- b) a água é um recurso natural limitado, sem valor econômico.
- c) em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos se destina exclusivamente ao consumo humano.
- d) a gestão dos recursos hídricos deve ser centralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.
- e) a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.



13. (FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 2018) A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos (art.1º e incisos da Lei nº 9.433/1997):

- a) A água é um bem de domínio privado, mas submetido à concessão pública, e bem de domínio público nos casos de mar territorial e nos casos de rios e lagos que perpassam mais de um Estado da Federação.
- b) Em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.
- c) A água é um recurso natural ilimitado, dotado de valor econômico, mas sendo vedada a exploração econômica sem concessão ou permissão dos órgãos públicos.
- d) A gestão dos recursos hídricos deve proporcionar, sempre que possível, o uso exclusivo e individual das águas.
- e) A gestão dos recursos hídricos deve ser centralizada, sendo permitida, somente nas hipóteses previstas na Lei nº 9.433/1997, a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades locais em questões referentes ao uso econômico das águas.

14. (CEBRASPE/IPHAN – 2018) Pedro possui uma área rural que contém uma nascente, cuja água é utilizada para regar as hortaliças que ele cultiva em seu terreno e que são vendidas no mercado. Hugo possui uma propriedade à jusante da de Pedro, onde desenvolve a atividade pecuária.

Considerando essa situação hipotética, julgue o item que se segue, à luz do disposto na Lei nº 9.433/1997.

Existe propriedade a montante de Pedro, a qual também possui prioridade legal para o uso do recurso hídrico.

15. (CEBRASPE/IPHAN – 2018) Julgue Pedro possui uma área rural que contém uma nascente, cuja água é utilizada para regar as hortaliças que ele cultiva em seu terreno e que são vendidas no mercado. Hugo possui uma propriedade à jusante da de Pedro, onde desenvolve a atividade pecuária.

Considerando essa situação hipotética, julgue o item que se segue, à luz do disposto na Lei nº 9.433/1997.

Em situação de escassez, Pedro só poderá regar as hortaliças depois de os animais que vivem na propriedade de Hugo saciarem a sede.

16. (CEBRASPE/IPHAN – 2018) Julgue Pedro possui uma área rural que contém uma nascente, cuja água é utilizada para regar as hortaliças que ele cultiva em seu terreno e que são vendidas no mercado. Hugo possui uma propriedade à jusante da de Pedro, onde desenvolve a atividade pecuária.



Considerando essa situação hipotética, julgue o item que se segue, à luz do disposto na Lei nº 9.433/1997.

Pedro é proprietário do recurso hídrico, já que a nascente está localizada em sua terra.

17. (CEBRASPE/PREFEITURA DE FORTALEZA-CE 2017) A respeito da Política Nacional de Meio Ambiente, dos recursos hídricos e florestais e dos espaços territoriais especialmente protegidos, julgue o item a seguir.

De acordo com a Lei n.º 9.433/1997, a unidade territorial para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos é a bacia hidrográfica, cuja gestão é centralizada e de responsabilidade dos entes da Federação por ela abrangidos.

18. (CEBRASPE/PGE-AM - 2016) No que diz respeito à PNRH, à proteção da vegetação nativa (Lei n.º 12.651/2012) e à gestão de florestas públicas (Lei n.º 11.284/2006), julgue o item que se segue.

Conforme os fundamentos da PNRH, a gestão de tais recursos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.

19. (FGV/CODEBA - 2016) Analise o fragmento a seguir.

“Acerca da disciplina legal dos recursos hídricos no ordenamento jurídico brasileiro, é correto afirmar que a água é bem de domínio _____, recurso natural _____, sendo possível a sua _____ pelo Poder Público, a qual não é necessária nos casos de _____.”

Assinale a opção que completa corretamente as lacunas do fragmento acima.

- a) compartilhado – limitado – concessão – captações consideradas insignificantes
 - b) público – limitado – outorga – captações consideradas insignificantes
 - c) público – ilimitado – concessão – aproveitamento hidrelétrico de menor capacidade
 - d) semipúblico – limitado – outorga – aproveitamento hidrelétrico de menos capacidade
 - e) semipúblico – ilimitado – concessão – acumulação de volumes de água considerados insignificantes
20. (FGV/DPE-RJ - 2014) A Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos. Com relação aos fundamentos contidos no mencionado diploma legal, analise as afirmativas a seguir, considerando V para a(s) verdadeira(s) e F para a(s) falsa(s):
- () A água é um recurso natural limitado sem valor econômico.
 - () A água é um bem de domínio público.



() O uso prioritário de recursos hídricos, em situações de escassez, é o consumo humano e a dessedentação de animais.

A sequência correta é

- a) F – V - F
- b) F – V - V
- c) V – V - F
- d) F – F - V
- e) V – F – F

21. (FGV/PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS-SC - 2014) Com relação aos fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, analise as afirmativas a seguir.

I. A água é um bem de domínio público.

II. O município é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

III. A gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Está correto o que se afirma em:

- a) somente I;
- b) somente II;
- c) somente I e II;
- d) somente I e III;
- e) I, II e III.

22. (FGV/TJ-AM – 2013) O Art. 1º da Lei n. 9.433/97 institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos, que tem como base, entre outros, o seguinte fundamento:

- a) A água é um bem de domínio público e privado.
- b) A água é um recurso natural ilimitado, mas dotado de valor econômico.
- c) Em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e o atendimento da geração energética.
- d) A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo da água.
- e) A gestão dos recursos hídricos deve ser centralizada.



23. (FUNIVERSA/ADASA – 2009) Assinale a alternativa que não apresenta um fundamento da Política Nacional de Recursos Hídricos.

- a) A água é um bem de domínio público.
- b) A água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico.
- c) A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.
- d) A gestão dos recursos hídricos deve ser centralizada.
- e) A bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.



GABARITO



GABARITO

1. B
2. B
3. D
4. D
5. B
6. D
7. A
8. C
9. B
10. B
11. C
12. E

13. B
14. ERRADA
15. CORRETA
16. ERRADA
17. ERRADA
18. CORRETA
19. B
20. B
21. D
22. D
23. D



LISTA DE QUESTÕES - OBJETIVOS DA PNRH - MULTIBANCAS

1. (IBADE/PREFEITURA DE COLÍDER - MT - 2022) Em consonância com a Lei nº 9.433 de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos, é CORRETO afirmar ser um dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:
 - a) a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade.
 - b) a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do país.
 - c) a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.
 - d) a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional.
 - e) a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável.
2. (IADES/ADASA - 2022) A governança da água no Brasil começa com a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), delineada na Lei Federal nº 9.433/1997. Neste marco jurídico, a governança das águas é realizada com a participação social, o envolvimento e a negociação dos interessados, tendo a bacia hidrográfica e a descentralização como unidade de gestão. Dessa forma, a cidadania tornou-se o eixo estruturante da governança democrática, o que implica conhecimento e espaços efetivos de participação. WOLKMER & PIMMEL (2013). *Política Nacional de Recursos Hídricos: governança da água e cidadania ambiental*. Disponível em: <[http:// dx.doi. org/](http://dx.doi.org/)>. Acesso em: 19 jul. 2022, com adaptações.

No que se refere à PNRH, assinale a alternativa correta.

- a) Um dos objetivos da PNRH é garantir a necessária disponibilidade de água em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos à atual e às futuras gerações.
- b) A União e o Distrito Federal (DF) são proprietários dos recursos hídricos, cada ente em sua esfera de atuação.
- c) Ao reconhecer a água como um bem escasso, dotado de valor econômico, o legislador transitou da percepção da água como bem em abundância na natureza para a percepção da sua finitude; contudo, ele não admitiu a possibilidade de cobrança pelo uso da água.
- d) O domínio público da água foi ratificado pela Lei Federal nº 9.433/1997 e transformou o poder público federal (União) e estadual (DF e outras 26 unidades da Federação) em proprietário e gestor desse bem, no interesse de todos.
- e) Segundo as mudanças introduzidas pela PNRH, a adoção da bacia hidrográfica não tem como finalidade primordial viabilizar a perspectiva ecossistêmica.



3. (IADES/CAU-SE - 2022) No que tange à Lei Federal nº 9.433/1997, assinale a alternativa correta.

- a) A água é um recurso natural ilimitado e de domínio público.
- b) É proibida a utilização dos recursos financeiros obtidos a partir da cobrança pelo uso dos recursos hídricos a fundo perdido, sob qualquer hipótese.
- c) A outorga pelo poder público é dispensada no caso de extração de aquífero subterrâneo para consumo final.
- d) Incentivar a captação e o aproveitamento das águas pluviais é um objetivo da Política Nacional de Recursos Hídricos.
- e) A perfuração de poços para extração de água subterrânea sem autorização não constitui uma norma de utilização de recursos hídricos.

4. (CEBRASPE/PGE-SP - 2021) Na lei que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável, é considerada como um(a)

- a) objetivo.
- b) fundamento.
- c) diretriz.
- d) instrumento.

5. (VUNESP/PREFEITURA DE VALINHOS-SP - 2019) Entre os objetivos apresentados no art. 2º da Política Nacional de Recursos Hídricos, a qual foi instituída pela Lei nº 9.433 de 1997, está(ão)

- a) a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.
- b) assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e do efetivo exercício dos direitos de acesso à água.
- c) reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos do Brasil.
- d) promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos.
- e) a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

6. (OBJETIVA/PREFEITURA DE CHAPECÓ-SC - 2019) Segundo a Lei nº 9.433/1997, o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, visa a:

- I. Assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas.
- II. Aumentar os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.



- a) Os itens I e II estão corretos.
- b) Somente o item I está correto.
- c) Somente o item II está correto.
- d) Os itens I e II estão incorretos.

7. (CRESCER/PREFEITURA DE JIJOCA DE JERIQUAQUARA-CE - 2019) São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- I. a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.**
- II. incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.**
- III. assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.**
- IV. a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, exceto o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável.**

A quantidade de assertivas corretas é:

- a) 1
- b) 2
- c) 3
- d) 4

8. (FUNDEP/PREFEITURA DE UBERLÂNDIA-MG - 2019) A lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do Art. 21 da Constituição Federal e altera o Art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos, exceto:

- a) Promover ações integradas de capacitação em manejo de irrigação e uso racional da água.
- b) Assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.
- c) Prevenir e defender contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.
- d) Incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.

9. (FCC/SABESP - 2018) É objetivo da Lei nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH)
a



- a) gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade.
- b) adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País.
- c) articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional.
- d) integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.
- e) prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

10. (FGV/COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - 2010) Com base no artigo 2º da Lei 9.433/97, são objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- I. assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;**
- II. a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;**
- III. a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.**

Análise os itens acima e assinale

- a) se apenas os itens II e III estiverem corretos.
- b) se todos os itens estiverem corretos.
- c) se apenas os itens I e II estiverem corretos.
- d) se nenhum item estiver correto.
- e) se apenas os itens I e III estiverem corretos.



GABARITO



GABARITO

1. E
2. A
3. D
4. A
5. A

6. B
7. C
8. A
9. E
10. B



LISTA DE QUESTÕES - DIRETRIZES GERAIS DE AÇÃO DA PNRH - MULTIBANCAS

1. (CEBRASPE/PGM RECIFE – PE - 2022) As diretrizes gerais de ação aptas a implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) incluem a:

- a) gestão sistemática dos recursos hídricos, ainda que dissociada dos aspectos de quantidade e qualidade.
- b) integração da gestão das bacias hidrográficas com a pesquisa multidisciplinar de biomas estuarinos e zonas costeiras e com a prospecção petrolífera na plataforma continental.
- c) adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do país.
- d) articulação do planejamento de recursos hídricos com os projetos e programas dos diversos setores usuários e com os planejamentos públicos e privados das microrregiões metropolitanas.
- e) articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo e a exploração sustentável dos recursos edáficos e genômicos das unidades de conservação.

2. (IDCAP/CONSD-ED-GO - 2019) Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - A integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras;

II - A gestão sistemática dos recursos hídricos, com dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

III - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.
Dos itens acima:

- a) Apenas o item II está correto.
- b) Apenas os itens I e II estão corretos.
- c) Apenas os itens II e III estão corretos.
- d) Apenas os itens I e III estão corretos.
- e) Todos os itens estão corretos.

3. (IDHTEC/PREFEITURA DE MARAGOGI – AL - 2019) O art 3º da Lei Federal 9.433/97 versa sobre as diretrizes gerais para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, de acordo com o referido artigo constituem tais diretrizes, EXCETO:

- a) A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.



b) A prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

c) A gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade.

d) A articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo.

e) A integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

4. (AOC/PREFEITURA DE BELÉM - PA - 2018) Qual alternativa apresenta uma diretriz geral de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos?

a) A articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo.

b) A prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

c) A utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável.

d) A captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.

e) A compensação a municípios.

5. (VUNESP/IPSMI - 2016) Constitui diretriz geral de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

a) a gestão sistemática dos recursos hídricos, com dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade.

b) a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País.

c) a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental, social, econômica e do patrimônio histórico.

d) a articulação da gestão de recursos hídricos com a de recursos minerais, vegetais e animais.

e) a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos, zonas costeiras e de encostas de morro.

6. (IMA/Prefeitura de Picos - PI - 2016) Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, EXCETO:

a) A adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País.

b) A articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo.

c) A gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade.

d) Em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.



7. (VUNESP/CÂMARA DE SERTÃOZINHO-SP - 2014) Dentre outras, constitui diretriz geral de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos a

- a) gestão setorial dos recursos hídricos, com dissociação dos aspectos quantitativos.
- b) articulação da gestão de recursos hídricos com a gestão socioeconômica da biota.
- c) integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.
- d) prevenção contra eventos hidrológicos críticos de origem natural.
- e) utilização articulada e diversificada dos recursos hídricos, incluindo o transporte pelas vias terrestre e marítima.

8. (FCC/MPE-RS - 2008) Segundo a Lei nº 9.433/97, não constitui diretriz geral de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos a

- a) gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade.
- b) prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.
- c) adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País.
- d) articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional.
- e) integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.



GABARITO



GABARITO

1. C
2. D
3. B
4. A

5. B
6. D
7. C
8. B



LISTA DE QUESTÕES - INSTRUMENTOS DA PNRH - MULTIBANCAS

1. **(SELECON/PREFEITURA DE NOVA MUTUM-MT – 2023)** De acordo com o artigo 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, está sujeito a outorga pelo Poder Público, entre outros, o direito do uso de recurso hídrico para:
 - a) obra de derrocamento
 - b) conservação de margens
 - c) serviço de desassoreamento
 - d) aproveitamento dos potenciais hidrelétricos

2. **(MS CONCURSOS/PREFEITURA DE TUVERLÂNDIA-GO - 2023)** De acordo com a Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, estão sujeitos à outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, exceto:
 - a) Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final, ou insumo de processo produtivo.
 - b) Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos, ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte, ou disposição final.
 - c) Aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.
 - d) O uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural.

3. **(IBFC/SEMAD-GO-GO - 2023)** Sobre a outorga de uso de recursos hídricos, assinale a alternativa incorreta.
 - a) A outorga de água é requerida quando o uso do recurso hídrico resultar em aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.
 - b) Em casos de uso da água para abastecimento público não é necessário a outorga de direito de uso de recursos hídricos.
 - c) Quaisquer finalidades de uso da água que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água necessitam de outorga de água.
 - d) O uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural, independe de outorga pelo Poder Público.
 - e) Para as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes é dispensado a necessidade de outorga.



4. (IBFC/SEMAD-GO-GO - 2023) A Política Nacional dos Recursos Hídricos rege a apropriação e o gerenciamento de recursos hídricos nacionais. Acerca dessa lei, assinale a alternativa correta.

a) A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se, entre outros, nos fundamentos de que a água é um bem de domínio público; em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; a gestão dos recursos hídricos deve ser centralizada no Poder Público.

b) A cobrança pelo uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

c) A Política Nacional de Recursos Hídricos cria o Sistema Nacional de Manejo de Recursos Hídricos.

d) Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, compete ao Poder Executivo Estadual, entre outros, tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Nacional de Manejo de Recursos Hídricos.

e) Os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores que visam fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos .

5. (IBFC/SEMAD-GO-GO - 2023) Pelo Art 5º da Lei Federal nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997 são instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I. os Planos de Recursos Hídricos.

II. o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.

III. a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.

IV. a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

V. a compensação a Municípios.

VI. o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

Estão corretas as afirmativas:

a) I e II apenas

b) I e III apenas

c) III e IV apenas

d) I, II, III e IV apenas

e) I, II, III, IV, V e VI

6. (IBFC/SEMAD-GO-GO - 2023) Assinale a alternativa que representa um tipo de uso de recursos hídricos que não está sujeito a outorga pelo Poder Público, segundo a Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997.

a) Derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo



- b) Aproveitamento dos potenciais hidrelétricos
- c) As derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes
- d) Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos tratados, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final
- e) Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final

7. (IBFC/SEMAD-GO-GO - 2023) De acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos, definida pela Lei 9.433/1997, em seu Artigo 5, assinale a alternativa que apresenta qual das opções não é um dos instrumentos da referida política.

- a) Os Planos de Recursos Hídricos
- b) O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água
- c) A outorga dos direitos de uso de recursos hídricos
- d) A cobrança pelo uso de recursos hídricos
- e) Os comitês de bacias hidrográficas

8. (IBFC/SEMAD-GO-GO - 2023) Acerca da outorga de direitos de uso de recursos hídricos prevista na Lei nº 9.433/1997, assinale a alternativa incorreta.

- a) O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.
- b) Toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso.
- c) A outorga de uso dos recursos hídricos deverá preservar o uso múltiplo destes.
- d) A outorga efetivar-se-á por ato da autoridade competente do Poder Executivo Federal, dos Estados ou do Distrito Federal.
- e) Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a quinze anos, não renovável.

9. (INSTITUTO CONSULPLAN/MPE-BA - 2023) A água precisa ser gerida de forma racional, com planejamento, de forma articulada, pensando no uso múltiplo, pois é um recurso natural e limitado, imprescindível à vida e a todas as atividades exercidas pelo homem. É importante garantir que todos tenham acesso a ela, em quantidade e qualidade necessárias às suas atividades, e inclusive para que se possa garantir, em caso de escassez, os usos prioritários. Muitas comunidades rurais convivem com a problemática dos longos períodos de estiagem, bem como com a ausência de reservatórios de água. A exploração das águas subterrâneas se caracteriza como uma solução paliativa de amenização dos fatores climáticos predominantes de algumas regiões do semiárido do Brasil. No entanto, o descontrole da exacerbada retirada de água dos reservatórios freáticos pode acabar prejudicando a



população residente dessas regiões. De acordo com a Lei nº 9.433/2000 toda a outorga estará condicionada às prioridades de uso, pelo Poder Público, EXCETO:

- a) Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo.
- b) Distintos usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.
- c) Necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas.
- d) Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte, ou disposição final.
- e) Derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo.

10. (INSTITUTO CONSULPLAN/MPE-BA - 2023) A água possui padrões de qualidade que são diferentes para os usos. Há padrões diferentes da água utilizada para recreação (balneabilidade), para irrigação, ou indústria. Entretanto, a água destinada ao abastecimento para o consumo humano deve ter potabilidade. Na maioria das vezes, a qualidade da água é medida apenas por sua cor cristalina; porém, a água apropriada para o consumo humano deve estar sem cheiro ou gosto, além de estar livre de bactérias e substâncias nocivas à saúde. Ao ser ingerida, a água contaminada pode acarretar diversas doenças como: diarreia; leptospirose; disenteria bacteriana; esquistossomose; febre tifoide; cólera; parasitoides; e, dengue. Em 2020, no Brasil, a contaminação da água foi responsável por milhares de internações, e vem aumentando os casos nos últimos anos. Considerando o enquadramento em classes, segundo os usos preponderantes da água, de acordo como as disposições da Lei nº 9.433/1997, assinale a afirmativa correta.

- a) Responsabilizar aquele que infringir as normas ambientais ou causar dano.
- b) Assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas.
- c) Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo dos ecossistemas.
- d) Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente.
- e) Exigir estudo prévio de impacto ambiental, para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, a que se dará publicidade.

11. (IDECAN/SEMACE - 2023) A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Nesse âmbito, os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores que visam fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos. Na sua esfera de competência, na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, qual atribuição cabe exclusivamente aos Poderes Executivos Estaduais e do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 30º, da Lei nº 9.433/1997?



- a) Realizar o controle técnico das obras de oferta hídrica.
- b) Implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em âmbito nacional.
- c) Promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.
- d) Tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- e) Outorgar os direitos de uso de recursos hídricos, e regulamentar e fiscalizar os usos, na sua esfera de competência.

12. (IDECAN/SEMACE - 2023) A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, criando o respectivo Sistema Nacional de Gerenciamento, que “baseia-se nos seguintes fundamentos:

I – a água é um bem de domínio público;

II – a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

III – em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;

IV – a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

V – a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI – a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.”

O instrumento que não está previsto no artigo 5º da Política Nacional de Recursos Hídricos, é

- a) a compensação a municípios.
 - b) o desenvolvimento de linhas de pesquisa por agências de fomento.
 - c) a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.
 - d) a cobrança pelo uso de recursos hídricos.
 - e) o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.
- 13. (IDECAN/SEMACE - 2023) A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, estabelecendo os fundamentos:**
- I – a água é um bem de domínio público;**
- II – a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;**
- III – em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;**



IV – a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

V – a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI – a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.”

No tocante ao regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, que “tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água”, qual uso de recurso hídrico não está sujeito a outorga pelo Poder Público, como previsto no artigo 12º da Lei nº 9.433/1997?

- a) Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.
- b) Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo.
- c) Outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.
- d) Derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo.
- e) Aproveitamento dos potenciais termoelétricos.

14. (INSTITUTO CONSULPLAN/SEGER - ES - 2023) De acordo com a Lei Federal nº 9.433/1997, assinale a afirmativa INCORRETA.

- a) Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados.
- b) Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos não poderão ser aplicados em projetos e obras que, em nenhuma hipótese, alterem a quantidade e o regime de vazão de um corpo de água.
- c) A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor, incentivar a racionalização do uso da água e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.
- d) Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), limitado a sete e meio por cento do total arrecadado.
- e) Serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos a outorga como, por exemplo, derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo; lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.



15. (IBADE/PREFEITURA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES - 2022) A Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei 9.433/97, dispõe que o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como um de seus objetivos:

- a) Diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.
- b) Assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água.
- c) Reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor.
- d) A descentralização da obtenção e produção de dados e informações.
- e) Fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos.

16. (IBADE/PREFEITURA DE COLÍDER - MT - 2022) Em consonância com a Política Nacional de Recursos Hídricos, definida pela Lei nº 9.433 de 1997, é INCORRETO afirmar ser um dos instrumentos, expressos pela Lei, da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- a) os planos de recursos hídricos.
- b) a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.
- c) a articulação da gestão de recursos hídricos.
- d) a cobrança pelo uso de recursos hídricos.
- e) a compensação a municípios.

17. (IBADE/PREFEITURA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES - 2022) A Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei 9.433/97, utiliza-se do seguinte instrumento para diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes:

- a) a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.
- b) a cobrança pelo uso de recursos hídricos.
- c) a compensação a municípios.
- d) o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.
- e) Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

18. (VUNESP/AL - SP - 2022) A Política Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece ser a água um recurso natural limitado, dotado de valor econômico, estrutura-se sob instrumentos, entre os quais encontra(m)-se:

- a) a compensação aos Estados membros e União, com base no local em que são utilizados os recursos hídricos.
- b) os Planos e programas locais e regionais de Recursos Hídricos, cumulativamente.



- c) o enquadramento dos corpos de água em categorias econômicas verticalizadas, segundo valor fixado pelo Comitê de Bacias Hidrográficas.
- d) a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade.
- e) o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

19. (QUADRIX/PREFEITURA DE BARREIRAS – BA – 2022, adaptada) Considerando a Política Nacional de Recursos Hídricos, julgue os próximos itens.

I – É um instrumento dessa política o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.

II – Os instrumentos dessa política incluem a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.

Assinale a alternativa correta.

- a) Nenhum item está certo.
 - b) Apenas o item I está certo.
 - c) Apenas o item II está certo.
 - d) Todos os itens estão certos.
- 20. (UNIOESTE/PREFEITURA DE GUARATUBA – PR – 2022) O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, pela Lei n.º 9.433/1997, confere a outorga de direitos de uso de recursos hídricos mediante critérios de segurança e, portanto, a outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa parcial ou totalmente. Assinale a alternativa CORRETA.**
- a) Ausência de uso por cinco anos consecutivos.
 - b) Necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental.
 - c) Necessidade de serem mantidas as características de navegabilidade parcial do corpo de água.
 - d) Ausência de uso por quatro anos consecutivos.
 - e) Necessidade de se prevenir ou reverter conflitos territoriais por processo jurídicos.
- 21. (OBJETIVA/PREFEITURA DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS – 2022) Considerando-se a Lei nº 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos, toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a:**
- a) 10 anos, irrenovável.
 - b) 35 anos, renovável.
 - c) 30 anos, irrenovável.
 - d) 50 anos, renovável.



22. (FGV/AGE – MG – 2022) No contexto da Política Nacional de Recursos Hídricos e da política pública de abastecimento de água potável, o Governador do Estado Gama pretende enviar à Assembleia Legislativa projeto de lei autorizando, de forma genérica, em determinada região do interior do Estado onde há baixíssimo índice de residências atendidas com fornecimento de água potável encanada, a perfuração de poços artesianos, sem exigência de autorização específica. Assim, o Governador solicitou a João, Procurador do Estado, esclarecimentos sobre a juridicidade de sua proposta, e recebeu informação de que, de acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a legislação federal

a) não trata sobre a captação de água subterrânea para uso de núcleos residenciais, de maneira que os Estados podem legislar sobre o tema, desde que atendidas suas peculiaridades regionais.

b) não trata sobre a captação de água subterrânea para uso de núcleos residenciais, mas os Estados não podem legislar sobre o tema, pois o abastecimento de água potável é matéria de competência legislativa municipal.

c) prevê que é proibida a captação de água subterrânea para uso de núcleos residenciais, sem que haja prévia outorga e autorização ambiental do poder público, de maneira que as normas locais devem respeitar essa regra geral, sob pena de serem inconstitucionais.

d) prevê que é permitida a captação de água subterrânea para uso de núcleos residenciais, sem que haja prévia outorga e autorização ambiental do poder público, desde que comprovado que a localidade não é contemplada por abastecimento de água potável encanada, de maneira que a lei seria constitucional.

e) prevê que é permitida a captação de água subterrânea para uso de núcleos residenciais, sem que haja prévia outorga e autorização ambiental do poder público, desde que comprovado que a localidade não é contemplada por abastecimento de água potável encanada, de maneira que a lei seria constitucional, desde que indicado o polígono a ser beneficiado pela política pública de inclusão hídrica.

23. (FGV/SENADO FEDERAL – 2022) Um pequeno núcleo populacional, distribuído no meio rural, precisa fazer uso de recursos hídricos para a satisfação de suas necessidades. Por reconhecerem a importância do meio ambiente ecologicamente equilibrado, como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, aquelas pessoas indagaram a um especialista em Direito Ambiental, se haveria necessidade de prévia autorização de algum órgão público para o uso dos recursos hídricos. Nesse contexto, de acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos, o especialista lhes informou que o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural

a) depende de licença pelo Poder Público, na modalidade licença de recursos hídricos.

b) independe de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento.

c) independe de licença pelo Poder Público, mas é preciso prévio pagamento do correlato tributo.

d) depende de outorga pelo Poder Público, mediante prévio processo de licenciamento ambiental.

e) depende de licença pelo Poder Público, na modalidade licença ambiental simplificada.



24. (FGV/SENADO FEDERAL - 2022) Consoante o que dispõe a Lei nº 9.433/1997, entre os instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos não se inclui

- a) os planos de recursos hídricos.
- b) o sistema de informações sobre recursos hídricos.
- c) a priorização no uso da água para o uso industrial.
- d) a cobrança pelo uso de recursos hídricos.
- e) o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.

25. (CEBRASPE/MPE-TO - 2022) Assinale a opção correta de acordo com as disposições da Lei nº 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos.

- a) A água é bem de domínio público de natureza limitada e sem valor econômico mensurável.
- b) O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.
- c) A gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada, estando sujeita ao regime de outorga a extração de água de aquífero subterrâneo, salvo se destinada para o consumo final.
- d) São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, entre outros, a gratuidade pelo uso de recursos hídricos e o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os seus usos preponderantes.
- e) Em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos deve atender o consumo humano e a produção de alimentos básicos.

26. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE – 2021) Um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos é a Outorga dos direitos de uso da água (Art. 5º da Lei nº 9.433/1997), que se constitui em autorização junto ao órgão ambiental competente para utilização de recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Sobre necessidade ou isenção de solicitação de outorga para uso de recursos hídricos assinale a ÚNICA ALTERNATIVA que NÃO apresenta uma informação CORRETA:

- a) Para a construção, pelo poder público municipal, de uma barragem (de nível ou de regularização de vazão) com retenção de grande quantidade de água em um rio que atravessa duas comunidades rurais, é necessário solicitação da outorga.
- b) Para poços tubulares profundos considerados insignificantes, com vazão de 1,0 L/s e volume de até 5.000m³ há dispensa de outorga de uso.
- c) Para a construção de um rego d'água de um riacho, parâmetros como vazão, diâmetro, altura, largura e extensão do canal devem ser outorgados. No caso da canalização passar por mais de uma propriedade, a solicitação de outorga deve ser formalizada em nome de todos os proprietários beneficiados com o canal.
- d) Para o uso de água subterrânea para abastecer um pequeno núcleo populacional em uma área rural é necessário o pedido de outorga ao poder público municipal.



e) Para a construção de uma ponte que não comprometerá nem regime de vazão nem quantidade ou qualidade do corpo hídrico (rio ou riacho), há isenção da necessidade de solicitação de outorga.

27. (CETREDE/IMAMN - 2021) A Lei Federal 9.433/97 em seu Art. 19. relata que a cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva

I. reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor.

II. incentivar a racionalização do uso da água.

III. obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e das intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

Marque a opção que indica a(s) afirmativa(s) CORRETA(S).

a) I – II – III.

b) II - III.

c) I – II.

d) I - III.

e) I.

28. (AOCP/MPE-RS - 2021) Os recursos ambientais são protegidos tanto pela Constituição Federal quanto pelas normas infraconstitucionais. A água, por sua vez, não é diferente, razão pela qual o próprio legislador infraconstitucional se viu obrigado a reger sua utilização. Assim, com base na Lei de Recursos Hídricos, assinale a alternativa correta.

a) Diversos recursos hídricos estão sujeitos à outorga do Poder Público para sua utilização. Entre eles, tem-se a extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final.

b) Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a vinte anos, com possibilidade de renovação pelo(s) interessado(s).

c) Aos Poderes Executivos Estaduais e do Distrito Federal, na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, compete tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

d) Dentre as competências atribuídas às Agências de Águas, no âmbito de sua área de atuação, tem-se o préstimo de apoio administrativo, técnico e financeiro ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

e) Um dos objetivos do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos é a descentralização da obtenção e produção de dados e informações.

29. (VUNESP/PREFEITURA DE JUNDIAÍ-SP - 2021) Os planos de recursos hídricos constituem instrumentos técnicos de gestão, previstos na Lei nº 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional e o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos.



Sobre esses instrumentos, é correto afirmar que

- a) sua tramitação administrativa independe da negociação nos órgãos colegiados, dos quais participam os diversos atores com interesses na água.
- b) abordam um espaço determinando, como um Estado da federação, não se estendendo ao território nacional.
- c) têm por conteúdo mínimo o balanço entre disponibilidade e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais.
- d) devem ser aprovados, no caso do plano nacional, pelo Comitê Nacional das Bacias Hidrográficas.
- e) preveem análise de racionalização de uso, propostas de diminuição da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos em regiões de iminente conflito.

30. (IBFC/IAP-PR - 2021) A Lei Federal n.º 9.433/1997, que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos, dispõe sobre os instrumentos que poderão ser utilizados. Assinale a alternativa que apresenta corretamente um desses instrumentos:

- a) Metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis.
- b) Análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo.
- c) Enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.
- d) Propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos
- e) Diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos.

31. (IBFC/IAP-PR - 2021) Acerca dos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, conforme disposto na Lei Federal n.º 9.433/1997, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva a obtenção de lucro para o Poder Executivo atuar na área da saúde.
- () A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva incentivar a racionalização do uso da água.
- () A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V, V, V
- b) V, F, F
- c) F, F, V



- d) F, V, F
- e) F, V, V

32. (IBFC/IAP-PR - 2021) Dentre os Instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituídos pelo art. 5º da Lei nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.**
- () Incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.**
- () A outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.**
- () Os Planos de Recursos Hídricos.**

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V, V, V, F
- b) F, V, F, F
- c) V, F, F, V
- d) V, F, V, V
- e) F, V, V, V

33. (CEBRASPE/PGE-AL – 2021) Assinale a opção que apresenta hipótese de dispensa de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

- a) derivação ou captação de parcela de água existente em um corpo de água, para consumo final.
- b) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo.
- c) uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais rurais.
- d) uso para fins de aproveitamento de potenciais hidrelétricos.
- e) uso que altere o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

34. (FUNDATEC/PREFEITURA DE GRAMADO-RS - 2019) Analise as assertivas abaixo sobre objetivos do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos:

- I. Descentralizar a obtenção e produção de dados e informações.**
- II. Reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Brasil.**
- III. Disponibilizar os dados e informações a toda a sociedade.**



IV. Atualizar permanentemente as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos em todo o território nacional.

V. Fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I, III e V
- b) Apenas I, II e IV.
- c) Apenas II, III e IV.
- d) Apenas II, III e V.
- e) Apenas II, IV e V.

35. (FCC/TRIBUNAL DE JUSTIÇA-AL – 2019) A política nacional de recursos hídricos instituída pela Lei nº 9.433/1997, estabelece, como um de seus instrumentos,

- a) a possibilidade de cobrança pelo uso de recursos hídricos sujeitos a outorga, o que não se confunde com taxa ou tarifa cobrada pelo fornecimento domiciliar de água tratada e coleta de esgoto.
- b) a outorga onerosa dos direitos de uso dos recursos hídricos, conferida exclusivamente para geração de energia por pequenas centrais hidrelétricas, com potencial de geração de até 30 MW.
- c) os planos de recursos hídricos, elaborados de forma centralizada pela Agência Nacional de Águas (ANA) e de aplicação compulsória pelos Estados e Municípios que integrem a correspondente Bacia Hidrográfica.
- d) o sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos, órgão do Ministério de Minas e Energia responsável pelo licenciamento ambiental de hidrelétricas e outros empreendimentos que impactem de forma relevante as reservas hídricas disponíveis.
- e) a classificação indicativa de cursos de água, com o enquadramento dos rios e afluentes de todo o território nacional nas categorias “A”, “B” ou “C”, conforme a prioridade, respectivamente, para consumo humano, dessedentação de animais ou geração de energia elétrica.

36. (COMPERVE/PREFEITURA DE PARNAMIRIM-RN - 2019) O meio ambiente, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida da população, recebe tutela jurídica plural em sede nacional. Não apenas a Constituição Federal de 1988, mas também variadas outras normativas abordam o assunto, com vistas a estruturar sistema jurídico de proteção amplo, dotado de medidas de prevenção e precaução de danos, de fiscalização e de repressão a ilícitos. Nesse contexto,

- a) de acordo com a Constituição de 1988, é competência concorrente da União, dos estados e municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer uma de suas formas.
- b) de acordo com a lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, são instrumentos da política nacional de recursos hídricos a compensação a municípios e a cobrança pelo uso de recursos hídricos.



c) a lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, institui a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

d) a lei 12.651, de 25 de maio de 2012, considera área verde urbana os espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, exclusivamente nativa ou recuperada, previstos no Plano Diretor do Município.

37. (UFRRJ/UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO-RJ - 2019) Assinale a alternativa correta sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos.

a) Os planos de recursos hídricos devem ser elaborados por bacia hidrográfica, por estado e para o país.

b) A outorga de direito de uso de recursos hídricos implica a alienação parcial das águas, não sua alienação total.

c) As duas hipóteses de uso de recursos hídricos cujos direitos de uso estão sujeitos a outorga pelo Poder Público são: lançamento em corpo de água de esgotos e captações.

d) A cobrança pelo uso de recursos hídricos visa instituir a água como bem econômico e impor ao usuário medidas.

e) O município é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e para atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

38. (MPE-PR/MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-PR - 2019) Nos termos da Lei n. 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), assinale a alternativa *incorreta*:

a) A utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável, é um dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos.

b) A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.

c) A derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final independe de outorga pelo Poder Público.

d) A água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico.

e) A articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo é uma das diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

39. (FEPESE/PREFEITURA DE BOMBINHAS-SC - 2019) A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, na seguinte circunstância:

a) Ausência de uso por cinco anos consecutivos.

b) Necessidade de atender usos individuais como, por exemplo, idosos acamados.

c) Necessidade de atender, localmente a estabelecimentos de saúde particulares ou públicos.



- d) Necessidade de recuperar corpos d'água eutrofizados.
- e) Necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental.

40. (FAUEL/PREFEITURA DE GUARAPUAVA-PR - 2019) São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, EXCETO:

- a) A delimitação das bacias hidrográficas.
- b) O enquadramento dos corpos de água em classes.
- c) A compensação a municípios.
- d) A outorga dos direitos de uso.

41. (CETREDE/PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - 2019) De acordo com a Lei Federal 9.433/97, a cobrança pelo uso da água objetiva

I. reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor.

II. incentivar a racionalização do uso da água.

III. reconhecer a água como bem social e dar ao usuário uma indicação de seu real valor.

IV. obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e das intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

Marque a opção que apresenta as afirmativas CORRETAS.

- a) I – II – III.
- b) I – III – IV.
- c) I – II – IV.
- d) I – II – III – IV.
- e) II – III – IV.

42. (CETREDE/PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - 2019) De acordo com a Lei Federal 9.433/77 que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH, leia as alternativas abaixo e assinale a CORRETA.

- a) A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso consultivo das águas.
- b) Está sujeita à outorga, a extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo.
- c) Constitui um dos objetivos da PNRH, o enquadramento dos corpos de água em classes.
- d) Os Planos de Recursos Hídricos devem conter o diagnóstico passado, presente e futuro dos recursos hídricos.



e) A outorga implica a alienação parcial ou integral das águas.

43. (COPESE/PREFEITURA DE PORTO NACIONAL-TO - 2019) A Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei nº 9433/1997, apresenta como seu primeiro instrumento os Planos de Recursos Hídricos.

Dos tópicos listados a seguir, qual não é conteúdo mínimo de um Plano de Recursos Hídricos?

- a) Balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais.
- b) Metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis.
- c) Diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos.
- d) O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.

44. (COPESE/PREFEITURA DE PORTO NACIONAL-TO - 2019) Para regulamentar o acesso aos recursos hídricos são empregados mecanismos de planejamento e coordenação do uso da água. Um exemplo é a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) conhecida como Lei das Águas.

Esta e outras regras orientam a gestão de recursos hídricos no país e promovem o uso múltiplo das águas brasileiras, e a outorga de direito de uso de recursos hídricos é um dos seis instrumentos dessa Política.

Sobre o enunciado, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) A outorga deve ser solicitada a todos que pretendam fazer uso de águas superficiais (rio, córrego, ribeirão, lago, mina ou nascente) ou águas subterrâneas (poços rasos e tubulares profundos) para as mais diversas finalidades, à exceção do uso para abastecimento doméstico.
- b) Para uso de águas de domínio estadual (subterrâneas, por poço raso ou profundo e superficiais), deve-se solicitar sua outorga junto ao órgão gestor de recursos hídricos do seu respectivo Estado.
- c) A outorga de direito de uso tem como objetivo assegurar o controle quantitativo e qualitativo desses usos da água, bem como o efetivo exercício dos direitos de acesso aos recursos hídricos.
- d) O pedido de outorga deverá ser feito em nome daquele que será o titular da outorga (usuário de água) e não em nome do responsável técnico pelo pedido de outorga, ou do responsável técnico do empreendimento.

45. (IDCAP/CONSDED-GO - 2019) Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a:

- a) 35 anos, não renovável.
- b) 25 anos, renovável.
- c) 35 anos, renovável.
- d) 20 anos, não renovável.



e) 25 anos não renovável.

46. (IDCAP/CONSD-DE-GO - 2019) A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, em algumas circunstâncias, uma delas é a ausência de uso por um tempo em anos consecutivos. Assinale a alternativa correta que representa esse tempo em anos.

a) 06.

b) 05.

c) 04.

d) 03.

e) 02.

47. (VUNESP/SAAE DE BARRETOS-SP - 2018) Conforme a Lei Federal de Recursos Hídricos, Lei nº 9.433/1997, o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água. Contudo, independe de outorga pelo Poder Público

a) o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural.

b) a captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo.

c) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo.

d) lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

e) aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.

48. (VUNESP/ARSESP - 2018) Segundo a lei que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, está sujeito à outorga pelo Poder Público o seguinte uso da água:

a) aproveitamento de potenciais hidrelétricos.

b) acumulação de água em meio rural, qualquer que seja o volume.

c) satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais no meio rural.

d) extração de água freática para consumo próprio em qualquer volume.

e) derivação, captação e lançamento em quaisquer que sejam os volumes.

49. (VUNESP/ARSESP - 2018) Conforme dispõe a legislação que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, faz parte dos instrumentos para essa política:

a) o enquadramento dos corpos d'água de acordo com o seu padrão de qualidade.

b) a cobrança pelo uso de recursos hídricos no caso de atividades industriais e agrícolas.



- c) a compensação a estados e ao Distrito Federal.
- d) a elaboração de Planos de Recursos Hídricos por unidade lântica ou lótica.
- e) a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos.

50. (VUNESP/ARSESP - 2018) A outorga dos direitos de uso de recursos hídricos e o enquadramento dos corpos de água em classes segundo os usos preponderantes da água são

- a) instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos.
- b) diretrizes gerais de ação.
- c) planos de recursos hídricos.
- d) fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos.
- e) objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos.

51. (VUNESP/ARESPCJ-SP - 2018) Conforme disciplina constante da Lei nº 9.433/1997, independem de outorga os seguintes usos de recursos hídricos:

- a) derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo.
- b) o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural.
- c) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo.
- d) lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.
- e) aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.

52. (FCC/SEMAR-PI - 2018) Em relação à outorga dos direitos de uso de recursos hídricos, regulamentada na Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos),

- a) a outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, na hipótese de ausência de uso por cinco anos consecutivos.
- b) toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a trinta e cinco anos, renovável.
- c) a outorga implica a alienação parcial das águas.
- d) depende de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento, o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural.
- e) não estão sujeitos à outorga pelo Poder Público os direitos de uso de recursos hídricos de derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo.



53. (FCC/PREFEITURA DE CARUARU-PE - 2018) A Lei federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional dos Recursos Hídricos, quando trata da exploração econômica e outorga dos recursos hídricos, prevê

- a) a vedação ao Poder Executivo Federal para delegação de competência para conceder outorga de direito de uso de recursos hídricos da União aos Estados e Distrito Federal.
- b) a possibilidade de suspensão total ou parcial da outorga quando deixar o outorgado de utilizar o recurso hídrico por 2 (dois) anos consecutivos.
- c) a alienação parcial das águas, no período concedido ao outorgado, pelo ente político competente para a concessão da outorga.
- d) que independe de outorga pelo Poder Público o uso de recursos hídricos destinado à satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural, nos termos do regulamento.
- e) a exploração dos recursos hídricos e a consequente outorga para fins de geração de energia elétrica prescindem de observância ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, bastando seguir as diretrizes da legislação setorial específica.

54. (FCC/SEAD-AP - 2018) É instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos previsto na Lei nº 9.433/1997:

- a) o enquadramento dos corpos de água segundo a vazão de cada bacia hidrográfica.
- b) a racionalização do uso, com a redução paulatina do consumo *per capita*.
- c) o consumo humano em prejuízo dos demais usos das águas.
- d) a cobrança pelo uso de recursos hídricos.
- e) a articulação da gestão dos sistemas estuarinos com a do uso das zonas costeiras.

55. (FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 2018) No que toca à concessão das outorgas, algumas questões merecem destaque. A primeira consiste na necessidade de articulação entre União e Estados; em segundo lugar a abrangência territorial da outorga; e, por último, a discricionariedade administrativa da concessão da outorga...

(GRANZIERA, Maria Luiza Machado. Direito de águas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.)

Em relação ao direito à concessão de outorga, cobrança pelo uso, suspensão de uso e dispensa de cobrança, é correto afirmar:

- a) Mesmo em quantidades insignificantes de uso de água, seja em derivações ou captações, seja em lançamentos ou acumulações de volumes, a outorga é obrigatória, especialmente para definição de eventual cobrança pelo uso e tempo para sua fruição.
- b) Independe de outorga do Poder Público, a ser definido em regulamento, o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural.



c) Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem prazo certo, a depender dos termos exigidos pelo Poder Público outorgante, e não poderá dar-se em prazo não excedente a trinta e cinco anos, sendo vedada qualquer possibilidade de renovação.

d) A cobrança dos recursos hídricos é possibilidade excepcional prevista na Lei nº 9.433/1997, cujos recursos recebidos pelo ente outorgante serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados, e implica a alienação parcial ou total das águas.

e) A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa quando não houver o cumprimento pelo outorgado das condições exigidas na outorga, ou na ausência de uso das águas por 1 ano consecutivo ou 3 anos alternados, bem como para se prevenir ou reverter grave degradação ambiental.

56. (FGV/AL-RO - 2018) A empresa Gota D'Água Ltda. pretende obter a outorga para utilização de recursos hídricos em seu processo produtivo. Sobre a hipótese, analise as afirmativas a seguir.

- I. A outorga efetivar-se-á por ato da autoridade competente do Poder Público Municipal.**
- II. A outorga pode se dar por prazo de até 35 (trinta e cinco) anos, renováveis.**
- III. Não está sujeita à outorga a extração de água de aquífero subterrâneo.**

Está correto o que se afirma em

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) III, apenas.
- d) I e II, apenas.
- e) I, II e III.

57. (FCC/SABESP - 2018) De acordo com a Lei nº 9.433/1997, o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural e a extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo

- a) independe e depende de outorga do Poder Público, respectivamente.
- b) independem de outorga do Poder Público.
- c) dependem de outorga do Poder Público.
- d) depende e independe de outorga de Poder Público, respectivamente.
- e) somente dependem de outorga do Poder Público quando o prazo da conduta for superior a três anos.

58. (CEBRASPE/PREFEITURA DE MANAUS-AM – 2018) Julgue o próximo item, relativo a recursos hídricos e florestais.



Valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos podem ser aplicados em bacia hidrográfica distinta daquela em que forem gerados tais valores.

59. (CEBRASPE/IPHAN – 2018) Pedro possui uma área rural que contém uma nascente, cuja água é utilizada para regar as hortaliças que ele cultiva em seu terreno e que são vendidas no mercado. Hugo possui uma propriedade à jusante da de Pedro, onde desenvolve a atividade pecuária.

Considerando essa situação hipotética, julgue o item que se segue, à luz do disposto na Lei nº 9.433/1997.

Pedro e Hugo deverão possuir outorga para o uso do recurso hídrico.

60. (FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA – 2017) A cobrança pelo uso de recursos hídricos é um dos instrumentos introduzidos pela Lei nº 9.433/97, com o objetivo de reconhecer a água como bem econômico e de incentivar a racionalização do seu uso. Em relação a esse instrumento, analise as afirmativas a seguir:

- I. As diretrizes e os critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos fazem parte do conteúdo mínimo dos Planos de Recursos Hídricos.
- II. Os lançamentos em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final são passíveis de cobrança.
- III. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados.

Está correto o que se afirma em

- a) I, somente.
- b) II, somente.
- c) I e III, somente.
- d) II e III, somente.
- e) I, II e III.

61. (CEBRASPE/FUB - 2016) A respeito da outorga para o uso de recursos hídricos, julgue o item seguinte.

Outorga é o instrumento pelo qual se faz o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água para garantir o efetivo direito de acesso à água.

62. (CEBRASPE/FUB - 2016) A respeito da outorga para o uso de recursos hídricos, julgue o item seguinte.

No Brasil, as outorgas de direito de uso de recursos hídricos em todos os rios, lagos e represas devem ser solicitadas à Agência Nacional de Águas



63. (FGV/DPE-RJ – 2014) Com relação à Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, analise as afirmativas a seguir:

I. Não está sujeito ao regime de outorga pelo Poder Público a extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo.

II. O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

III. A outorga implica a alienação parcial das águas.

Assinale se

- a) somente a afirmativa I estiver correta.
- b) somente a afirmativa II estiver correta.
- c) somente a afirmativa III estiver correta.
- d) somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- e) todas as afirmativas estiverem corretas.

64. (FGV/CONDER - 2013) Qualquer atividade e empreendimento que utilize água em seu processo de industrialização ou produção deve se adequar à Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). A esse respeito, assinale a afirmativa correta.

a) A gestão dos recursos hídricos no Brasil é feita de forma centralizada, tendo em vista a necessidade de tratamento uniforme das bacias hidrográficas.

b) A captação de recursos hídricos e seu lançamento, quando considerados insignificantes, independem de outorga do Poder Público.

c) Tendo em vista o caráter fundamental e a ausência de valor econômico, não é possível a cobrança pela utilização dos recursos hídricos.

d) A PNRH não tem compromisso com o desenvolvimento sustentável, não tratando de qualquer forma de prevenção ou compensação ambiental.

e) A propriedade da água segue a do terreno em que se encontrar, podendo, assim, ser explorada economicamente por particulares.

65. (FGV/COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE– 2010) Com base no artigo 19 da Lei 9.433/97, a cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva:

I. reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor;

II. incentivar a racionalização do uso da água;



III. obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

Análise os itens acima e assinale

- a) se somente os itens I e II estiverem corretos.
- b) se somente os itens II e III estiverem corretos.
- c) se nenhum item estiver correto.
- d) se todos os itens estiverem corretos.
- e) se somente os itens I e III estiverem corretos.



GABARITO



GABARITO

- | | | |
|-------|-------|-------------|
| 1. D | 23. B | 45. C |
| 2. D | 24. C | 46. D |
| 3. B | 25. B | 47. A |
| 4. E | 26. D | 48. A |
| 5. E | 27. A | 49. E |
| 6. C | 28. A | 50. A |
| 7. E | 29. C | 51. B |
| 8. E | 30. C | 52. B |
| 9. C | 31. E | 53. D |
| 10. B | 32. D | 54. D |
| 11. A | 33. C | 55. B |
| 12. B | 34. E | 56. B |
| 13. E | 35. A | 57. A |
| 14. B | 36. B | 58. CORRETA |
| 15. B | 37. A | 59. CORRETA |
| 16. C | 38. C | 60. E |
| 17. D | 39. E | 61. CORRETA |
| 18. E | 40. A | 62. ERRADA |
| 19. E | 41. C | 63. B |
| 20. B | 42. B | 64. B |
| 21. B | 43. D | 65. D |
| 22. C | 44. A | |



LISTA DE QUESTÕES - AÇÃO DO PODER PÚBLICO - MULTIBANCAS

1. (NC-UFPR/ITAIPU BINACIONAL - 2019) A lei nº 9.433/1997 institui a política nacional de recursos hídricos. Nela estão estabelecidas as competências de cada órgão do poder público. São competências do Poder Executivo Federal na implementação dessa política, EXCETO:

- a) tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- b) outorgar os direitos de uso de recursos hídricos, e regulamentar e fiscalizar os usos, na sua esfera de competência.
- c) implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em âmbito nacional.
- d) promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.
- e) realizar o controle técnico das obras de oferta hídrica.

2. (FGV/ALERJ - 2017) Tendo em vista a sua grave crise econômica, o Estado XYZ requer junto à União Federal delegação de competência para conceder outorga de direito de uso de recurso hídrico, como meio de elevar sua arrecadação financeira.

- a) o requerimento do Estado XYZ não é juridicamente viável, uma vez que o direito de exploração econômica de recursos hídricos pertence aos Municípios, e não à União Federal, de acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei nº 9.433/1997;
- b) o requerimento do Estado XYZ não é juridicamente viável, já que o direito de uso de recurso hídrico é exclusivo da União, o qual pode ser exercido em nome próprio ou por meio de outorga, vedada a delegação de competência;
- c) o requerimento do Estado XYZ não é juridicamente viável, uma vez que a água é um recurso natural de domínio público, não dotada de valor econômico, de modo que a cobrança dos usuários finais não pode representar mais do que o custo de sua extração e distribuição;
- d) é possível que seja delegada a competência ao Estado XYZ, por meio de lei federal, após aprovação do plano de transferência pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, de acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei nº 9.433/1997;
- e) é possível que seja delegada a competência ao Estado XYZ, por ato do Poder Executivo Federal, sendo vedada ao Estado, porém, a outorga de captações de água consideradas insignificantes.

3. (MÁXIMA/IBIO – AGB DOCE - MG - 2015) Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, compete ao Poder Executivo Federal:

- a) outorgar os direitos de uso de recursos hídricos e regulamentar e fiscalizar os usos, na sua esfera de competência.



- b) outorgar os direitos de uso de recursos hídricos e regulamentar e fiscalizar os seus usos.
- c) realizar o controle técnico das obras de oferta hídrica.
- d) implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em âmbito estadual e do Distrito Federal.

4. (CEBRASPE/PG-DF - 2013) Relativamente à PNRH, julgue os itens seguintes:

Cabe aos Poderes Executivos estaduais e do DF, obedecidas suas respectivas competências, outorgar os direitos de uso de recursos hídricos, sendo responsáveis por regulá-los e fiscalizá-los.

5. (CEBRASPE/PG-DF - 2013) Relativamente à PNRH, julgue os itens seguintes:

O Poder Executivo do DF tem a responsabilidade de promover a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo e de meio ambiente com a PNRH.



GABARITO



GABARITO

1. E
2. E
3. A
4. CORRETA
5. CORRETA



LISTA DE QUESTÕES - SINGREH - MULTIBANCAS

1. (IBFC/SEAD - GO - 2023) No que se refere ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 9.433/1997, assinale a alternativa que apresenta incorretamente um de seus órgãos integrantes.
 - a) Agência Nacional de Águas
 - b) Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal
 - c) Comitês de Bacia Hidrográfica
 - d) Comitê Regional de Recursos Hídricos
 - e) Conselho Nacional de Recursos Hídricos

2. (CEBRASPE/MPE - AM - 2023) À luz da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), assinale a opção correta.
 - a) A outorga de recursos hídricos para atender demandas de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural deve respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado.
 - b) A água é bem público e recurso natural ilimitado, dotado de valor econômico.
 - c) A bacia hidrográfica é a unidade territorial que fundamenta e orienta a implementação da PNRH e o seu gerenciamento.
 - d) O Conselho Nacional de Recursos Hídricos é gerido por um presidente e por um secretário-executivo.
 - e) A extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final, por meio de poço artesiano, independe de outorga de direito de uso.

3. (FGV/SENADO FEDERAL - 2022) Em matéria de Política Nacional de Recursos Hídricos, de acordo com a Lei nº 9.433/1997, os Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação,
 - a) têm como área de atuação, ao menos, 50% (cinquenta por cento) de uma bacia hidrográfica.
 - b) proferem decisões administrativas irrecorríveis, nos limites da respectiva bacia hidrográfica.
 - c) são competentes para estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados.
 - d) são presididos por pessoa de notório conhecimento técnico, indicadas pelo Poder Legislativo e nomeada pelo chefe do Poder Executivo para mandato de um ano.
 - e) emitem pareceres técnicos vinculantes ao órgão de licenciamento ambiental e ao órgão do Ministério Público que atuem na região.



4. (FCC/DPE - AP - 2022) A Política Nacional de Recursos Hídricos busca prevenir e evitar eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais, prevendo a gestão descentralizada e democrática dos recursos hídricos, por meio do estabelecimento
- a) das Agências de Águas, que devem estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados.
 - b) do Conselho Nacional e dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, que julgarão os recursos das decisões dos Comitês de Bacia Hidrográfica de acordo com sua esfera de competência.
 - c) da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério de Desenvolvimento Regional, que deverá decidir, em última instância administrativa, conflitos existentes entre Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.
 - d) dos Comitês de Bacia Hidrográfica, que deverão elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação das Agências de Águas.
 - e) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, a qual deverá aprovar o enquadramento dos corpos de água em classes, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

5. (QUADRIX/CRP-MS - 2021) Quanto aos ministérios e às suas respectivas áreas de competência, julgue o item.

Constitui área de competência do Ministério do Meio Ambiente a Política Nacional de Recursos Hídricos.

6. (ITAME/PREFEITURA DE COLINAS DO SUL- GO - 2020) Não é competência do Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

- a) Promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regional, estaduais e dos setores usuários;
- b) Estabelecer critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso;
- c) Aprovar propostas de instituição dos Comitês de Bacia Hidrográfica e estabelecer critérios gerais para a elaboração de seus regimentos;
- d) Estabelecer os padrões de qualidade da água nos corpos hídricos da união.

7. (FCC/SANASA CAMPINAS - 2019) O Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos foi instituído com o objetivo de implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos, competindo

a) ao Comitê de Bacia Hidrográfica analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos.



b) à Agência de Águas estabelecer critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso, bem como arbitrar, em última instância administrativa, os conflitos existentes entre Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.

c) ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regional, estaduais e dos setores usuários, bem como estabelecer diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens.

d) aos Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados, bem como estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

e) ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos deliberar sobre a inclusão de representantes de comunidades indígenas e da FUNAI nos debates acerca de questões relacionadas a recursos hídricos com interesse em determinada bacia hidrográfica.

8. (IDECAN/INSTITUTO FEDERAL-PB - 2019) Com relação aos múltiplos usos dos recursos hídricos e ao planejamento e à gestão das águas, analise as afirmativas a seguir:

I. A outorga de uso dos recursos hídricos deverá preservar o uso múltiplo desses, tendo ainda que toda outorga de direito de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo indeterminado.

II. Compete ao Poder Executivo Federal realizar o controle técnico das obras de oferta hídrica, como medida para implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos.

III. Organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade são consideradas Organizações Cíveis de Recursos Hídricos.

Assinale

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- c) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- d) se somente a afirmativa II estiver correta.
- e) se somente a afirmativa III estiver correta.

9. (CS-UFG/PREFEITURA DE GOIANIRA-GO - 2019) A Lei n. 9433, de 8/01/1997, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos. Segundo o Artigo 47, são consideradas, para os efeitos desta lei, organizações cíveis de recursos hídricos:

- a) Ongs com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade.
- b) associações nacionais de usuários de recursos ambientais.
- c) organizações técnicas e de ensino e pesquisa voltadas à inovação.



d) consórcios e associações interestaduais de bacias hidrográficas.

10. (IESES/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ-SC - 2019) A Lei N.9.433/1997, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Sobre seus regramentos é INCORRETO afirmar:

a) O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, visa assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.

b) Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a vinte e cinco anos, renovável.

c) A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, em algumas circunstâncias.

d) Os Planos de Recursos Hídricos serão elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o País e deverão conter metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis.

11. (FCC/SEMAR-PI - 2018) Ao Comitê de Bacias Hidrográficas compete

a) manter o balanço atualizado da disponibilidade de recursos.

b) efetuar a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

c) outorgar os direitos de uso de recursos hídricos.

d) arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos.

e) gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

12. (FCC/SABESP - 2018) O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos é composto por vários órgãos e colegiados que permitem a participação de profissionais da área, usuários, organizações da sociedade civil e dos poderes públicos.

São atribuições dos Comitês de Bacias e do Órgão Estadual, respectivamente,

a) decidir sobre o Plano de Recursos Hídricos, por meio de discussão das ações, dos agentes envolvidos, sugerir quando e quanto cobrar pelos recursos hídricos, arbitrar conflitos pelo uso da água, e outorgar e fiscalizar o uso dos recursos hídricos no Estado.

b) promover a participação popular nas decisões sobre a outorga e os pedidos de captação para uso das águas subterrâneas, e solicitar pedido de transporte de cargas perigosas.

c) fomentar a participação popular nas decisões sobre a gestão das águas do município, e orientar exclusivamente sobre a cobrança da água.

d) fiscalizar o desperdício da água no Estado, e conceder a licença de lançamento de efluentes.



- e) aprovar o Plano de Recursos Hídricos e fiscalizar o uso das águas, e outorgar a licença de funcionamento da organização responsável pela captação de água.

13. (FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 2018) Os Comitês de Bacias Hidrográficas em rios de domínio da União são órgãos que possuem previsão expressa na Lei nº 9.433/1997, e cuja competência vem assinalada no artigo 38 de referida legislação. Desse modo, compete ao Comitê:

- I. Promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes.
- II. Arbitrar, em instância recursal, os conflitos relacionados aos recursos hídricos.
- III. Discutir o Plano de Recursos Hídricos da bacia e submeter sua aprovação ao órgão ambiental competente, para as devidas aprovações.
- IV. Acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I, II e IV.
- b) I e IV.
- c) II e III.
- d) I, III e IV.
- e) II e IV.

14. (CEBRASPE/TRF 5ª REGIÃO – 2017) Os comitês de bacias hidrográficas são

- a) competentes para implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens.
- b) competentes para outorgar o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, mediante permissão.
- c) incompetentes para aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia.
- d) incompetentes para arbitrar administrativamente conflitos relacionados a recursos hídricos.
- e) incompetentes para o exercício do poder de polícia.

15. (CEBRASPE/POLÍCIA CIENTÍFICA-PE - 2016) A Lei n.º 9.433/1997 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Acerca desse assunto, assinale opção correta.

- a) O aproveitamento dos potenciais hidrelétricos dispensa outorga de direito de uso.



b) Considerada bem de todos, de titularidade difusa, a água é gratuita, incidindo cobrança apenas sobre os elementos utilizados no seu tratamento, como o cloro.

c) O respeito à vida, em todas as suas formas, está implícito nos fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, onde se priorizou, em caso de escassez, a utilização da água para a agricultura e para a pecuária.

d) Os planos de recursos hídricos são de longo prazo, devendo conter o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais.

e) Como os corpos hídricos costumam abranger áreas superiores à de um município, os estados e o Distrito Federal foram adotados como unidades territoriais para atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.



GABARITO



GABARITO

- | | |
|------------|-------|
| 1. D | 9. A |
| 2. D | 10. B |
| 3. C | 11. D |
| 4. B | 12. A |
| 5. CORRETA | 13. B |
| 6. D | 14. E |
| 7. C | 15. D |
| 8. E | |



LISTA DE QUESTÕES - INFRAÇÕES E PENALIDADES - MULTIBANCAS

1. (FCC/TCE-GO – 2022) Segundo a Lei nº 9.433/1997, por infração de qualquer disposição legal ou regulamentar referente à execução de obras e serviços hidráulicos, derivação ou utilização de recursos hídricos, ou pelo não atendimento das solicitações feitas, o infrator, a critério da autoridade competente, ficará sujeito às seguintes penalidades, independentemente de sua ordem de enumeração:

- I. Advertência por escrito, na qual serão estabelecidos prazos para correção das irregularidades.
- II. Multa, simples ou diária, proporcional à gravidade da infração, de R\$ 100,00 a R\$ 50.000.000,00.
- III. Embargo provisório, por prazo determinado, para execução de serviços e obras necessárias ao efetivo cumprimento das condições de outorga ou para o cumprimento de normas referentes ao uso, controle, conservação e proteção dos recursos hídricos.
- IV. Embargo definitivo, com revogação da outorga, se for o caso, para repor *incontinenti*, no seu antigo estado, os recursos hídricos, leitos e margens, ou tamponar os poços de extração de água subterrânea.

Está correto o que se afirma em:

- a) I, II, III e IV.
- b) II, apenas.
- c) II e IV, apenas.
- d) III e IV, apenas.
- e) I, III e IV, apenas.

2. (INSTITUTO AOCP/PC-PA - 2021) João é dono de uma pequena propriedade rural no interior do Pará. Buscando ampliar a sua cultura de coco-verde, João decide por si próprio desviar parcialmente o curso de um córrego que margeia sua propriedade, diminuindo a sua vazão, a fim de irrigar a plantação de coqueiros. Considerando essa situação hipotética, a conduta de João

- a) é infração contra a qual cabe aplicação de pena de advertência ou multa, mas que não permite embargar, provisória ou definitivamente, a exploração da plantação de coqueiros.
- b) não constitui infração, tendo em vista o córrego tratar-se de pequeno curso de água cuja exploração não provoca danos ao meio ambiente.
- c) é ilícita, em razão do descumprimento da Política Nacional de Recursos Hídricos, mas não gera qualquer penalidade ou reembolso de despesas à Administração, pois é direcionada à exploração de pequena propriedade rural.



d) constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais.

e) não constitui infração, já que promove a utilização integrada dos recursos hídricos ao desviar apenas parcialmente o curso do córrego, nos moldes do art. 32, I, da Lei nº 9.433/1997.

3. (CONSULPLAN/PREFEITURA DE FORMIGA- 2020) Segundo a Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), são exemplos de infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, EXCETO:

a) Perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização.

b) Fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos.

c) Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

d) Implantar um Comitê de Bacia Hidrográfica que utilize recursos hídricos sem os pagamentos das taxas ambientais devidas ao IBAMA e à Sabesp.

4. (CONSULPLAN/PREFEITURA DE PITANGUEIRAS - SP - 2019) Segundo a Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, EXCETO:

a) Integrar Comitês de Bacia Hidrográfica, Agências de Água e Secretarias Executivas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos sem a devida autorização da ANA e o recolhimento da Taxa Única Hídrica.

b) Derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso; utilizar-se dos recursos hídricos ou executar obras ou serviços relacionados com os mesmos em desacordo com as condições estabelecidas na outorga.

c) Iniciar a implantação ou implantar empreendimento relacionado com a derivação ou a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, que implique alterações no regime, quantidade ou qualidade dos mesmos, sem autorização dos órgãos ou entidades competentes.

d) Perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização; fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos; obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

5. (AOCP/PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL - SC - 2019) Após uma ação de fiscalização em um empreendimento industrial em fase de instalação, o Fiscal Ambiental verificou que, no local, havia a operação de um poço para extração de água subterrânea sem a devida autorização. Assumindo que esse era um recurso hídrico de administração da União, o infrator, a critério da autoridade competente, fica sujeito a diferentes penalidades, incluindo advertência, embargo provisório, embargo definitivo e multa. Sobre essa situação, à luz da Política Nacional dos Recursos Hídricos, responda à questão.

Futuramente, caso o Fiscal constate reincidência da infração pelo empreendimento, a multa será aplicada em



- a) dobro.
- b) triplo.
- c) quádruplo.
- d) quántuplo.

6. (FGV/AL-BA - 2014) Determinado particular proprietário de pequeno sítio rural pretende iniciar a produção de laticínios, utilizando o rio que corta sua propriedade. Sobre o caso e nos termos da Lei nº 9.433/1997, que disciplina a Política Nacional de Recursos Hídricos, as atividades relacionadas a seguir podem ser consideradas infrações administrativo-ambientais, à exceção de uma. Assinale-a.

- a) Perfurar poço para extração de água subterrânea para utilização na produção industrial, sem o respectivo ato de outorga.
- b) Captação de parcela de água do corpo hídrico superficial para aproveitamento como insumo no processo produtivo, sem a respectiva outorga.
- c) Utilização do recurso hídrico em volume de até 5% (cinco por cento) diverso do medido no processo de produção.
- d) Utilização do recurso hídrico superficial para abastecimento pessoal, não relacionado à atividade produtiva, sem o respectivo ato de outorga.
- e) O aproveitamento por particular do potencial hidrelétrico do rio, mesmo após o respectivo ato de outorga.

7. (MPE-SC/MPE-SC - 2013) Analise cada um dos enunciados das questões abaixo e assinale “certo” - (c) ou “errado” - (e)

Segundo a Lei 9.433/1997, constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização.

8. (FGV/COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - 2010) Com base na Lei 9.433/97 e suas alterações, analise os itens a seguir, em relação ao que constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

- I. perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização;
- II. fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos;
- III. implantar, em qualquer hipótese, empreendimento relacionado com a derivação ou a utilização de recursos hídricos.

Assinale



- a) se somente os itens I e II estiverem corretos.
- b) se somente os itens II e III estiverem corretos.
- c) se nenhum item estiver correto.
- d) se somente os itens I e III estiverem corretos.
- e) se todos os itens estiverem corretos.



GABARITO



GABARITO

1. A
2. D
3. D
4. A
5. A
6. E
7. CORRETA
8. A



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.